



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 43

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

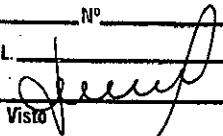
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de cobertura de seguro para os prédios públicos municipais.

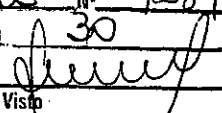
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 11 de março de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

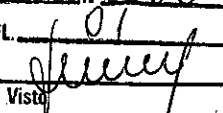
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
1CE Nº _____
de 29/02/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4084
de 01/03/16 FL. 30
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Arquiteto Nº 800
de 29/02/16 FL. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de fevereiro de 2016.

De: Assessoria de Governo e Planejamento
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Autorização para abertura de processo de Licitação


Senhor Prefeito;

Após observado que o vencimento da apólice de seguro dos prédios públicos, ocorre no próximo dia 19 de março de 2016, este o qual garante a cobertura para despesas com vendavais, temporais, incêndios e outros, solicitamos a vossa autorização para iniciar processo de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, visando à contratação de empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para cobertura de seguro dos Prédios Públicos Municipais, conforme anexo I desta solicitação.

O valor máximo e estimado para a contratação é de R\$ 63.991,42 (sessenta e três mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Esclarecemos ainda, que estes valores foram obtidos, por meio de cotações realizadas com empresas do ramo devidamente constituídas, estas se encontram em anexo a esta solicitação. A presente contratação, dar-se-á de conformidade com a Legislação Vigente.

Cordialmente,


Luiz Alberto Rosinski
Assessor de Governo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR EM R\$
01	PAÇO MUNICIPAL - Cobertura: Prédio e Conteúdo, Incêndio, raio e explosão: R\$ 1.000.000,00, Vendaval: R\$300.000,00, D. Elétricos: R\$100.000,00	Avenida Willy Barth, 2885 8236	R\$ 3.650,45 434
02	ESCRITÓRIO EMATER - Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Rua Arapongas, 2725 1702L	R\$361,12 5012
03	CENTRO DE EVENTOS - Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00 Vendaval: R\$ 200.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Prolongamento da Av. Continental - Zona Suburbana 17022	\$ 3.586,58 5230
04	INSTALAÇÕES DA PRÉ ESCOLA - Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 700.000,00 Vendaval: R\$ 300.000,00 D. Elétricos: R\$ 30.000,00	Rua Guairá, 2480 8227	R\$3.415,47 1247 ✓
05	CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL - Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 900.000,00 Vendaval: R\$ 500.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Avenida Continental - chácara 8228	R\$ 8.853,93 ✓ 2097
06	GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO - Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00 Vendaval: R\$ 300.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Avenida Willy Barth, 2554 8229	R\$ 4.032,75 ✓ 2133
07	INSTALAÇÕES PROJETO PIA Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 25.000,00	Rua Guarapuava, 2934 8230	R\$1.799,43 ✓ 4283
08	INSTALAÇÕES CRECHE GOTINHA DE MEL Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 400.000,00	Rua Guarapuava, 2930 8232	R\$ 1.877,95 1592



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 25.000,00		
09	CENTRO DE SAÚDE - Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00 Vendaval: R\$ 250.000,00 D. Elétricos: R\$ 100.000,00	Rua Florianópolis, 1177 8231	R\$3.976,23 / 2993
10	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 2.000.000,00 Vendaval: R\$ 500.000,00 D. Elétricos: R\$ 100.000,00	Rua Paranaguá, 891 8233	R\$4.879,71 1229
11	PORTAL DE ENTRADA DO MUNICIPIO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00	Prolongamento da Avenida Continental 8234	R\$ 274,65 / 2356
12	GINÁSIO DE ESPORTES DO COLÉGIO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio: R\$ 300.000,00 Vendaval: R\$ 100.000,00	Rua Paranaguá, 841 8235	R\$ 1.376,07 / 1427
13	PARQUE DE MÁQUINAS Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00 Vendaval: R\$ 300.000,00 D. Elétricos: R\$ 50.000,00	Rua Florianópolis, 1249 8224	R\$ 7.497,41 / 2356
14	CASA DA CULTURA - Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio: R\$ 2.000.000,00 Vendaval: R\$ 500.000,00 D. Elétricos: R\$ 100.000,00	Avenida Willy Barth, 2930 17023	R\$ 6.414,25 / 1827
15	INSTALAÇÕES DO PORTO BRITANIA Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00	Linha KM 3 - Porto Britânia 17024	R\$ 274,65 / 2356
16	TERMINAL RODOVIÁRIO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Rua Maringá, 2330 17025	R\$ 2.065,28 2356
17	CAFÉ COLONIAL Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00	Parque de Exposições - Zona Suburbana 8226	R\$ 2.230,70 5230



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00		
18	GINÁSIO DE ESPORTES – MUTIRÃO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 300.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00	Rua Tancredo Neves/Rua Maringá, 330 17028	R\$ 1.919,75 2045
19	BARRACÃO LIXO RECICLÁVEL – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 150.000,00 Vendaval: R\$ 100.000,00 D. Elétricos: 10.000,00	Rua Hugo Frank, n.º 820	R\$ 2.456,54 2356
20	CLÍNICA DA MULHER –Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 300.000,00 Vendaval: R\$ 100.000,00 D. Elétricos: 10.000,00	Rua Guarapuava, n.º 2988	R\$ 966,88 3338
21	SEGURO PARA PESSOAS – FESTA DO CUPIM / 2016 COBERTURA COLETIVA DE PESSOAS (5.000 PESSOAS) Cobertura por pessoa durante a realização da Festa Nacional do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município, à realizar-se nos dias 18 a 20 de março de 2016, junto ao Parque de Exposições Bragadense. Morte por acidente: R\$ 15.000,00 (por pessoa) Invalidez por acidente: R\$ 15.000,00 (por pessoa)	17028	R\$ 2.354,62 4827

Céu Azul, 26 de Fevereiro de 2016.

Para: Prefeitura Municipal de Pato Bragado PR
A/C: Departamento de Compras e Licitação

Assunto: Orçamento de seguro

Conforme o solicitado, segue orçamento para a contratação de seguro dos prédios e do seguro vida constante no descritivo abaixo, pelo período de 12 meses, sendo através de abertura de processo licitatório.

PRÉDIOS E COBERTURAS	PREÇO ITEM (R\$)
01. PAÇO MUNICIPAL Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 1.000.000,00 Vendaval: R\$ 300.000,00 D. Elétricos: R\$ 100.000,00	R\$ 3.412,51
02. ESCRITÓRIO EMATER Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	R\$ 331,80
03. CENTRO DE EVENTOS (CCOs, barracão de eventos) Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00 Vendaval: R\$ 200.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	R\$ 2.448,30
04. INSTALAÇÕES DA PRÉ ESCOLA Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 700.000,00 Vendaval: R\$ 300.000,00 D. Elétricos: R\$ 30.000,00	R\$ 2.899,29
05. CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 900.000,00 Vendaval: R\$ 500.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	R\$ 4.297,51
06. GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00 Vendaval: R\$ 300.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	R\$ 2.843,91
07. INSTALAÇÕES PROJETO PIA Cobertura: Prédio e Conteúdo	R\$ 1.546,67

Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 25.000,00	
08. INSTALAÇÕES CRECHE GOTINHA DE MEL Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 400.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 25.000,00	R\$ 1.457,33
09. CENTRO DE SAÚDE Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00 Vendaval: R\$ 250.000,00 D. Elétricos: R\$ 100.000,00	R\$ 2.489,17
10. ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 2.000.000,00 Vendaval: R\$ 500.000,00 D. Elétricos: R\$ 100.000,00	R\$ 4.831,29
11. PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00	R\$ 389,49
12. GINÁSIO DE ESPORTES DO COLÉGIO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio: R\$ 300.000,00 Vendaval: R\$ 100.000,00	R\$ 930,22
13. PARQUE DE MÁQUINAS Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00 Vendaval: R\$ 300.000,00 D. Elétricos: R\$ 50.000,00	R\$ 3.969,91
14. CASA DA CULTURA Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio: R\$ 2.000.000,00 Vendaval: R\$ 500.000,00 D. Elétricos: R\$ 100.000,00	R\$ 5.337,83
15. INSTALAÇÕES DO PORTO BRITANIA Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00	R\$ 487,91
16. TERMINAL RODOVIÁRIO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	R\$ 1.586,84
17. CAFÉ COLONIAL Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00	R\$ 2.189,41

Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	
18. GINÁSIO DE ESPORTES – MUTIRÃO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 300.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00	R\$ 1.230,47
19. BARRACÃO INDUSTRIAL – RECICLADOS Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 150.000,00 Vendaval: R\$ 100.000,00 D. Elétricos: 10.000,00	R\$ 2.614,29
20. CLÍNICA DA MULHER Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 300.000,00 Vendaval: R\$ 100.000,00 D. Elétricos: 10.000,00	R\$ 672,50
21. SEGURO PARA PESSOAS – FESTA DO CUPIM / 2016 COBERTURA COLETIVA DE PESSOAS (5.000 PESSOAS) Cobertura por pessoa durante a realização da Festa Nacional do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município, à realizar-se nos dias 18 à 20 de março de 2016, junto ao Parque de Exposições Bragadense. Morte por acidente: R\$ 15.000,00 (por pessoa) Invalidez por acidente: R\$ 15.000,00 (por pessoa)	R\$ 2.589,46
VALOR TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 48.556,11 (Quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).	

- o Validade proposta de 30 (trinta) dias.



CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ nº 08.277.452/0001-27

CEZAR BOCKHORNY

REPRESENTANTE LEGAL

RG 6.214.422-0 SSP/PR - CPF 956.356.029-91

CEZAR BOCKHORNY
 CPF 956.356.029-91
 RG 6.214.422-0 SSP/PR



08.277.452/0001-27
 CONSISUS CORRET. DE SEGUROS LTDA
 Rua Bento Gonçalves, 84, Centro,
 CEP 85840-000 – Céu Azul / PR



Marechal Candido Rondon, 26 de fevereiro de 2016.

01. PAÇO MUNICIPAL

Cobertura: Prédio e Conteúdo
Incêndio, raio e explosão: R\$ 1.000.000,00
Vendaval: R\$ 300.000,00
D. Elétricos: R\$ 100.000,00 R\$ 3.650,45

02. ESCRITÓRIO EMATER

Cobertura: Prédio e Conteúdo
Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00
Vendaval: R\$ 20.000,00
D. Elétricos: R\$ 10.000,00 R\$ 361,12

03. CENTRO DE EVENTOS (CCOs, barracão de eventos)

Cobertura: Prédio e Conteúdo
Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00
Vendaval: R\$ 200.000,00
D. Elétricos: R\$ 10.000,00 R\$ 3.586,58

04. INSTALAÇÕES DA PRÉ ESCOLA

Cobertura: Prédio e Conteúdo
Incêndio, raio e explosão: R\$ 700.000,00
Vendaval: R\$ 300.000,00
D. Elétricos: R\$ 30.000,00 R\$ 3.415,47

05. CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

Cobertura: Prédio e Conteúdo
Incêndio, raio e explosão: R\$ 900.000,00
Vendaval: R\$ 500.000,00
D. Elétricos: R\$ 10.000,00 R\$ 8.853,93

06. GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO

Cobertura: Prédio e Conteúdo
Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00
Vendaval: R\$ 300.000,00
D. Elétricos: R\$ 10.000,00 R\$ 4.032,75

07. INSTALAÇÕES PROJETO PIA

Cobertura: Prédio e Conteúdo
Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00
Vendaval: R\$ 150.000,00
D. Elétricos: R\$ 25.000,00 R\$ 1.799,43

08. INSTALAÇÕES CRECHE GOTINHA DE MEL

Cobertura: Prédio e Conteúdo

Incêndio, raio e explosão: R\$ 400.000,00

Vendaval: R\$ 150.000,00

D. Elétricos: R\$ 25.000,00

R\$ 1.877,95

09. CENTRO DE SAÚDE

Cobertura: Prédio e Conteúdo

Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00

Vendaval: R\$ 250.000,00

D. Elétricos: R\$ 100.000,00

R\$ 3.976,23

10. ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

Cobertura: Prédio e Conteúdo

Incêndio, raio e explosão: R\$ 2.000.000,00

Vendaval: R\$ 500.000,00

D. Elétricos: R\$ 100.000,00

R\$ 4.879,71

11. PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO

Cobertura: Prédio e Conteúdo

Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00

Vendaval: R\$ 20.000,00

R\$ 274,65

12. GINÁSIO DE ESPORTES DO COLÉGIO

Cobertura: Prédio e Conteúdo

Incêndio: R\$ 300.000,00

Vendaval: R\$ 100.000,00

R\$ 1.376,07

13. PARQUE DE MÁQUINAS

Cobertura: Prédio e Conteúdo

Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00

Vendaval: R\$ 300.000,00

D. Elétricos: R\$ 50.000,00

R\$ 7.497,41

14. CASA DA CULTURA

Cobertura: Prédio e Conteúdo

Incêndio: R\$ 2.000.000,00

Vendaval: R\$ 500.000,00

D. Elétricos: R\$ 100.000,00

R\$ 6.141,25

15. INSTALAÇÕES DO PORTO BRITANIA

Cobertura: Prédio e Conteúdo

Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00

Vendaval: R\$ 20.000,00

R\$ 274,65

16. TERMINAL RODOVIÁRIO

Cobertura: Prédio e Conteúdo

Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00

Vendaval: R\$ 150.000,00

D. Elétricos: R\$ 10.000,00

R\$ 2.065,28

17. CAFÉ COLONIAL

Cobertura: Prédio e Conteúdo
Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00
Vendaval: R\$ 150.000,00
D. Elétricos: R\$ 10.000,00 R\$ 2.230,70

18. GINÁSIO DE ESPORTES – MUTIRÃO

Cobertura: Prédio e Conteúdo
Incêndio, raio e explosão: R\$ 300.000,00
Vendaval: R\$ 150.000,00 R\$ 1.919,75

19. BARRACÃO INDUSTRIAL – RECICLADOS

Cobertura: Prédio e Conteúdo
Incêndio, raio e explosão: R\$ 150.000,00
Vendaval: R\$ 100.000,00
D. Elétricos: 10.000,00 R\$ 2.456,54

20. CLÍNICA DA MULHER

Cobertura: Prédio e Conteúdo
Incêndio, raio e explosão: R\$ 300.000,00
Vendaval: R\$ 100.000,00
D. Elétricos: 10.000,00 R\$ 966,88

21. SEGURO PARA PESSOAS – FESTA DO CUPIM / 2012

COBERTURA COLETIVA DE PESSOAS (5.000 PESSOAS)

Cobertura por pessoa durante a realização da XXIV Festa Nacional do Cupim Assado e XIX Festa de Aniversário do Município, à realizar-se nos dias 16 à 18 de março de 2012, junto ao Parque de Exposições Bragadense.

Morte por acidente: R\$ 15.000,00 (por pessoa)

Invalidez por acidente: R\$ 15.000,00 (por pessoa)

R\$ 2.372,62

2.354,62

O Valor Global R\$ 63.991,42 (sessenta e três mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

R\$ 64.009,42

+ 18,00

Ramo 18	Produto 443	Apólice 1614/0000114/18	Endosso 0	Vig.: Início 24h do dia 19/03/2015	Término 24h do dia 19/03/2016
Renova a Apólice Nº.	Data da Proposta 19/03/2015	Nº da Proposta 513775	Versão 1.5 A	Processo Susep Nº 15414004672/2004-31	

Dados da Seguradora

Sucursal CASCAVEL - NEGOCIOS PUBLICOS	CNPJ 61.074.175/0033-15	Telefone 452237930
Endereço Completo AV BRASIL, 8081 - CASCAVEL - PARANA		

Dados do Tomador / Estipulante

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo AVENIDA WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Estado PR	Cep 85948-000

Dados do Corretor

Nome do Corretor ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS		
Código MAPFRE 70064	Código SUSEP 00000100116564	Telefone / Fax 4532541621

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio R\$ 61.618,00	Adicional R\$ 0,00	Custo R\$ 0,00	Encargos R\$ 0,00	IOF R\$ 0,00	Prêmio Total R\$ 61.618,00
-------------------------	-----------------------	-------------------	----------------------	-----------------	-------------------------------

Pagamento do Prêmio

Forma de Pagamento FICHA DE COMPENSACAO	Nº de Parcelas 4	Vencido da 1ª Parcela 22/04/2015	Valor da 1ª Parcela R\$ 15.404,50
--	---------------------	-------------------------------------	--------------------------------------

Vencimento das Parcelas

Parcela Nº	Vencimento	Valor	
1	22/04/2015	R\$ 15.404,50	PAGA
2	30/05/2015	R\$ 15.404,50	
3	30/06/2015	R\$ 15.404,50	
4	30/07/2015	R\$ 15.404,50	



Informações de Pagamento / Observações Gerais

As **Condições Gerais** encontram-se no portal www.mapfre.com.br, na área Condições Gerais.

VALORES SEGURADOS EM REAIS, NÃO SUJEITOS A QUALQUER ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM SEUS VALORES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Informações sobre pagamento

1. O não pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência.

Observação:

A alíquota do IOF será cobrada conforme legislação vigente.

Processo SUSEP Principal: 15414.004672/2004-31

Processos SUSEP Secundário das coberturas de Responsabilidade Civil: 15414.901789/2013-56

Processos SUSEP Secundário das coberturas de Lucros Cessantes: 15414.003010/2006-14

Número código MAPFRE 0623-8

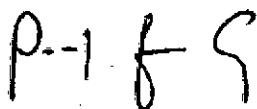
As condições contratuais / regulamentos deste produto, protocolizadas pela sociedade / entidade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico: www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

Os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, assinam esta Apólice ou Endosso em testemunho do que a empresa afirma, na Cidade de:

COORR 70.064

CASCADEL, 17/04/2015



Wady José Mourão Cury
Diretor



Jábis de Mendonça Alexandre
Diretor

Especificações da Apólice

Risco 1

DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO

ENDEREÇO	AVENIDA WILLY BARTH
NUMERO	2885
COMPLEMENTO	PAÇO MUNICIPAL
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR
CEP	85948-000
GRUPO	ESCRITORIOS (TERREOS/SOBRADOS)
DESCRIÇÃO DO RISCO	DEMAIS ESCRITORIOS
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL ISVR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	1.000.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	100.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;

DANOS ELETRICOS	100.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
VENDAVAL	300.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUIZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAI0 / EXPLOSÃO / IMPLOSÃO, SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAI0.

Risco 2**DADOS DO SEGURADO**

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO

ENDEREÇO	RUA ARAPONGAS
NUMERO	2725
COMPLEMENTO	EMATER
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR
CEP	85948-000

GRUPO	ESCRITORIOS (TERREOS/SOBRADOS)
DESCRIÇÃO DO RISCO	DEMAIS ESCRITORIOS
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/VR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	80.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	8.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
DANOS ELETRICOS	10.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
VENDAVAL	20.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAIOS / EXPLOSAO / IMPLOSAO, SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAIOS.

Risco 3
DADOS DO SEGURADO

Nome	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ	95.719.472/0001-05
Endereço Completo	WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL		
Bairro	CENTRO	Cidade	PATO BRAGADO
Cep	85948-000	Estado	PR

DADOS DO RISCO	
ENDEREÇO	PROLONG AVENIDA WIILY BARTH
NUMERO	0
COMPLEMENTO	CENTRO EVENTOS
BAIRRO	ZONA RURA
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR
CEP	85948-000
GRUPO	CLUBES/GINASIOS/ESTADIOS DE ES
DESCRIÇÃO DO RISCO	INTALACOES COBERTAS E AO AR LIVRE
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/VR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	800.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	80.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
DANOS ELETRICOS	200.000,00	P.O.S de 20%; com o mínimo de R\$: 2.000,00;
VENDAVAL	200.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O

PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAI0 / EXPLOSÃO / IMPLOSÃO, SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAI0.

Risco 4
DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO

ENDEREÇO	RUA GUAIRA
NUMERO	2480
COMPLEMENTO	PRE ESCOLA
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR
CEP	85948-000
GRUPO	ESCOLAS
DESCRIÇÃO DO RISCO	PUBLICAS
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/VR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	700.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;

IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	70.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
DANOS ELETRICOS	30.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
VENDAVAL	300.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAI0 / EXPLOSÃO / IMPLOSÃO, SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAI0.

Risco 5
DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO

ENDEREÇO	AVENIDA CONTINENTAL
NUMERO	SN
COMPLEMENTO	GINASIO DE ESPORTES
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR

CEP	85948-000
GRUPO	CLUBES/GINASIOS/ESTADIOS DE ES
DESCRIÇÃO DO RISCO	INTALACOES COBERTAS E AO AR LIVRE
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/VR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	900.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	90.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
DANOS ELETRICOS	10.000,00	P.O.S de 20%; com o mínimo de R\$: 2.000,00;
VENDAVAL	500.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAIO / EXPLOSAÇÃO / IMPLOSAÇÃO, SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAIO.

Risco 6
DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO	
ENDEREÇO	AVENIDA WILLY BARTH
NUMERO	2554
COMPLEMENTO	GINASIO DE ESPORTES
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR
CEP	85948-000
GRUPO	CLUBES/GINASIOS/ESTADIOS DE ES
DESCRIÇÃO DO RISCO	INTALACOES COBERTAS E AO AR LIVRE
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/VR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	800.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	80.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
DANOS ELETRICOS	10.000,00	P.O.S de 20%; com o mínimo de R\$: 2.000,00;
VENDAVAL	300.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O

PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAIÃO / EXPLOSÃO / IMPLOSÃO, SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAIÃO.

Risco 7

DADOS DO SEGURADO	
Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO	
ENDEREÇO	RUAR GUARAPUAVA
NUMERO	2934
COMPLEMENTO	PROJETO PIA
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR
CEP	85948-000
GRUPO	ESCOLAS
DESCRIÇÃO DO RISCO	PUBLICAS
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/VR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	500.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;

IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	50.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
DANOS ELETRICOS	25.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
VENDAVAL	150.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAI0 / EXPLOSÃO / IMPLOSÃO, SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAI0.

Risco 8
DADOS DO SEGURADO

Nome	CNPJ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO

ENDEREÇO	RUA GUARAPUAVA
NUMERO	2930
COMPLEMENTO	CRECHE GOTINHA DE MEL
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR

CEP	85948-000
GRUPO	ESCOLAS
DESCRIÇÃO DO RISCO	PUBLICAS
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/VR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	400.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	40.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
DANOS ELETRICOS	25.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
VENDAVAL	150.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAIO / EXPLOSAÇÃO / IMPLOSAÇÃO, SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAIO.

Risco 9
DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO	
ENDEREÇO	RUA FLORIANOPOLIS
NUMERO	SN
COMPLEMENTO	POSTO DE SAUDE
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR
CEP	85948-000
GRUPO	HOSPITAIS/PRONTO SOCORRO/C.T.I
DESCRIÇÃO DO RISCO	TODOS OS TIPOS
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/VR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	500.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	50.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
DANOS ELETRICOS	100.000,00	P.O.S de 20%; com o mínimo de R\$: 2.000,00;
VENDAVAL	250.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O

PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAIÃO / EXPLOSÃO / IMPLOSÃO, SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAIÃO.

Risco 10
DADOS DO SEGURO

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO

ENDEREÇO	RUJA PARANAGUA
NUMERO	SN
COMPLEMENTO	ESCOLA
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR
CEP	85948-000
GRUPO	ESCOLAS
DESCRIÇÃO DO RISCO	PUBLICAS
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/R	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	2.000.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;

IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	200.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
DANOS ELETRICOS	100.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
VENDAVAL	500.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAI0 / EXPLOSÃO / IMPLOSÃO, SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAI0.

Risco 11
DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO

ENDEREÇO	AVENIDA WILLY BARTH
NUMERO	SN
COMPLEMENTO	PORTAL DE ENTRADA DO MUNICIPIO
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR

CEP	85948-000
GRUPO	ESTACOES AEROVIARIAS/RODOVIARI
DESCRIÇÃO DO RISCO	LOCAL PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/VR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	80.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	8.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
VENDAVAL	20.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAIO / EXPLOSAÇÃO / IMPLOSAÇÃO, SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAIO.

Risco 12
DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO	
ENDEREÇO	RUA PARANAGUA
NUMERO	841
COMPLEMENTO	GINASIO DE ESPORTES ESCOLA
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR
CEP	85948-000
GRUPO	CLUBES/GINASIOS/ESTADIOS DE ES
DESCRIÇÃO DO RISCO	INTALACOES COBERTAS E AO AR LIVRE
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/R	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	300.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	30.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
VENDAVAL	100.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAIO / EXPLOSAÇÃO / IMPLOSAÇÃO,

SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAIOS.

Risco 13**DADOS DO SEGURADO**

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO

ENDEREÇO	RUA FLORIANOPOLIS
NUMERO	1249
COMPLEMENTO	PARQUE DE MAQUINAS
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR
CEP	85948-000
GRUPO	AUTOMOVEIS
DESCRIÇÃO DO RISCO	LOJAS (COMPONENTES/ACESSORIOS)
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/VR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	800.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	80.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;

DANOS ELETRICOS	50.000,00	P.O.S de 20%; com o mínimo de R\$: 2.000,00;
VENDAVAL	300.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAI0 / EXPLOSÃO / IMPLOSÃO, SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAI0.

Risco 14
DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO

ENDEREÇO	AVENIDA WILLY BARTH
NUMERO	SN
COMPLEMENTO	CASA DA CULTURA
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR
CEP	85948-000

GRUPO	ESCOLAS
DESCRIÇÃO DO RISCO	PUBLICAS
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/VR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	2.000.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	200.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
DANOS ELETRICOS	100.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
VENDAVAL	500.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAIO / EXPLOSAÇÃO / IMPLOSAÇÃO, SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAIO.

Risco 15
DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO	
ENDEREÇO	ESTRADA KM 03
NUMERO	SN
COMPLEMENTO	PORTO BRITANIA
BAIRRO	ZONA RURAL
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR
CEP	85948-000
GRUPO	ESTACOES AEROVIARIAS/RODOVIARI
DESCRIÇÃO DO RISCO	LOCAL PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/VR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	80.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	8.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
VENDAVAL	20.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAI0 / EXPLOSÃO / IMPLOSÃO,

SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAIOS.

Risco 16

DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO

ENDEREÇO	RUA MARINGA
NUMERO	2330
COMPLEMENTO	TERMINAL RODOVIARIO
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR
CEP	85948-000
GRUPO	ESTACOES AEROVIARIAS/RODOVIARI
DESCRIÇÃO DO RISCO	LOCAL PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/VR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	500.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	50.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;

DANOS ELETRICOS	10.000,00	P.O.S de 20%; com o mínimo de R\$: 2.000,00;
VENDAVAL	150.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAI0 / EXPLOSÃO / IMPLOSÃO, SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAI0.

Risco 17**DADOS DO SEGURADO**

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO

ENDEREÇO	PROLONG AVENIDA CONTINENTAL
NUMERO	SN
COMPLEMENTO	CAFE COLONIAL
BAIRRO	ZONA SUBURBANA
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR
CEP	85948-000

GRUPO	RESTAURANTES
DESCRIÇÃO DO RISCO	RESTAURANTES/SORVETERIAS/CAFETERIAS
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/VR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	500.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	50.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
DANOS ELETRICOS	10.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
VENDAVAL	150.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAIO / EXPLOSAÇÃO / IMPLOSAÇÃO, SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAIO.

Risco 18
DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO	
ENDEREÇO	RUA TANCREDO NEVES
NUMERO	330
COMPLEMENTO	GINASIO DE ESPORTES
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR
CEP	85948-000
GRUPO	CLUBES/GINASIOS/ESTADIOS DE ES
DESCRIÇÃO DO RISCO	INTALACOES COBERTAS E AO AR LIVRE
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/VR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	300.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	30.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
VENDAVAL	150.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAI0 / EXPLOSÃO / IMPLOSÃO,

SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAIÓ.

Risco 19
DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO

ENDEREÇO	RUA HUGO FRANK
NUMERO	SN
COMPLEMENTO	BARRACAO IND QUE SEPARA E
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR
CEP	85948-000
GRUPO	PLASTICOS
DESCRIÇÃO DO RISCO	LOJAS (DEMAIS ARTIGOS)
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/VR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	150.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	15.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;

DANOS ELETRICOS	10.000,00	P.O.S de 20%; com o mínimo de R\$: 2.000,00;
VENDAVAL	100.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUIZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAI0 / EXPLOSÃO / IMPLOSÃO, SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAI0.

Risco 20
DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ 95.719.472/0001-05
Endereço Completo WILLY BARTH - 2885 - PAÇO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade PATO BRAGADO
Cep 85948-000	Estado PR

DADOS DO RISCO

ENDEREÇO	RUA GUARAPUAVA
NUMERO	2988
COMPLEMENTO	CLINICA DA MULHER
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	PATO BRAGADO
ESTADO	PR
CEP	85948-000

GRUPO	CONSULTORIO/CLINICA (TERREO/SO)
DESCRIÇÃO DO RISCO	TODOS OS TIPOS
RISCO RELATIVO - PERCENTUAL IS/VR	100%

Coberturas / Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e Prêmios (R\$)

Descrição	LMI	Franquias
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO/IMPL.	300.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
RECOMPOSICAO DE DOCUMENTOS	10.000,00	Não há.
IMPACTO VEIC/QUEDA AERONAVES	30.000,00	P.O.S de 15%; com o mínimo de R\$: 1.000,00;
DANOS ELETRICOS	10.000,00	P.O.S de 20%; com o mínimo de R\$: 2.000,00;
VENDAVAL	100.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 800,00;
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	INCLUÍDA	Não há.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

TIPO PESSOA	
CPF/CNPJ	
NOME COMPLETO	

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA, SINISTRO, OBSERVANDO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA COMO FRANQUIA. A FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAIO / EXPLOSAO / IMPLOSAO, SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAIO.

Cláusulas Adicionais**Cláusula Particular**

As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "**Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos**" podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de fevereiro de 2016.

De: Secretario Municipal de Administração
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de seguro para os prédios públicos municipais, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.69 – 434 – Seguros em Geral

1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.39.69 – 1129 – Seguros em Geral

1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.69 – 1427 – Seguros em Geral

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI

3.3.90.39.69 – 1592 – Seguros em Geral

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212006.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.39.69 – 1827 – Seguros em Geral

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

278121250.2031 – Manutenção CRISTAL

3.3.90.39.69 – 2097 – Seguros em Geral

278121250.2032 – Manutenção Bragadinho

3.3.90.39.69 – 2133 – Seguros em Geral

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.69 – 2356 – Seguros em Geral

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.69 – 2993 – Seguros em Geral

103011450.2048 – Manutenção da UAPSF

3.3.90.39.69 – 3338 – Seguros em Geral



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.39.69 – 4283 – Seguros em Geral

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.69 – 5012 – Seguros em Geral

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

3.3.90.39.69 – 5230 – Seguros em Geral

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	434	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 402
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.69.06.00	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 26/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

3.650,45

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1129	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1108
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.69.04.00	SEGUROS DE IMÓVEIS ESCOLARES	
Fonte de Recursos..... =	107	Salário Educação	

Saldos de 01/02/2016 até 26/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

4.879,71

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1427	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1410
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Sekretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2018000	Manutenção da Educação Infantil - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.69.04.00	SEGUROS DE IMÓVEIS ESCOLARES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 26/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

3.415,47
 1.376,07

 4.791,54

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1592	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1577
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2019000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.69.04.00	SEGUROS DE IMÓVEIS ESCOLARES	
Fonte de Recursos..... =	104	Demais impostos vinculados à educação bá	

Saldos de 01/02/2016 até 26/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

1.877,95

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1827	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1817
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2028000	Manutenção e Melhorias do Centro Cultural	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.69.06.00	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 26/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

6.414,25
 2.354,62

 8.770,

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2097	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2083
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2031000	Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.69.06.00	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 26/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

8853,93

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2133	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2121
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2032000	Manutenção das Atividades do Ginásio Bragadinho	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.69.06.00	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 26/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

4.032,75

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 2356	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2332
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... = 154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... = 2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.69.06.00	SEGUROS DE MAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	
Fonte de Recursos..... = 505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 26/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

274,65
 7.497,42
 274,65
 2.065,28
 2.496,54

 12.600

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2993	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2965
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.69.05.00	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/02/2016 até 26/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

3.976,23

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 3338	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3314
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... = 103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... = 2048000	Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.69.05.00	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	
Ponte de Recursos..... = 505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 26/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

966,88

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4283	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4259
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.69.06.00	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 26/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

1.799,43

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5012	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4986
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.69.06.00	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 26/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

369,12

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 5230	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5203
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... = 226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... = 2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.69.06.00	SEGUROS DE MAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	
Fonte de Recursos..... = 505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 26/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

3.586,58
 2.230,70

 5.817,28

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2045	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2019
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade.... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.69.06.00	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 29/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 033/2016

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para firmar contrato de seguro dos prédios públicos municipais.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, quantitativo, vigência da contratação, cotações de preços realizadas no comércio local, bem como consta ainda a informação referente à existência de recursos orçamentários para o cumprimento da obrigação antes da mesma ser assumida.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

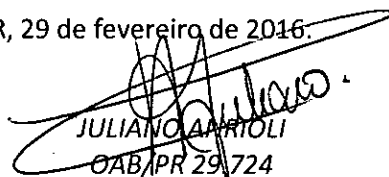
Esta análise resume-se às minutas de Edital e de contrato, as quais julgamos estarem de acordo, por atenderem aos requisitos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Assim, aguarda-se o prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposto no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 29 de fevereiro de 2016.


JULIANO AMRIOLI
OAB/PR 29724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 29 de fevereiro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de empresa para serviços de cobertura de seguro para os prédios públicos municipais, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
PREFEITO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 033/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h00min do dia 11/03/2016, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 033/2016, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min horas, do dia 11/03/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para cobertura de seguro dos Prédios Públicos Municipais, conforme relacionado no Termo de Referência, anexo deste Edital.

1.2 Todas as normas para a prestação dos serviços estão previstas no detalhamento constante do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **11 de março de 2016**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 033/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "
LICITANTE: XXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 033/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, e valor global da Proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.09.2 Ainda anexo à proposta de preços deverá estar o **Atestado de Visita aos prédios públicos municipais a serem assegurados**. É recomendado à proponente, quando da visita, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, fica automaticamente desclassificada.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 **Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujo valor global seja igual ou inferior à R\$ 63.991,42 (sessenta e três mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).**

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de setembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A vigência do seguro será de 12 (doze) meses, contados do dia 19 de março de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Legislação vigente;

9.2. A franquia a ser cobrada, por eventual sinistro, deverá ser de no máximo de 10% (dez por cento) dos prejuízos causados;

9.3. A Licitante vencedora deste processo deverá disponibilizar contatos para plantão de atendimento, em caso de necessidade;

9.4. A cobertura de seguro deverá cobrir despesas com eventuais sinistros, tanto dos prédios como o conteúdo (mobiliário, vidros, computadores), para os seguintes casos: vendaval, incêndio, raio, explosão, entre outras interpéries do tempo.

9.5 A Licitante vencedora deverá apresentar as apólices de seguro, em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do termo contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Apólice de seguro contratado, conforme Termo de Referência deste Edital.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Certidões Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.8 Em caso de prorrogação do prazo do contrato, os valores constantes da proposta vencedora poderão ser corrigidos anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), ou outro que o vier substituir.

10.9 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.69 – 434 – Seguros em Geral

1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.39.69 – 1129 – Seguros em Geral

1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.69 – 1427 – Seguros em Geral

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI

3.3.90.39.69 – 1592 – Seguros em Geral

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212006.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.39.69 – 1827 – Seguros em Geral

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

278121250.2031 – Manutenção CRISTAL

3.3.90.39.69 – 2097 – Seguros em Geral

278121250.2032 – Manutenção Bragadinho

3.3.90.39.69 – 2133 – Seguros em Geral

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.69 – 2356 – Seguros em Geral

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.69 – 2993 – Seguros em Geral

103011450.2048 – Manutenção da UAPSF

3.3.90.39.69 – 3338 – Seguros em Geral

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.39.69 – 4283 – Seguros em Geral

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.69 – 5012 – Seguros em Geral

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

3.3.90.39.69 – 5230 – Seguros em Geral

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados, com vigência no dia da abertura dos envelopes:
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa e/ou outro documento oficial, com foto, que contenha estes dados, como por exemplo, CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Certidão negativa de protesto e títulos, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2014 ou 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 Outros documentos a serem apresentados:**
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, à ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento (Anexo I) deverá estar preenchido e acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento (Anexo I) preenchido, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente, e somente este poderá se manifestar na sessão, sobre a empresa que representa.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão e manifestação de recurso, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.
- 17.6 **As empresas que apresentaram orçamentos para o estabelecimento do valor do teto máximo da presente licitação, deverão oferecer valor final igual ou inferior ao constante dos respectivos orçamentos, sob pena de não serem aceitos pelo Pregoeiro.**

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.9 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

22.1.4.5 Fizer declaração falsa;

22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.

22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 033/2016

1. Objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa do ramo cobertura de seguro aos prédios públicos municipais, nas garantias mínimas abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	TETO MÁXIMO DO ITEM
01	PAÇO MUNICIPAL – Cobertura: Prédio e Conteúdo, Incêndio, raio e explosão: R\$ 1.000.000,00, Vendaval: R\$300.000,00, D. Elétricos: R\$100.000,00	Avenida Willy Barth, 2885	R\$ 3.650,45
02	ESCRITÓRIO EMATER – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Rua Arapongas, 2725	R\$361,12
03	CENTRO DE EVENTOS - Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00 Vendaval: R\$ 200.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Prolongamento da Av. Continental – Zona Suburbana	R\$ 3.586,58
04	INSTALAÇÕES DA PRÉ ESCOLA – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 700.000,00 Vendaval: R\$ 300.000,00 D. Elétricos: R\$ 30.000,00	Rua Guairá, 2480	R\$ 3.415,47
05	CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 900.000,00 Vendaval: R\$ 500.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Avenida Continental - chácara	R\$ 8.853,93
06	GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00 Vendaval: R\$ 300.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Avenida Willy Barth, 2554	R\$ 4.032,75
07	INSTALAÇÕES PROJETO PIA	Rua Guarapuava,	R\$1.799,43



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 25.000,00	2934	
08	INSTALAÇÕES CRECHE GOTINHA DE MEL Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 400.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 25.000,00	Rua Guarapuava, 2930	R\$ 1.877,95
09	CENTRO DE SAÚDE – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00 Vendaval: R\$ 250.000,00 D. Elétricos: R\$ 100.000,00	Rua Florianópolis, 1177	R\$3.976,23
10	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 2.000.000,00 Vendaval: R\$ 500.000,00 D. Elétricos: R\$ 100.000,00	Rua Paranaguá, 891	R\$4.879,71
11	PORTAL DE ENTRADA DO MUNICIPIO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00	Prolongamento da Avenida Continental	R\$ 274,65
12	GINÁSIO DE ESPORTES DO COLÉGIO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio: R\$ 300.000,00 Vendaval: R\$ 100.000,00	Rua Paranaguá, 841	R\$ 1.376,07
13	PARQUE DE MÁQUINAS Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00 Vendaval: R\$ 300.000,00 D. Elétricos: R\$ 50.000,00	Rua Florianópolis, 1249	R\$ 7.497,41
14	CASA DA CULTURA –Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio: R\$ 2.000.000,00 Vendaval: R\$ 500.000,00 D. Elétricos: R\$ 100.000,00	Avenida Willy Barth, 2930	R\$ 6.141,25
15	INSTALAÇÕES DO PORTO BRITANIA Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00	Linha KM 3 – Porto Britânia	R\$ 274,65
16	TERMINAL RODOVIÁRIO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00	Rua Maringá, 2330	R\$ 2.065,28



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00		
17	CAFÉ COLONIAL Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Parque de Exposições – Zona Suburbana	R\$ 2.230,70
18	GINÁSIO DE ESPORTES – MUTIRÃO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 300.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00	Rua Tancredo Neves/Rua Maringá, 330	R\$ 1.919,75
19	BARRACÃO LIXO RECICLÁVEL – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 150.000,00 Vendaval: R\$ 100.000,00 D. Elétricos: 10.000,00	Rua Hugo Frank, n.º 820	R\$ 2.456,54
20	CLÍNICA DA MULHER – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 300.000,00 Vendaval: R\$ 100.000,00 D. Elétricos: 10.000,00	Rua Guarapuava, n.º 2988	R\$ 966,88
21	SEGURO PARA PESSOAS – FESTA DO CUPIM / 2016. COBERTURA COLETIVA DE PESSOAS (5.000 PESSOAS) Cobertura por pessoa durante a realização da XXVIII Festa Nacional do Cupim Assado e 23ª Festa de Aniversário do Município, à realizar-se nos dias 18 à 20 de março de 2016, junto ao Parque de Exposições Bragadense. Morte por acidente: R\$ 15.000,00 (por pessoa) Invalidez por acidente: R\$ 15.000,00 (por pessoa)	Parque de Exposições Bragadense	R\$ 2.354,62



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 033/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 033/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 033/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 033/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 033/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 033/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/1906.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 033/2016.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao objeto da presente licitação, conforme disposto no Termo de Referência, anexo do Edital em pauta.

Nosso valor global, para garantia de seguro para os itens ora licitados, é de R\$ (.....)

OBS.: anexo, planilha detalhada do valor das garantias e custo de cada um dos itens, bem como com especificação da franquia, em caso de sinistro.

Vigência do seguro:

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços e outros pertinentes, tais como mão de obra, encargos sociais, administração, tributos de todas as espécies, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de seguros para prédios públicos municipais, conforme relacionado no Anexo I deste Contrato.

§ 1.º O Prazo de vigência das apólices de seguro são de 12 (doze) meses;

§ 2.º Em caso de sinistro, a Franquia cobrada deverá ser somente a obrigatória;

§ 3.º Em caso de sinistro, a contratada deverá dispor de atendimento imediato, após a comunicação.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial n.º 033/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$, e será pago em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Apólice de seguro contratado, conforme Termo de Referência deste Edital.

a. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b. Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Certidões Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e. As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

f. Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

g. Em caso de prorrogação do prazo do contrato, os valores constantes da proposta vencedora poderão ser corrigidos anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), ou outro que o vier substituir.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.69 – 434 – Seguros em Geral

1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.39.69 – 1129 – Seguros em Geral

1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.69 – 1427 – Seguros em Geral

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI

3.3.90.39.69 – 1592 – Seguros em Geral

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212006.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.39.69 – 1827 – Seguros em Geral

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

278121250.2031 – Manutenção CRISTAL

3.3.90.39.69 – 2097 – Seguros em Geral

278121250.2032 – Manutenção Bragadinho

3.3.90.39.69 – 2133 – Seguros em Geral

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.69 – 2356 – Seguros em Geral

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.69 – 2993 – Seguros em Geral

103011450.2048 – Manutenção da UAPSF

3.3.90.39.69 – 3338 – Seguros em Geral

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.39.69 – 4283 – Seguros em Geral

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.69 – 5012 – Seguros em Geral

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

3.3.90.39.69 – 5230 – Seguros em Geral

Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato; o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula oitava - Do foro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em dede 2016.

ILMO. SR. ARNILDO RIEGER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 512

Data: 08/03/16

Ass: Maurício 11:24

Pregão Presencial nº 033/2016

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, São Paulo, capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, vem, respeitosamente, por seu representante, com fulcro no art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), no item 13.1 do edital e nos princípios constitucionais que regem o procedimento licitatório, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao instrumento convocatório em epígrafe.



Pondera, desde já, a possibilidade de V. Sa. retificá-lo para excluir o vício abaixo indicado.

Caso não seja esse o entendimento desta douta comissão de licitação, requer seu o recebimento, no efeito suspensivo, e sua remessa ao crivo da autoridade superior.

São Paulo, 7 de março de 2016.


MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Maurício Campagnolo
Secretaria

I - TEMPESTIVIDADE

O art. 41, § 2º, da Lei de Licitações estabelece o prazo para impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão:

“art. 41, § 2º - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”

Do mesmo modo, o item 13.1 do edital:

“13.1. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.”

Como a sessão do pregão está designada para o próximo dia **11.03.2016**, é tempestiva esta impugnação.

II – FATOS

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para contratação de seguro de prédios públicos municipais, cujo edital, em seu item 11.09, subitem 11.09.2, exige:

“11.09 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
11.09.2 Certidão **negativa** de protesto e títulos, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;”

Com o devido respeito, como será demonstrado, a exigência de certidão negativa de protesto e títulos não condiz com a praxe do mercado, além de não estar prevista na lei.

Por isso, é ilegal e restringe a participação no certame, comprometendo seu caráter competitivo e o objetivo principal dos processos licitatórios: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Merece, pois, ser excluída do edital.

III - DIREITO

III.a – EXIGÊNCIA NÃO PREVISTA NA LEI AFRONTA AOS ARTS. 27 A 31 DA LEI DE LICITAÇÕES

O documento exigido no item 11.09.2 não se encontra dentre aqueles previstos nos arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Sua exigência é, com o devido respeito, ilegal.

De fato, na fase de habilitação, a Administração Pública pode exigir apenas documentos essenciais à demonstração da aptidão técnica, fiscal e jurídica das licitantes, sendo vedadas exigências desnecessárias e não previstas em Lei, conforme art. 31, II, (para o que interessa a esta impugnação):

“art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.” (g.n.)

Como se vê, a condição imposta pelo não encontra guarida na lei, sendo, pois, ilegal, merecendo reforma.

Sobre o tema, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

“O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens

contemplados nos referidos dispositivos. **O edital não poderá exigir mais que ali previsto, mas poderá demandar menos.**

Essa interpretação foi adotada pelo próprio STJ, examinando a questão específica da qualificação econômica. Determinou-se que não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do art. 31, da Lei 8.666/93 (RESP nº 402.711/SP, rel. Min. José Delgado, j. em 11.06.2002)”¹ (g.n.)

“a legislação vigente não proíbe as exigências de qualificação técnica, mas **reprime exigências desnecessárias ou meramente formais.** (...)

Especialmente em virtude da regra constitucional (artigo 37, XXI), somente poderão ser impostas exigências compatíveis com o mínimo de segurança da Administração Pública. **A regra é sempre a mesma: não poderão ser impostas exigências excessivas ou inadequadas.** (...)

Na linha de proibir cláusulas desarrazoadas, estabeleceu-se que somente podem ser previstas no ato convocatório exigências autorizadas na Lei (art. 30, §5º). **Portanto, estão excluídas tanto as cláusulas expressamente reprovadas pela Lei 8.666 como aquelas não expressamente por ela permitidas.”**² (g.n.)

Nessa linha, o art. 37, XXI, da Constituição Federal:

“art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual **somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**” (g.n.)

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º ed., São Paulo: Dialética, 2005

² Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16º ed., São Paulo: RT, 2014

Até porque, a Administração não possui discricionariedade para exigir algo que a lei não lhe permite, como ensina Hely Lopes Meirelles:

“Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza.”³ (g.n.)

Como se vê, **não havendo previsão legal que autorize a Administração exigir das licitantes apresentação de certidão negativa de protesto e títulos, é abusiva e ilegal a exigência contida no item 11.09.2 do edital**, merecendo, pois, reforma.



III.b – RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

A exigência impugnada, claramente atípica, restringe consideravelmente o rol de licitantes.

Com efeito, compromete a competição, prejudicando o erário, em detrimento dos princípios legais que regem os processos licitatórios, em especial o da vantajosidade e economicidade, que impõem a congregação do maior número possível de concorrentes em prol da competitividade, a fim de obter a melhor proposta, nos termos do art. 3º da Lei de Licitações:

³ Direito Administrativo Brasileiro, 30º ed., São Paulo: Malheiros, 2005

“art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Para garantir a disputa, o §1º daquele artigo veda, expressamente, qualquer exigência que restrinja o caráter competitivo do certame:

“art. 3º, § 1º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restringam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou de domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (...).” (g.n.)

Assim, novamente, Marçal Justen Filho:

“A licitação busca selecionar o contratante que apresente as melhores condições para atender os reclamos do interesse público, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, etc).”⁴

Nessa linha, a uníssona jurisprudência:

⁴ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ª ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2014

“Visa à concorrência pública fazer com que maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem se arredados. (...)” (TJ/RS, in RDP 14/240)

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. EDITAL.

1. As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, **possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.** (...) 4. Segurança concedida.” (MS 5.606/DF, Rel. Ministro José Delgado, 1ª Seção, j. 13.05.98, DJ 10.08.98, g.n.)



Como se vê, a Administração não pode exigir nada além do estritamente necessário à efetiva execução do objeto licitado, sob pena de violar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e vantajosidade.

A despeito desses princípios, a apresentação de certidão negativa de protesto e títulos, além de ilegal, limita a concorrência e reduz a disputa de preços, impondo prejuízo à Administração e ao interesse Público.

Daí porque, **se mantida, o certame sucumbirá à ausência de licitantes ou poderá caracterizar o tão combatido direcionamento.**

Dessa forma, qualquer exigência que restrinja ou mesmo confunda a participação dos licitantes, contraria os princípios da competitividade, da razoabilidade e da proporcionalidade, que regem os atos da Administração Pública.

O processo licitatório também deve atentar ao princípio da legalidade da Administração, que preconiza a atuação administrativa segundo a lei, mediante sua observação irrestrita.

Neste sentido oportuno ressaltar o brilhante posicionamento de Hely Lopes Meirelles:

“não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na Administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa ‘pode fazer assim’; para o administrador público significa ‘deve fazer assim.’”

Por tudo isso, aquelas exigências devem ser revistas, garantindo a aplicação da legislação vinculante e o reverenciamento a todos os princípios de direito.

Afinal, restringindo a ampla concorrência, a Administração perde em qualidade e preço, se sujeitando, muitas vezes, a contratar de forma menos vantajosa.

III.c – POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Sem prejuízo do acima exposto, cumpre ponderar que, ainda que seja necessário esclarecer ou complementar as informações necessárias à aferição da boa saúde econômica - financeira, basta esta d. Comissão realizar diligência prevista no art. 43, §3º, da Lei de Licitações:

“Lei de Licitações, art. 43, §3º: É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, **a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.” (g.n)

Sobre o tema, vale trazer à baila o ensinamento de



Odete Medauar:

“A regra da informação geral significa, atribuído aos sujeitos e à própria Administração, **de obter conhecimento adequado dos fatos que estão na base da formação do processo, e de todos os demais fatos, dados documentos e provas que vierem à luz no processo** – e tanto assim é, que o processo licitatório é público.” (A Processualidade no Direito Administrativo. g.n.)

Com isso, ampliará o rol de licitantes, aumentando a quantidade de ofertas e a disputa de lances, e ainda, caso entenda necessário, obterá informações adicionais ou esclarecerá aquelas contidas na documentação apresentada.

IV - PEDIDO

Pelo exposto, sempre com o devido respeito, a exigência do item 11.09.2 do edital deve ser reformada, permitindo que as licitantes apresentem apenas a documentação relativa à qualificação econômico-financeira prevista no art. 31 da Lei de Licitações.

Contudo, na remota hipótese de não ser esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, requer o recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa ao crivo da autoridade superior.

Requer, por fim, cópia da íntegra dos autos para fundamentar eventual denúncia no Tribunal de Contas, caso seja mantida a irregularidade de que padece este processo licitatório.

São Paulo, 7 de março de 2016.


MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL**Protocolo Nº: 415Data: 03 / 03 / 16HS: M. Oliveira 08:24**IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 033/2016**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade seguradora, com sede na Avenida Rio Branco n° 1489 e Rua Guaianases n° 1238, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.198.164/0001-60, ora **IMPUGNANTE**, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei n° 8.666/93, apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

pelos motivos fáticos e jurídicos expostos a seguir, esperando o seu completo acolhimento.

I**Objeto da Impugnação**

Impugnar a exigência objeto do 11.09.2, cujo teor abaixo é transcrito:

Certidão negativa de protesto e títulos, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

II**Razões da Impugnação**

A lei de regência da licitação – Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências – prescreve quais exigências podem ser feitas aos licitantes para fins de habilitação.

O item supratranscrito e ora impugnado trata de tema relativo à habilitação, em especial sobre a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

A Lei de Licitações – 8.666/93 – estabelece rol exaustivo acerca da documentação exigível dos licitantes para fim de comprovação da qualificação econômico-financeira, tal como dispõe o *caput* e incisos do art. 31, *in verbis*:

*Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira **limitar-se-á a:***

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

(O destaque em negrito é da IMPUGNANTE).

Ao estabelecer que a comprovação da qualificação econômico-financeira *limitar-se-á* à documentação listada nos incisos do art. 31, a lei deixou claro quais documentos podem ser exigidos dos licitantes e, com efeito, qualquer acréscimo além do rol previsto no texto legal constitui manifesto e inequívoco excesso, violador da lei e do princípio constitucional da legalidade consequentemente.

O item impugnado prevê que os licitantes deverão apresentar, com o propósito de comprovação da qualificação econômico-financeira, *Certidão negativa de pedidos de protesto.*

Entretanto, como se constata da releitura do art. 31 da Lei de Licitações, que prescreve a documentação exigível para essa finalidade qualificatória, nota-se que a lei não prevê a exigibilidade dessa certidão.

Sendo assim, ausente previsão legal na lei de regência das licitações que legitime a pretensão editalícia, dúvida não há de que a exigência prevista no Edital deve ser excluída.

Nesse sentido, oportuna a transcrição da ementa de julgado que enfrenta exatamente essa controvérsia:

Processo licitatório. Certidão negativa de protesto. Exigência ilegal.

A Constituição Federal, bem como a Lei n. 8.666/93, que rege as licitações e contratos da Administração Pública não previu, como documentos exigíveis para a habilitação, a certidão negativa de protestos ou outro equivalente.

DESEMBARGADOR RENATO MIMESSI. 2ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. J. 22 de agosto de 2006.

Destarte, com fundamento legal no art. 31 da Lei de Licitações, a IMPUGNANTE requer que o item impugnado seja inteiramente excluído do Edital.

III

Demonstração da qualificação econômico-financeira de seguradora

Tratando-se de sociedade seguradora, a demonstração da suficiência patrimonial e da capacidade para cumprimento dos compromissos e obrigações contraídos não é realizada por meio de certidões negativas de protestos.

Há um arcabouço de normas jurídicas direcionadas às seguradoras, com conteúdo bastante severo e conservador, como revelam os arts. 84 e 85 do Decreto-Lei nº 73/66 – norma recepcionada no ordenamento jurídico brasileiro com *status* de lei complementar – cujo teor é reproduzido a seguir:

Art 84. Para garantia de tôdas as suas obrigações, as Sociedades Seguradoras constituirão reservas técnicas, fundos especiais e provisões, de conformidade com os critérios fixados pelo CNSP, além das reservas e fundos determinados em leis especiais.

§ 1o O patrimônio líquido das sociedades seguradoras não poderá ser inferior ao valor do passivo não operacional, nem ao valor mínimo decorrente do cálculo da margem de solvência, efetuado com base na regulamentação baixada pelo CNSP. (Incluído pela Lei nº 10.190, de 2001)

§ 2º O passivo não operacional será constituído pelo valor total das obrigações não cobertas por bens garantidores. (Incluído pela Lei nº 10.190, de 2001)

§ 3º As sociedades seguradoras deverão adequar-se ao disposto neste artigo no prazo de um ano, prorrogável por igual período e caso a caso, por decisão do CNSP. (Incluído pela Lei nº 10.190, de 2001)

Art 85. Os bens garantidores das reservas técnicas, fundos e provisões serão registrados na SUSEP e não poderão ser alienados, prometidos alienar ou de qualquer forma gravados em sua previa e expressa autorização, sendo nulas de pleno direito, as alienações realizadas ou os gravames constituídos com violação deste artigo. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 296, de 1967)

Parágrafo único. Quando a garantia recair em bem imóvel, será obrigatoriamente inscrita no competente Cartório do Registro Geral de Imóveis, mediante simples requerimento firmado pela Sociedade Seguradora e pela SUSEP.

Portanto, o que se pode concluir desde já, é que a aferição da capacidade econômico-financeira das seguradoras segue a uma regulamentação específica, porém composta de normas com comandos muito mais severos e duros do que aquelas que regem outras espécies de entidades empresariais.

E é compreensível e razoável que assim seja, haja vista que o seguro consiste em instrumento de tranqüilidade social, cuja segurança e solidez seriam ameaçadas se regras duras como as acima reproduzidas não existissem.

Ademais, as operações securitárias são normatizadas e fiscalizadas por órgãos afetos ao Ministério da Fazenda, e a Recorrente tem atendido a todas as prescrições normativas, máxime aquelas que dizem respeito a patrimônio suficiente e capacidade para cumprir compromissos e obrigações, evidenciando sua notável solvabilidade e segurança.

Não fosse assim e a Recorrente sequer estaria autorizada a operar no mercado segurador brasileiro, pois como estabelece o Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP –, por meio do art. 7º da Resolução nº 08/89:

Art. 7º A inobservância dos preceitos desta Resolução poderá ensejar a adoção do Regime Especial de Fiscalização de que trata o Capítulo VIII do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou a cessação compulsória das operações da sociedade seguradora, nos termos do artigo 94 e seguintes do referido Decreto-Lei.

A Superintendência de Seguros Privados – SUSEP – fiscaliza o mercado segurador e, conseqüentemente, as sociedades seguradoras, inclusive quanto à capacidade econômico-financeira, solidez e segurança, tendo competência para intervir toda vez que alguma delas (seguradoras) deixe de atender às exigências normativas.

É o que se depreende do texto do art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66 já anteriormente mencionado:

Art 89. Em caso de insuficiência de cobertura das reservas técnicas ou de má situação econômico-financeira da Sociedade Seguradora, a critério da SUSEP, poderá esta, além de outras providências cabíveis, inclusive fiscalização especial, nomear, por tempo indeterminado, às expensas da Sociedade Seguradora, um diretor-fiscal com as atribuições e vantagens que lhe forem indicadas pelo CNSP.

No exercício do seu papel fiscalizatório e de prestação de serviço público, a SUSEP disponibiliza acesso para verificação de regularidade de cada uma das seguradoras brasileiras por meio do seu *site* – www.susep.gov.br –, sendo possível consultar a situação atualizada da Recorrente e obter respectiva CERTIDÃO DE REGULARIDADE, certificando que a Recorrente está autorizada a operar e, ainda, que não se encontra sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Com efeito, ao expedir certidão declarando que a entidade não se encontra sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP, a referida Autarquia está atestando que a **PORTO SEGURO** está plenamente apta a operar no mercado segurador, habilitada a contrair

compromissos e obrigações e, sobretudo, a garantir riscos que é a sua razão de ser enquanto entidade empresarial sociedade seguradora.

Sendo assim, tendo atendido as regras peculiares exigidas das sociedades seguradoras, tanto que autorizada a operar no mercado segurador, não há dúvida alguma de que a PORTO SEGURO reúne todos os atributos necessários a sua participação e habilitação neste certame licitatório.

As exigências feitas pela legislação e pelas normas infralegais são muito mais completas no tocante à avaliação da capacidade econômico-financeira de uma seguradora do que o exame específico da existência de protestos ou não, os quais, isoladamente considerados, não são relevantes à demonstração da solvabilidade da seguradora-licitante.

Logo, não é razoável exigir apresentação de **certidão negativa de protestos** para fins de prova da qualificação econômico-financeira de uma sociedade seguradora quando as especificidades de uma operação securitária e quando as próprias normas exigíveis das seguradoras, sob criterioso acompanhamento e fiscalização de órgão regulador, oferecem recursos sérios, confiáveis e até mesmo mais completos do que a existência ou não de eventuais protestos.

IV

Pedido

Diante de todo o exposto, a IMPUGNANTE requer o total acolhimento desta IMPUGNAÇÃO, a fim de que o item impugnado seja inteiramente

excluído do Edital, abstendo-se essa Administração da exigência da Certidão Negativa de Protesto, substituindo-a pela apresentação da Certidão de Regularidade emitida pela SUSEP.

Nestes termos

Pede e espera, respeitosamente, deferimento.

Pato Bragado, 03 de Março de 2016

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício 046

Pato Bragado – PR, 03 de março de 2016

PARA:

Licitantes Interessados

Pregão Presencial n.º 033/2016

Objeto: Contratação de seguro para prédios Públicos municipais

Assunto: Dispensa de apresentação de documentos

O PREGOEIRO MUNICIPAL que ao final subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente informar que, diante da Impugnação protocolada, e na busca e interesse desta municipalidade em resguardar o caráter de ampla competitividade, a qual certamente acarretará em economia aos cofres públicos municipais, que é um dos objetivos principais quando da realização de um processo licitatório, INFORMA:

- A. FICA DISPENSADA A APRESENTAÇÃO do documento solicitado no item 11.9.2 do Edital Convocatório, qual seja: ***Certidão negativa de protesto e títulos, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento***, mantendo-se os demais itens da forma como colocados inicialmente no Edital de Licitação em Referência.

Sem mais para o momento,

DJONI ALEANDER ROHDEN
Pregoeiro

Assunto: Res: Comunica alteração do edital - Pregão 33-2016 - Seguro prédios

De: jeferson@guaracig.com.br <jeferson@guaracig.com.br> [+] [x]

Data: 31/12/1969 21:00:00

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *butterfly_top.gif* (16.9 KB) *butterfly_bottom.gif* (27.6 KB) [Todos os anexos]

OK recebido

-----Mensagem original-----

De: Neiva Bressan

Data: 03/03/2016 09:16:30

Para: maluzasegros@maluzaseguros.com.br; jeferson@guaracig.com.br;
amarildofiletti@hotmail.com; marcio.louseiro@tassbrasil.com.br; reservas@br.hembseguros.com.br;
franciele@zaparollicorretora.com.br

Assunto: Comunica alteração do edital - Pregão 33-2016 - Seguro prédios

Bom dia,

segue em anexo, comunicado de alteração no edital (dispensa de apresentação de documento)

Solicito a gentileza de de confirmar o recebimento deste e-mail, com retorno.

Qualquer dúvida adicional, estamos à disposição.

ATT.

Neiva



Animações GRATUITAS para seu e-mail

Clique aqui!



Neiva Bressan <neiva.patobragado@gmail.com>

EDITAL PP - 33

MaluZa Seguros <maluzaseguros@maluzaseguros.com.br>
Para: neiva.patobragado@gmail.com

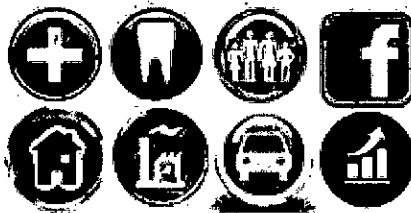
2 de março de 2016 14:43

Boa tarde Neiva,

Poderia por gentileza enviar edital referente ao pregão presencial 33 – seguro de prédios?

Atte,

EMELY ROSCAMP LUZ
MALUZA CORRETORA DE SEGUROS
(41) 3039 3035 / 3343 1261
maluza@maluzaseguros.com.br



Assunto: edital PR 33/2016 seguro predios publicos

De: jeferson@guaracig.com.br <jeferson@guaracig.com.br> [+] [x]

Data: 31/12/1969 21:00:00

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br>

Cc: <jefersonkosmos@hotmail.com> [...]

Anexos: logo221.jpg (11 KB) butterfly_top.gif (16.9 KB) butterfly_bottom.gif (27.6 KB) PBRAGA00.PDF (288.3 KB) [Todos os anexos]

Favor nos enviar para analise, copia do edital de licitação PR:33/2016-referente seguros de predios publicos dessa municipalidade.

Certos de seu breve retorno, desde já agradecemos

Jeferson Kosmos
Guaracig Corretora de Seguros Ltda
Rua Barão do Rio Branco, 130 Centro
CEP - 85010-040 Guarapuava - Pr.
Fone-fax (42)3035-4746 Cel. 9997-9712



Animações GRATUITAS para seu e-mail [Clique aqui!](#)

Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL: 033/2016

De: amarildo filetti <amarildofiletti@hotmail.com> [+],[x]

Data: 01/03/2016 09:36:52

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

BOM DIA,

Venho Através deste, solicitar-lhe o pedido, do edital acima citado, o mesmo refere-se a seguro, desde já lhes agradeço ...

33

João Amarildo Filetti

JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ 08.950.781/0001-97

QUADRA 103 NORTE, AV JK, NR 155, SALA 07

PALMAS - TO CEP 77001-014

FONE - 63-3213-3964

63-8401-4500 (OI)

63-8114-7616 (TIM)

69-8111-0030 (TIM) PORTO VELHO

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.

www.avast.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE EDITAL - PR 33/2016

De: Tass Brasil - Marcio Louseiro <marcio.louseiro@tassbrasil.com.br> [+] [x]

Data: 02/03/2016 10:37:58

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br>

Cc: <licitacao@tassbrasil.com.br> [...]

Prezada, bom dia!

Solicito o envio do edital referente a **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.**

Edital:

[PR/33/2016](#)

Datas:

Doc.: 11/03/2016 as 09:00

Aguardo retorno com **URGÊNCIA.**

ATENCIOSAMENTE,

Márcio Louseiro

TASS*BRASIL* | INTERNATIONAL CORR. DE SEGUROS

GELIC/CONEG - Gerência de Licitações e Negócios Governamentais

Tel.: 55 (61) 3321-6000 | Ramal: 222

Fax: 55 (61) 3321-6000 | Ramal: 208

marcio.louseiro@tassbrasil.com.br

Tass|Brasil. Nosso Negócio é Seguro.

Assunto: PEDIDO DE EDITAL
 De: RESERVAS HEMB SEGUROS <reservas@br.hembseguros.com.br> [+] [x]
 Data: 02/03/2016 09:38:52
 Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]
 Anexos: image003.jpg (80.8 KB)

PREZADOS BOM DIA!

Gentileza nos encaminhar o edital conforme publicação abaixo.

Desde já agradecemos e aguardamos.

EMPRESA: ROYAL E SUNALLIANCE SEGUROS

CNPJ: 33.065.699/0001-27

8		Nº Conlicitação: 9351228		Informação atualizada em: 01/03/2016	
Objeto	O objeto da presente licitação é a contratação de cobertura de seguro para os prédios públicos municipais.				
Datas	prazo: // abertura: // retirada: // visita: // documentação: 11/03/2016 09:00			Situação	NOVA
Edital	PR/33/2016	Preço edital		Processo	
Orgão	Prefeitura Municipal de Pato Bragado			Preço pasta	
Endereço	Avenida Willy Barth, n. 2885 CEP: 85948-000			Código	
Cidade	Pato Bragado	UF	PR	Telefone	(45) 3282-1355 / 2027
				Fax	(45)
Observação	AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016 Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 11 de março de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR. Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.				

Atenciosamente,

Arthur Costa

Tel.: (31) 3073-7300

Cel.: (31) 8814-8596

licitacoes@hembseguros.com.br

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.
www.avast.com

Assunto: Re: Comunica alteração do edital - Pregão 33-2016 - Seguro prédios

De: Franciele Grando Rohden <franciele@zaparollicorretora.com.br> [+] [x]

Data: 03/03/2016 09:22:50

Destinatário: "Neiva Bressan" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia Neiva,

Recebido, obrigada.

att.

Franciele M^a Grando Rohden
ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS
(45) 3282-1381/8805-5641

From: Neiva Bressan

Sent: Thursday, March 3, 2016 9:15 AM

To: maluzasegros@maluzaseguros.com.br ; jeferson@guaracig.com.br ; amarildofiletti@hotmail.com ;
marcio.louseiro@tassbrasil.com.br ; reservas@br.hembseguros.com.br ; franciele@zaparollicorretora.com.br

Subject: Comunica alteração do edital - Pregão 33-2016 - Seguro prédios

Bom dia,

segue anexo, comunicado de alteração no edital (dispensa de apresentação de documento)

Solicito a gentileza de de confirmar o recebimento deste e-mail, com retorno.

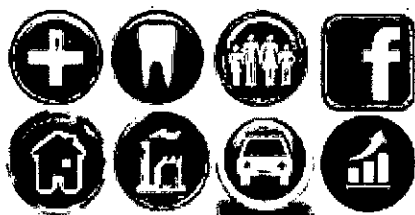
Qualquer dúvida adicional, estamos à disposição.

ATT.

Neiva

Atte,

EMELY ROSCAMP LUZ
MALUZA CORRETORA DE SEGUROS
(41) 3039 3035 / 3343 1261
maluza@maluzaseguros.com.br



De: Neiva Bressan [mailto:neiva.patobragado@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 2 de março de 2016 15:36
Para: MaluZa Seguros
Assunto: Re: EDITAL PP - 33

Em 2 de março de 2016 14:43, MaluZa Seguros <maluzaseguros@maluzaseguros.com.br> escreveu:

Boa tarde Neiva,

Poderia por gentileza enviar edital referente ao pregão presencial 33 – seguro de prédios?

Atte,



Neiva Bressan <neiva.patobragado@gmail.com>

EDITAL PP - 33

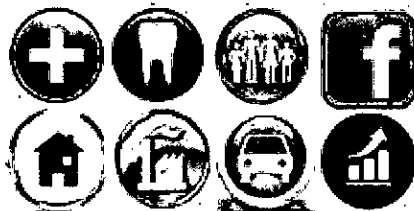
MaluZa Seguros <maluzaseguros@maluzaseguros.com.br>
Para: Neiva Bressan <neiva.patobragado@gmail.com>

3 de março de 2016 10:58

Obrigada!

Atte,

EMELY ROSCAMP LUZ
MALUZA CORRETORA DE SEGUROS
(41) 3039 3035 / 3343 1261
maluza@maluzaseguros.com.br



De: Neiva Bressan [mailto:neiva.patobragado@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 3 de março de 2016 10:54
Para: MaluZa Seguros
Assunto: Re: EDITAL PP - 33

Segue em anexo, comunicado de alteração do edital.

solicito enviar e-mail confirmando o recebimento.

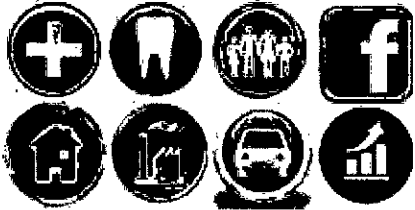
Em 2 de março de 2016 17:12, MaluZa Seguros <maluzaseguros@maluzaseguros.com.br> escreveu:

Obrigada!

EMELY ROSCAMP LUZ
MALUZA CORRETORA DE SEGUROS
(41) 3039 3035 / 3343 1261
maluza@maluzaseguros.com.br



www.maluzaseguros.com.br



Assunto: EDITAL PP 33/2016

De: Atendimento RHS Licitações <atendimento@licitacao.com.br> [+] [x]

Data: 03/03/2016 16:05:49

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image001.jpg* (31.3 KB)

Prezada Neiva, boa tarde.

Solicitamos o edital do pregão presencial 33/2016 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Dados da empresa solicitante:

ESAPE - Empresa de Serviços e Apoio Empresarial LTDA

CNPJ: 03.045.411/0001-91

Endereço: Rua Cajaíba, 123 conjunto 21 - Pompéia / SP

CEP: 05025-000

Telefone: (11) 3677-0706

Email: lucimara@licitacao.com.br

Atenciosamente,

licitação
com.br

Lucimara Perez
Atendimento ao cliente
lucimara@licitacao.com.br
tel. 11 3677-0777/0706

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.

www.avast.com

Assunto: RES: resposta impugnação - Pregão 33
De: SIDINEI <sidinei@zaparollicorretora.com.br> [+] [x]
Data: 08/03/2016 13:26:10
Destinatário: "Neiva Bressan" <neiva@patobragado.pr.gov.br>
Cc: "Franciele Grando Rohden" <franciele@zaparollicorretora.com.br>, "Maiquel" <gerente@zaparollicorretora.com.br>, "Paulo - Zaparolli Corretora" <paulo@zaparollicorretora.com.br> [...]

Recebido, obrigado.

SIDINEI ZAPAROLLI

CORRETOR DE SEGUROS

De: Neiva Bressan [mailto:neiva@patobragado.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 8 de março de 2016 11:56
Para: sidinei@zaparollicorretora.com.br
Assunto: Enc: resposta impugnação - Pregão 33

-----Mensagem original-----

Assunto: resposta impugnação - Pregão 33
Remetente: "Neiva Bressan" <neiva@patobragado.pr.gov.br>
Para: afuehauf@mapfre.com.br, sidinei@zaparollicorretora.com.br
Data: 08/03/2016 11:48:27

Bom dia,

sobre o questionado, já houve um pedido de impugnação, que foi deferido e encaminhado à todas as Licitantes que oficialmente apresentaram requerimento de solicitação do edital.

Contudo, segue ofício de dispensa de apresentação do item 11.9.2.

Peço a gentileza de preencher em anexo, o requerimento do edital, para que, se houver mais alguma comunicação a ser feita, possamos entrar em contato.

Por favor, necessito um retorno de confirmação de recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016

OUTORGANTES: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
 São Paulo /SP
 CNPJ/MF n.º 28.196.889/0001-43

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
 São Paulo /SP
 CNPJ/MF n.º 01.378.407/0001-10

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
 São Paulo /SP
 CNPJ/MF n.º 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A.
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
 São Paulo /SP
 CNPJ/MF n.º 54.484.753/0001-49

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
 São Paulo /SP
 CNPJ n.º 01.356.570/0001-81

OUTORGADOS:


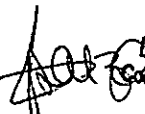
NOME	CPF/MF	RG
ALINE DA SILVA GARCIA	050.144.109-36	8248938-0
ANDERSON MANZATO GARCIA	028.100.519-25	8.110.807-2
AURO DA COSTA MELLO	727.415.469-91	3.899.016-0 SSP/PR
ALDREA SIANDRA FRUEHAUF KERN	036.808.969-05	8.644.663-4 SSP/PR
APARECIDO LUIZ PEREIRA	511.714.658-15	8.083.095-X
BRUNO GANZERT LOPES	032.827.039-37	4966537-7
CAMILA MENDONÇA DE FREITAS	004.555.259-27	3.984.399
CAROLINE DE OLIVEIRA	058.216.489-39	10.000.696-0 SSP/PR
CARLOS WILSON BRONDANI	427.674.150-53	7.960.421-6 SSP/PR
DAIANE CAMARGO ALVES	054.752.469-20	7079850
DAILTON CORREIA JUNIOR	232.351.792-91	4.574.447-7 SSP/PR
DALILA APARECIDA B DOS SANTOS	036.320.049-51	8.398.115-6 SSP/PR
DYEGO ALBERTO WESTARB	041.204.629-60	4.505.236-0
EDSON LUIZ DE CARVALHO	290.071.508-39	32710255-X
FABIO GRECCO MOTA	020.833.389-44	5.733.540-8 SSP/PR
FABIOLA CRISTINE BENVENUTTI	32530579	019.939.539-06
GUILHERME BINI	031.060.299-86	6.907.477-4 SSP/PR
IVAN KRUG	836.081.509-78	33334421
JAQUELINE ROCHA DO NASCIMENTO KLEINE	020.998.409-03	8781298-7

ALBERS		
JEFFERSON CLAYTON LEMES ROCHA	028.817.959-51	687.297-93 SSP/SC
JULCIMAR DA SILVA TABORDA	996.575.629-53	5.869.817-2 SSP/PR
JULIAN FAGUNDES MACHADO	042.480.869-21	69191754
JULIANA APARECIDA GIACOMOZZI	046.893.839-79	47458577
LUCAS NOVAES PINTO	069.742.669-60	10.188.949-1
MAICON DOOSE	31.695.799-24	40.85.076
MARCELA FRONZA SEIDEL	033.624.319-76	3.993.282
MARCELO DAMO	941.197.839-87	5.975.718-0
MARCELO TECHY TRACZ M MARTINS	052.809.939-64	8.414.239-4 SSP/PR
MARCIO JOSE KAMINSKI	015.205.979-24	6.463.944-7
MARLÔM DE SOUZA SANTOS	645.177.059-00	4.492.119-7 SSP/PR
MATHEUS FONTANELLI	033.523.179-92	5.957.583-0 SSP/PR
MAURI DONIZETE CAMPAGNOLO	761.347.339-20	4.924.984-5 SSP/PR
MAYARA RODE GOEBEL GOETTEN	053.724.399-20	3.833.671
ODAIR MACHADO DA SILVA FILHO	278.713.288-08	27.370.148-4
REGINALDO SANTOS PORFÍRIO	040.897.359-55	7.679.824-9 SSP/PR
TALITA TONELLO	040.631.179-01	23008237-3
VALMIR TRIPIANA	389.595.509-49	2.164.479-0 SSP/PR
VALTER SANTINI	433.473.639-49	3.623.192-0 SSP/PR
VANDERLEA APARECIDA DA COSTA	18.987.169-51	3503394
VINICIUS DE NADAI	010.537.409-13	7.612.127-3 SSP/PR
VANDERLEA APARECIDA DA COSTA	18.987.169-51	3503394
VANDERLEI SCARPANTI	001.945.678-69	11.740.489 SSP/SP
WAGNER TYBUR	029.951.309-24	6.921.394-4 SSP/PR
WILLIAM GODOI	046.308.379-07	91854856

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, através de seus representantes legais ao final identificados, nomeia e constitui seus bastantes Representantes, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuar vistorias, assinar recibos, receber intimações e notificações, dar e receber quitação, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 04 de março de 2016.

 
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
MAPFRE VIDA S/A
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

\\Clientes\0189 - Grupo Segurador BBMapfre\Documentos\Credenciais\CREDENCIAIS TERRITORIAIS E PARCEIROS\2015\TERRITORIAIS

21º Tabelião de Notas
 São Paulo - Capital
 Luiz Afonso Spangnolo Medina - Tabelião
 Reconhecido por SEPELHANA at(s) FIRMAS) L VALOR
 EDOMÍNIO de: DEBORA FRANCISCA DE SOUZA, a qual
 confere o valor depositado no cartório.
 São Paulo, 04/03/2016 - 16:02:48
 Seg: AM4798EE Ex-Testamento da verdade.
 Total R\$: 8,15
 VERA LUCIA DOS SANTOS - escrevente

1084A0649280
 112292
 COLEÇÃO NOTARIAL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

R. Lúcia dos Santos, 365 - 5.º - Jd. Vila Militar - Centro - São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3291-9500 Fax: (11) 3291-9501

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALDREA SIANDRA FRUEHAUF

OK. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8644663-4 BESP PR

CPF
036.808.969-05 DATA NASCIMENTO
23/02/1983

FILIAÇÃO
ARNO FRUEHAUF
JEANETE CAMARGO FRUEHAUF

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03943315745 VALIDADE
08/01/2021 1ª HABILITAÇÃO
04/07/2005

OBSERVAÇÕES

Aldrea Siandra Fruehauf

LOCAL
CASCADEL, PR DATA EMISSÃO
09/01/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR
59749419371 PR910378107

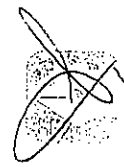
DETRAN PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1213248420

PROIBIDO PLASTIFICAR
1213248420

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



LIVRO: 3499
PÁGINA: 037/042
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

PROCURAÇÃO PÚBLICA
NEGÓCIOS PÚBLICOS-LICITAÇÕES

Saibam quantos esta pública prōcuração virem que aos **sete** (07) dias do mês de **janeiro** de **dois mil e quinze** (2.015), nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, onde a chamado vim, e perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, compareceram como outorgantes: 1) **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, nova denominação de **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 61.074.175/0001-38, NIRE 35.3.0004292.1, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de junho de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 424.711/13-8 em 30/10/2013, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único do seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIMI, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária de 31/03/2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 348.155/14-1 em 03/09/2014, dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários, das eleições dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 175 e 177 sob os números 58 e 163, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionadas; 2) **MAPFRE VIDA S/A**, nova denominação de **MAPFRE VERA CRUZ VIDA S.A.**, antiga denominação da **MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no

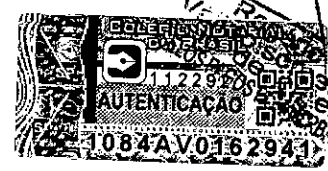
Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br



10842602526684.000228255-2

P:06439 R:017255

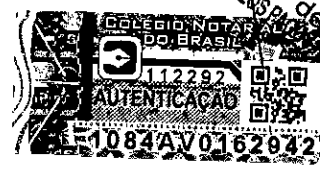
21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentada, dou fé
S. Paulo 28 FEB 2016
Pereira
Autenticado com o
1084A.V.0162941

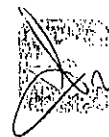


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 54.484.753/0001-49, NIRE 35.3.0010769.1, com seu estatuto social consolidado pela Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de março de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESSP) sob número 347.165/13-8 em 05/09/2013, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53,, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, repleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESSP) sob o número 347.995/14-7 em 03/09/2014, dos quais cópias de seus atos estatutários, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 173 e 177 sob os números 145 e 167, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; 3) MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A, nova denominação da MARES – MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 87.912.143/0001-58, NIRE 35.3.0052414.4, com seu estatuto social consolidado pela Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de março de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESSP) sob o número 303.437/13-3 em 12 de agosto de 2013, neste ato representada, conforme o Artigo 13 parágrafo único do seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária de 31 de março de 2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESSP) sob o número 360.808/14-1, em 08/09/2014 dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários, da eleição dos diretores

21º Tabelionato de Not. do Estado de São Paulo
Autenticação de cópia
Autenticação a original apresentada, em conformidade com o art. 29 do R.O. 310/2016
29 FEV 2016
Rogério Pereira
Valido somente com o selo de autenticidade
SELLOS PARA VERBA-AUT. R.O. 310





LIVRO: 3499
PÁGINA: 037/042
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivadas nestas Notas nas pastas 172 e 177 sob os números 185 e 168, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionadas; 4) **VIDA SEGURADORA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 02.238.239/0001-20, NIRE 35.3.0046064-2, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 20 de agosto de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 11.914/14-2 em 10/01/2014, neste ato representada, conforme artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária de 31 de março de 2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob nº 360.689/14-0 em 08.09.2014, dos quais cópias dos atos estatutários, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas pastas 175 e 177 sob os números 59 e 169, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; 5) **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ/MF) sob o número 28.196.889/0001-43, NIRE número 35.3.0018226.0, com seu estatuto social consolidado conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de março de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 299.169/13-3 em 05/04/2013, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social consolidado, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro,

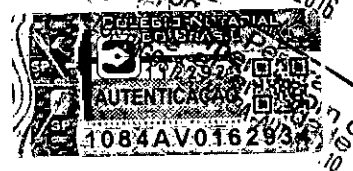
Rua Libero-Badajo, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br



10842602526684.000228256-0

P.06439 R.017256

21 TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero-Badajo, 386 - 2º andar
Autenticado e apresenta cópia conforme original apresentado, dou fé.
São Paulo
29 FEB 2016





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

21º Tabelone dos

casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de Março de 2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESSP) sob número 326.763/14-4 em 22 de agosto de 2014, dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários, da Ata de Eleição dos Diretores e do comprovante do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivadas nestas Notas nas pastas 170 e 177 sob os números 168 e 170, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; e 6) ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711/21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 01.378.407/0001-10, NIRE número 35.3.0038149.1, com seu estatuto social consolidado na Assembleia Geral Extraordinária de 21 de setembro de 2011, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESSP) sob o número 475.335/12-0, em 1º de novembro de 2012, neste ato representada, conforme o Artigo 13, parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESSP) sob o número 335.123/14-4 em 28/08/2014, dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivadas nestas Notas nas pastas 169 e 177 sob os números 50 e 171, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionadas; 7) BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 01.356.570/0001-81, NIRE número 3530045752-8, com seu estatuto social consolidado pelas Atas das Assembleias

21º Tabelone dos

LIBERADO DE NOTAS DE SÃO PAULO
ALTA TABELONE DO 21º andar
Autentica e apresenta cópia conforme
a original apresentada, dou fé.
S. Paulo 29 FEV 2016
Vej Rogério Pereira
se do autenticação
SELOS PAGOS POR VERBA-AUT. R3.3.10





LIVRO: 3499
PÁGINA: 037/042
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 3

Gerais Ordinária e Extraordinária de 28 de março de 2013, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (JUCERJA) sob o número 00002538615, em 13/09/2013 e na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESSP) sob o número 3530045752-8 em 27/09/2013, neste ato representada, conforme Artigo 13 parágrafo Único, de seu estatuto social consolidado por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, eleitos pela Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESSP) sob o nº 401.202/14-8 em 02/10/2014, dos quais cópias da referida ata de eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas pastas 169, 173 e 178 sob os números 133, 066 e 051, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada. Os presentes foram reconhecidos como os próprios face à apresentação de seus documentos de identificação, no original, do que dou fé. Pelas outorgantes foi dito que pelo presente instrumento e na forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores 1) DIRCEU TIEGS, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.150.371 SSP/SP e CPF/MF nº 557.780.039-00; 2) KARINE VASCONCELOS NOGUEIRA, brasileira, casada, securitária, RG nº 53662897 SSP/SP e CPF/MF nº 064.372.006-50; 3) REGINA HELENA BALSAMO, brasileira, securitária, RG nº 6.502.173-3-SSP/SP e CPF/MF nº 052.463.488-22; 4) MARGARETE MENEGATTI MARTINS, brasileira, casada, securitária, RG nº 13.094.632-1-SSP/SP e CPF/MF nº 045.761.588-56; 5) LIDIA VITORINA DE SOUZA OLIVEIRA, RG: 43.680.340-9 SSP/SP, CPF: 312.914.418-83, casada, brasileira, securitária; 6) VALTER MOREIRA, CPF: 069.255.428-95, RG: 13.001.101-0, casado, brasileiro; 7) EDUARDO JOSÉ DA ROCHA, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 23.209.158-03 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 130.435.398-26.



10842602526684.000228257-9

P:05439 R:017257

Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br

(Handwritten signatures)

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo 29 FEV 2016



Válida em
Rogério Pereira
Autenticado a presente com o
Autenticidade
1084AV0162928



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

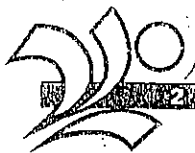
21º T
lone d

8) DEBORA FRANCISCA DE SOUZA, brasileira, casada, coordenadora, RG nº 34.096.524-1 SSP/SP e CPF/MF nº 284.725.768-33 e 9) FLAVIA FREIRES DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, assessora comercial RG nº 22.911.440-4SSP/SP e CPF/MF nº 173.084.978-44, todos com o mesmo endereço comercial das outorgantes, aos quais conferem poderes para, agindo **ISOLADAMENTE**, representarem as outorgantes, sempre dentro dos limites estabelecidos no estatuto e nas atribuições ora conferidas: a) até o limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para cada ato aos quatro primeiros e ao oitavo outorgados e b) até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para cada ato, aos quinto, sexto, sétimo e nono outorgados: 1) Credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso; e 2) assinar contratos administrativos, **em conjunto com um diretor estatutário da respectiva Outorgante**. Enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, sendo e vedado o substabelecimento pelos credenciados (terceiros), enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. O (s) Outorgado (s) ora constituído (s) fica (m) ciente (s) de que ao se desligar (em) do quadro de administradores/funçãoários do Conglomerado GRUPO BB e MAPFRE, do qual faz (em) parte, ou deixar (em) de desempenhar sua (s) função (ões), não mais poderá (ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/ deslocamento, sendo, inclusive, responsável (is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando o (s) outorgado (s) deixar (em) sua (s) função (ões). Sendo vedado seu substabelecimento. O **PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ TRINTA E UM (31) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017)**. Os dados referentes à qualificação do procurador foram fornecidos pelas outorgantes, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento, o qual, feito e lhes sendo lido em voz alta e clara, outorgaram, aceitam e assinam, dou fé. Valor cobrado pelo ato Emplumentos R\$ 358,54, Estado R\$ 101,92, IPESP R\$ 75,48, Reg. Civil R\$ 18,88, Trib. Justiça R\$ 18,88, Santa Casa R\$ 3,60, Total R\$ 577,30, Guia 0002/20075. Eu, IONE DOS SANTOS MENDONÇA, Substituta, a lavrei e subscrevi (aa.) /// CARLOS ALBERTO

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua ... nº ...
21º Tabela de Notas de São Paulo
Autenticada a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
29 FEB 2016



Parar com o
Autenticidade
AUT. M. n



LIVRO: 3499
PÁGINA: 037/042
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 4

LANDIM /// GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA /// IONE DOS SANTOS MENDONÇA ///
NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, [Signature], IONE DOS SANTOS
MENDONÇA, Substituta, a digitei, fiz imprimir e conferir, subscrevo e assino em publico e raso.

EM TESTEMUNHO [Signature] DA VERDADE

[Signature]
IONE DOS SANTOS MENDONÇA
SUBSTITUTA

21º Tabelião de Notas
Ione dos Santos Mendonça
Substituta



Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br

[Signature]
21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
Autentico a original apresentado, dou fé.
AUTENTICAÇÃO
29 FEV 2016
S. Paulo



JUCESP
00 07 15



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de dezembro de 2014, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

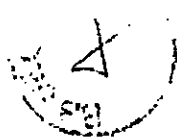
MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (i) eleição de membro da Diretoria da Companhia, (ii) destituição de membro da Diretoria da Companhia, e (iii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) Eleger ao cargo de Diretora M da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade 19.520.027-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. A Diretora ora eleita tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/03 (art. 5º §1º) e (b) não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(ii) Destituir, o Sr. **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, do cargo de Diretor M da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título;



[Handwritten signature]

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Baduró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas
notas conforme original apresentado, dou fé.
08 MAR 2016
Airton Marinov
selado somente com
de autenticadas
POR VERBA - AUT. PR

1084AV0185495

03 07 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERÁL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor M

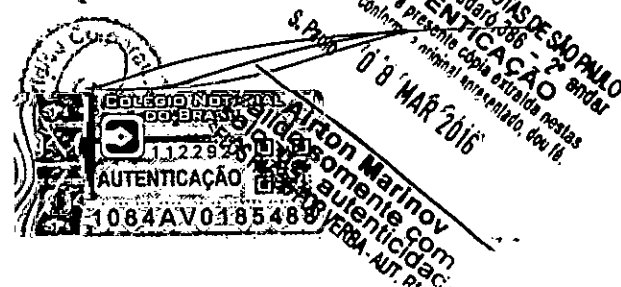
(III) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); e (d) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234) **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 8º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(IV) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.



Página 2 de 3



JUCESP
03 07 15

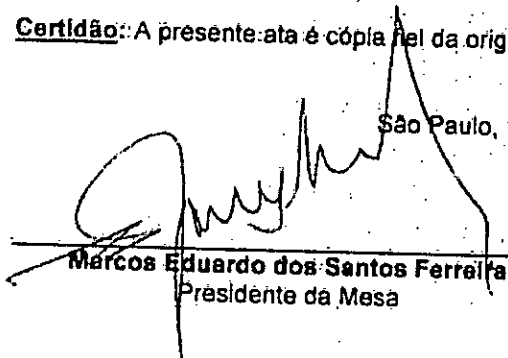
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

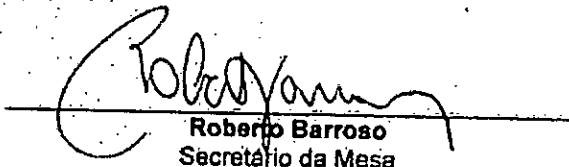
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Diretora eleita:** Cynthia Betti Rodrigues Qualharello.

Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

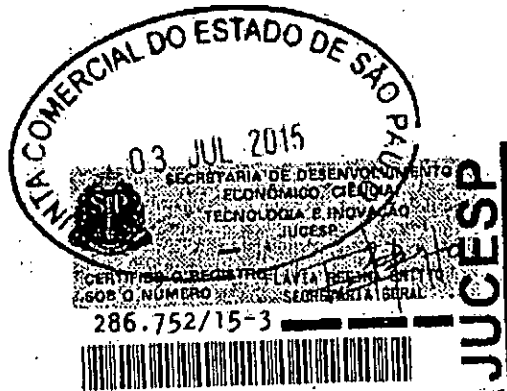
São Paulo, 15 de dezembro de 2014.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa



Roberto Barroso
Secretário da Mesa



Controle
Ata
Coligadas



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur, 386 - 2º andar
Autêntico e presente, após estrelado nestas
notas conforme a tabela anexa em anexo, em 16
S. Paulo, 08 MAR 2016
Airton Marinho
de autenticação

Carta nº 120/2015/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

Senhor
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578000

Assunto: AGE de 15/12/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.000109/2015-47

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 14/01/2015 e complementado em 07/05/2015.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição e da destituição dos administradores apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

Flávio Girão Guimarães
FLAVIO GIRAÕ GUIMARÃES
Diretor de Autorizações

210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Baduró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico e presente, após extrair as notas
e fazer conferir a cópia apresentada, deu fé.
S. Paulo 02 JUN 2015

Rudnei Payão
válido somente com
selo do Colegiado de
S. Paulo
1084 AU 3983714

[Handwritten Signature]
210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Baduró, 388 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico e presente, após extrair as notas
e fazer conferir a cópia apresentada, deu fé.
S. Paulo 08 MAR 2016

[Handwritten Signature]
Colegiado de S. Paulo
válido somente com
selo do Colegiado de
S. Paulo
AUTENTICAÇÃO
Autentico e presente com
selo do Colegiado de S. Paulo
1084 AV 0185418

PERFEIÇÃO MUNICIPAL DA ESTÉTICA CIENTÍFICA DE NOTAS
PERFEIÇÃO MUNICIPAL DA ESTÉTICA CIENTÍFICA DE NOTAS
PERFEIÇÃO MUNICIPAL DA ESTÉTICA CIENTÍFICA DE NOTAS

EXERCÍCIO BRASILEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 09/2015 - 3ª ETAPA

MAR POLÍMEROS S.A.
COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 24 DE JUNHO DE 2015

A EMPRESA NOVA, AV. JARDIM RESTAURANTE S.A.
AV. JARDIM RESTAURANTE S.A.
AV. JARDIM RESTAURANTE S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - SP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

MAPFRE SEGUROS GERAR S.A.
COPISIA Nº 147.000/01 - Nº 147.000/02-1
ATA DE ANOMINAÇÃO DE LICITAÇÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014

RECURSOS S.A.
COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 24 DE JUNHO DE 2015

AV. JARDIM RESTAURANTE S.A.
AV. JARDIM RESTAURANTE S.A.
AV. JARDIM RESTAURANTE S.A.

RECURSOS S.A.
COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 24 DE JUNHO DE 2015

AV. JARDIM RESTAURANTE S.A.
AV. JARDIM RESTAURANTE S.A.
AV. JARDIM RESTAURANTE S.A.

RECURSOS S.A.
COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 24 DE JUNHO DE 2015

RECURSOS S.A.
COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 24 DE JUNHO DE 2015

RECURSOS S.A.
COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 24 DE JUNHO DE 2015

AV. JARDIM RESTAURANTE S.A.
AV. JARDIM RESTAURANTE S.A.
AV. JARDIM RESTAURANTE S.A.

RECURSOS S.A.
COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 24 DE JUNHO DE 2015

AV. JARDIM RESTAURANTE S.A.
AV. JARDIM RESTAURANTE S.A.
AV. JARDIM RESTAURANTE S.A.

RECURSOS S.A.
COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 24 DE JUNHO DE 2015

RECURSOS S.A.
COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 24 DE JUNHO DE 2015

RECURSOS S.A.
COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 24 DE JUNHO DE 2015

Revistas que geram
utilidade e
repercussão
no mercado
ANUNCIE
midakit.valor.com.br

Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A.

Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A.
Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A.
Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A.

EMBARPORT - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A.

EMBARPORT - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A.
EMBARPORT - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Unidade, Valor Total. Lists various port terminal services and their costs.

10 TABELAS DE NOTAS DE SKIP
Autenticidade e segurança
Autenticidade e segurança
Autenticidade e segurança



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 16h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (I) eleição de membro da Diretoria da Companhia; e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) Eleger ao cargo de **Diretor B** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:



Controle de Coligadas
TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Baduró, 386 - 2º andar
Autentico a presente cópia extraída nestes
nos termos do art. 1º da Lei nº 11.229/2002
MAR 2016
Ailton Marinho
Valido somente com
selo de autenticidade
1.12292
AUTENTICACAO
1084AV0185474

09 09 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

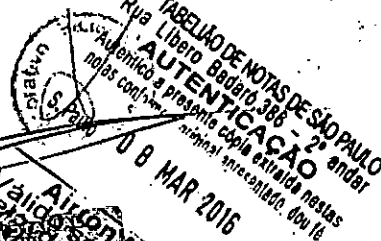
Membro	Cargo
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiags	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 287).

(iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.



Página 2 de 3



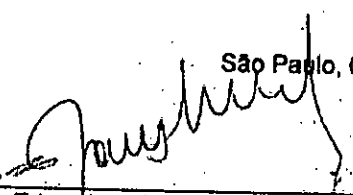
09 09 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004282-1


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).
Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

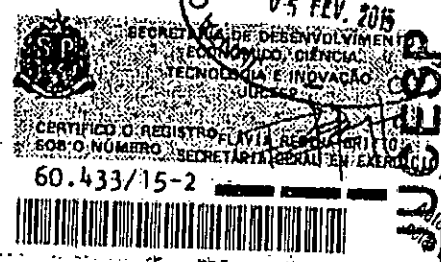
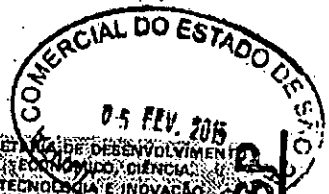
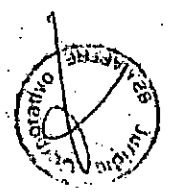
São Paulo, 08 de setembro de 2014.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa



Roberto Barroso
Secretário da Mesa



210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur, 386 - 2º andar
S. Paulo
AUTENTICAÇÃO
08 MAR 2016



JUCESP
05 02 15



Carta nº 226/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014.

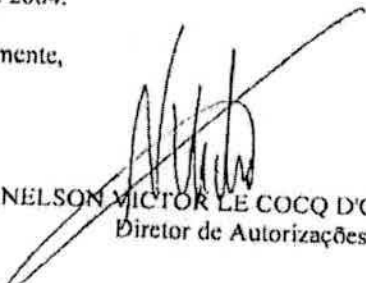
Senhor
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578000

Assunto: AGE de 08/09/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.002794/2014-65

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 08/10/2014 e complementado em 25/11/2014.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,


NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações

Av. Presidente Vargas, 730 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20071-900
Tel. (21) 3233-4103 | www.susep.gov.br

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 388 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas
notas conforme original apresentado.

S. Paulo 07 JAN 2015

Airton Marinho
valido somente com
autenticidade
SELOS PAGOS POR VERRA

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 388 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas
notas conforme original apresentado.

S. Paulo 08 MAR 2016

Airton Marinho
valido somente com
autenticidade
SELOS PAGOS POR VERRA

1084AT94233

112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0185467

continuação

BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 04.370.450/0001-27

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da **BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.** (S.A. "Companhia"), São Paulo - SP.

Examinamos as demonstrações financeiras da BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas

normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição

patrimonial e financeira da BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi auditada aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2015

ERNEST & YOUNG

ERNST & YOUNG
Auditoria Independente S.S.
CRC-2SP/015199-0-6
Marcos Alexandre S. Pupo
Contador CRC-1SP/221748-0-0

Anderson Lopes Bastos
Contador CRC-1SP/253897-0-3

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 01.378.407/0001-10 - NIRE: 3530038149-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 16h30, na sede social da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - CEP: 04578-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre (i) eleição de membro da Diretoria da Companhia, e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) Eleger ao cargo de Diretor B da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

(II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Arno Mayer	Diretor B
Wady José Mourão Curly	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Jabís de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Gallian	Diretor M
Rogério Guedes Vergara	Diretor M
Vago	Diretor M

(III) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Benedito Luiz Alves Dias** - Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.513/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445), (b) pelos controles internos (artigo 8º, Circular SUSEP nº 249), e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único).

Wady José Mourão Curly (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º).

Gilberto Lourenço da Aparecida - Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234).

Carlos Alberto Landim - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118, e **Maurício Gallian** - Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 18, I, da Resolução CNSP nº 297).

(iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todos e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspenso o sessão pelo tempo necessário à leitura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** **Mesa:** Roberto Barroso, Presidente da Mesa, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa, **Acionista:** **Mesa:** BB SH2 Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata e cópia fiel da original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 08 de setembro de 2014. **Roberto Barroso** - Presidente da Mesa, **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Secretário da Mesa, **JUCEESP** - nº 60.428/15-0 em 05/02/2015. **Flávia Regina Britto** - Secretária Geral em Exercício.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 353004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 16h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP: 04578-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre (i) eleição de membro da Diretoria da Companhia, e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) Eleger ao cargo de Diretor B da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

(II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Curly	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Drceu Tiegas	Diretor M
Jabís de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Gallian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M

(III) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage** - Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.513/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445), (b) pelos controles internos (artigo 8º, Circular SUSEP nº 249), e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único).

Jabís de Mendonça Alexandre (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º).

Gilberto Lourenço da Aparecida - Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234).

Carlos Alberto Landim - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118, e **Maurício Gallian** - Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 18, I, da Resolução CNSP nº 297).

(iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todos e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspenso o sessão pelo tempo necessário à leitura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** **Mesa:** Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente, Roberto Barroso, Secretário, **Acionista:** **Mesa:** BB SH2 Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata e cópia fiel da original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 08 de setembro de 2014. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Presidente da Mesa, **Roberto Barroso** - Secretário da Mesa, **JUCEESP** - nº 43.215-2 em 05/02/2015. **Flávia Regina Britto** - Secretária Geral em Exercício.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 28.196.899/0001-43 - NIRE: 3530018226-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 16h00, na sede da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre (i) eleição de membro da Diretoria da Companhia, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) Eleger ao cargo de Diretor B da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

(II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Curly	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Barto Aparício Zanini	Diretor M
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Cynthia Belli Rodrigues Quatrello	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M
Vago	Diretor M

(III) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage** - Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.513/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445), (b) pelos controles internos (artigo 8º, Circular SUSEP nº 249), e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único).

Gilberto Lourenço da Aparecida - Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **Barto Aparício Zanini** (a) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 18, I, da Resolução CNSP nº 297).

(iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todos e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspenso o sessão pelo tempo necessário à leitura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** **Mesa:** Roberto Barroso, Presidente da Mesa, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa, **Acionista:** **Mesa:** BB MAPFRE S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata e cópia fiel da original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 08 de setembro de 2014. **Roberto Barroso** - Presidente da Mesa, **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Secretário da Mesa, **JUCEESP** - nº 60.423/15-9 em 05/02/2015. **Flávia Regina Britto** - Secretária Geral em Exercício.

COPIA DE NOTAS DE SÃO PAULO
SÃO PAULO, 08 DE SETEMBRO DE 2014
Cópia extraída destas
ata e apresentada, em 13/02/2015

11.2292
AUTENTICAÇÃO
1084 V 0185460



JUCESP PROTOCOLO
0.117.218/15-7



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de julho de 2014, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESENCIA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (I) destituição de membro da Diretoria da Companhia; e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) destituir, o Sr. **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, do cargo de **Diretor B** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título;

(II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Vago	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M



Conciliante
de
Coligadas



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Baduró, 386 - 2º andar
Autêntico e presente com a extraída nestas
notas conforme a original apresentada, dev. lê.
8 MAR 2016

SUSEP
13 02 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014**

(III) Designar o Sr. **Luiz Gustavo Braz Lage** como Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único);

(IV) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Gallan**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(V) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).

Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 07 de julho de 2014.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa

Roberto Barroso
Secretário da Mesa





Carta nº 130/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2014.

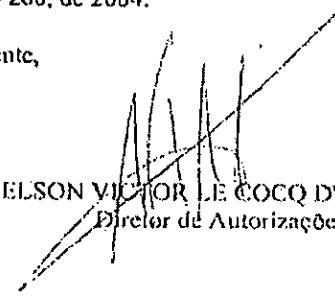
Senhor
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERATS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578000

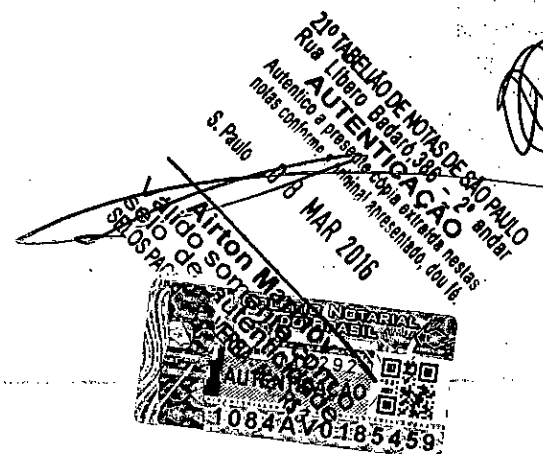
Assunto: AGE de 07/07/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.002256/2014-71

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 06/08/2014 e complementado em 25/09/2014.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da destituição do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Suscp nº 260, de 2004.

Atenciosamente,


NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações



BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral) CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 11 de setembro de 2014, às 10h00, na sede social da BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS (Companhia), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin, São Paulo, CEP 04578-000.

BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral) CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 23 de setembro de 2014, às 10h00, na sede social da BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS (Companhia), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin, São Paulo, CEP 04578-000.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 01.074.175/0001-38 - NIRE: 3520004292-1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 07 de julho de 2014, às 10h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Companhia), na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin, São Paulo, CEP 04578-000.

União Química Farmacêutica Nacional S.A. Companhia Fechada CNPJ/MF nº 80.565.981/0001-18 - NIRE 35.300.006.658

Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Uberlândia IV - SPE Ltda CNPJ nº 08.321.331/0002-57 - NIRE 35.282.470-1/2

Java Empresa Agrícola S/A CNPJ nº 83.267.799/0001-20

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava CNPJ nº 50.453.703/0001-43

J.A. Participações S/A CNPJ nº 53.287.770/0001-80

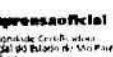
Associação dos Executivos Públicos do Estado de São Paulo - AEPESP CNPJ nº 56.999.311/0001-60

Dacunha S.A. CNPJ 59.172.676/0001-05 - NIRE 35300042140

CNC FIE-X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Forbrasa S/A Comércio e Importação CNPJ 46.047.339/0001-08

Briana Participações S.A. CNPJ nº 13.342.887/0001-48 - NIRE 35.100.351.863



CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento

1084AV0145410

DUCESP
24 09 14



JUCESP PROTOCOLO
0.888.165/14-6

MAPFRE SEGUROS GE
(Subsidiária Integ)
CNPJ: 81.074.176/01
NIRE: 3530004292.1



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 30 de junho de 2014, às 14h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Presença: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e, (b) consolidação do estatuto social.

Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar a emissão de 19.065.583 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R\$ 1,83576866 por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76 devendo o capital social ser aumentado em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista MAPFRE BB SH2 Participações S.A., nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente. Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.439.863.444,63 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258.402 (um bilhão, quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."

(ii) aprovar a consolidação do estatuto social, nos termos do Anexo II.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

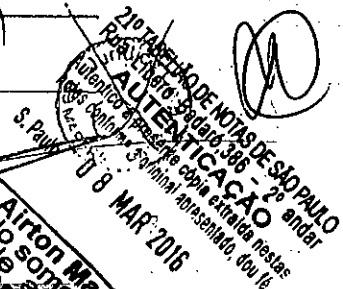
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de junho de 2014.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa

Roberto Barroso
Secretário da Mesa

Página 1 de 11



JUCESP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

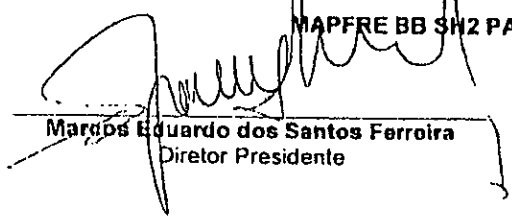
ANEXO I

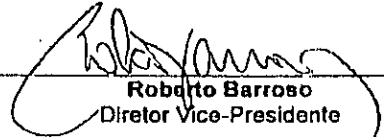
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

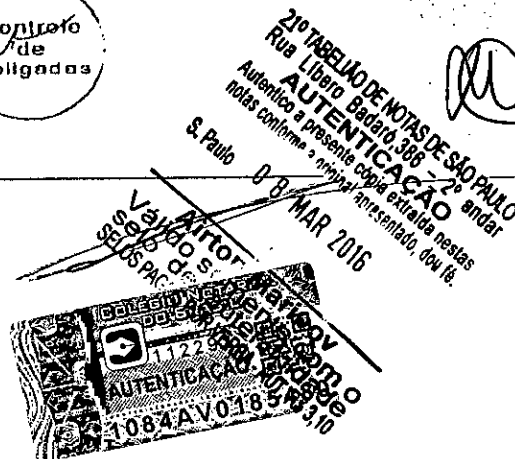
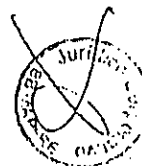
Boletim de subscrição relativo à emissão de 19.065.583 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,83576866 por ação, resultando em um aumento no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Subscritor	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R\$)	Prazo de Integralização	Forma de Integralização
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 - Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.284.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530038527.6.	19.065.583	-	R\$ 1,83576866	Totalmente integralizadas	A vista em moeda corrente nacional.
TOTAL	19.065.583	-	-	-	-

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.


Marcos Eduardo dos Santos Ferroira
Diretor Presidente


Roberto Barroso
Diretor Vice-Presidente



JUCESP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

ANEXO II

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

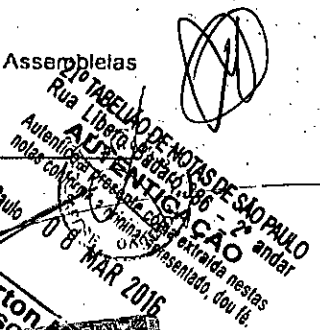
Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.438.863.444,83 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258.402 (um bilhão, quatrocentos e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.



DUCESP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-30
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;
- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quórum de presença e deliberação;



10 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Manoel Badur, 386 - 2º andar
Avenida Paulista, 1508 - 15º andar
S. Paulo - SP - CEP: 01304-900

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 30 DE JUNHO DE 2014

1084 AVOM

DUCEAF
24 09 11

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3630004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;



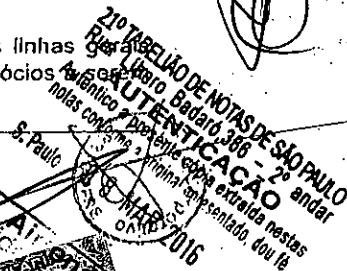
210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badurco, 200 - 2º andar
S. Paulo
Autentico a presente copia extralota nestas
notas conforme original apresentado, dou fé.
08 MAR 2016

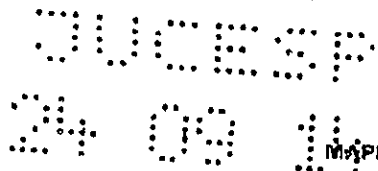
DUCE SP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionam a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;
- (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;
- (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;
- (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;
- (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios feitos pela Companhia;





MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 81.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

- (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões da Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e



Página 7 de 11



DUCESP
24 09 11

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como o plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;



Página 8 de 1

Contrate
no
Collgadas



214 TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Tibério Badur, 388 - 2º andar
S. Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO
- autentica e apresenta cópia extraída nestas
- todas conferem a original apresentado, ou 16.
08 MAR 2016
Marinov
Autenticidade
VERBA-AUT. RS. 3

SUSEP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio;
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder").

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avanças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas").

Página 9 de 11



[Handwritten signature]

Controle
de
Atos
Coligados



210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Baduró, 398 - 2º andar
S. Paulo, SP - 01305-900
MAR 2016
Autenticado a presente cópia extraída nestas
páginas conforme a original armazenado, dow file.

[Handwritten signature]

Airton Marinho
Validade somente com o selo de autenticidade SELOS PIA
112292
AUTENTICACAO
1084AV0185453

DUCE SP
24 06 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

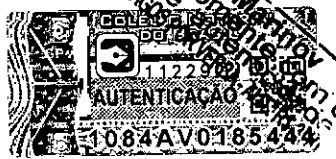
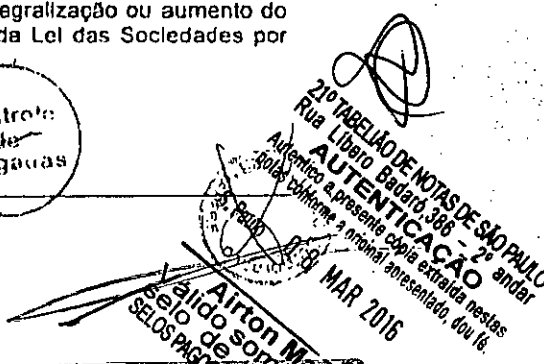
Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

Parágrafo 1º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.



DUCE SP
24 09 14

MARFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

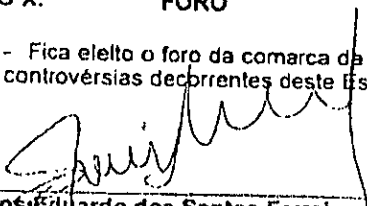
Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.


Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

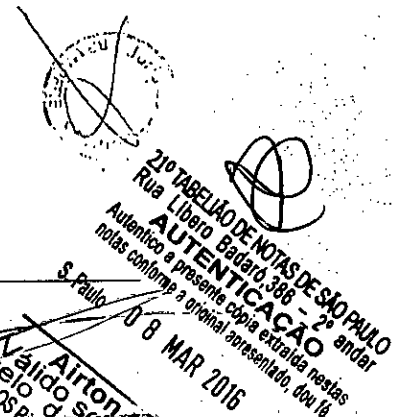
Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa



Roberto Barroso
Secretário da Mesa



MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Sociedade Integral)

CNPJ nº 01.074.175/0001-30 - Insc. Est. SP 08330004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2014

Dia, Hora e Local: Em 30 de junho de 2014, às 14h30, na sede da MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A. ... Convocação: Dispensada em razão da presença de titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia...

seguradora; (xvii) adotar, mediante desdobramento ou substituição, bem como criação de subsidiárias, das atividades de seguros; (xviii) constituição de uma subsidiária para a prestação de serviços de seguros; (xix) aprovação de alterações estatutárias relevantes ao plano de negócios da Companhia...

Table with 5 columns: Subscrição, Ações, Preço de Emissão, Preço de Integração, Forma de Integração. Rows for MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. and MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. - Marco Antonio dos Santos Ferreira.

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. - Marco Antonio dos Santos Ferreira, Diretor Presidente; Roberto Barrero, Diretor Vice-Presidente; ANEXO II - MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A. (Sociedade Integral) - CNPJ: 01.074.175/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 124 DE 18 DE JUNHO DE 2014. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. CAPÍTULO II - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS. CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL. CAPÍTULO VI - ACIONISTAS. CAPÍTULO VII - ACIONISTAS. CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS. CAPÍTULO IX - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

MaxCasa 1 Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ/MF nº 08.240.085/0001-47 - NIRE 35.320.832/001

Hospital Bosque da Saúde S.A. CNPJ/MF nº 00.022.926/0001-08 - NIRE 35.300.158/000

Sasasaki Participações, Empreendimentos e Comércio S.A. CNPJ/MF nº 50.575.940/0001-48 - NIRE 35.300.126/017

2º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO Rua Líbero Badur 380 - 2º andar Autenticado e presente cópia extraída nestas condições: 08 MAR 2016

Autenticado com o código 1084AV0185

DUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2014, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2013; (iii) a eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 28.02.2014, páginas E20 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2014, Caderno Empresarial, páginas 201 a 209.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013, conforme Súmula Diretoria Geral de Planejamento e Controladoria nº 2014/568;

(ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2013, no valor total de R\$ 216.650.203,42 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 10.832.510,17 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e dezesseite centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) R\$ 205.817.693,25 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e dezesseite mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia.

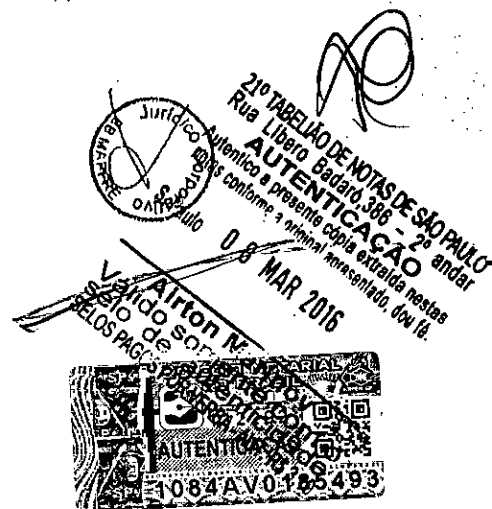


Página 1 de 4

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]



DUEXSP
03 09 14

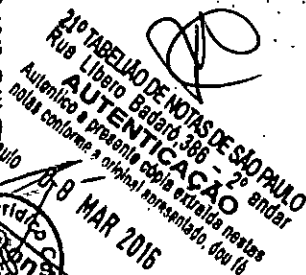
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.176/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

(III) antecipar a eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, cujos mandatos se encerrariam, em 21.09.2014, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2017, de forma a atender o artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, conforme segue:

1) Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A como Diretores "B": Reeleição: **ROBERTO BARROSO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.500.411-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, designado Diretor Vice-Presidente; **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.684.673 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **BENEDITO LUIZ ALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.379-34, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 1281684 SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.114.076-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.540.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000;

2) Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "M": Reeleição: **MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.568-00, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, designado Diretor Presidente; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.385.634 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **DIRCEU TIEGS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 56.455.794-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.588-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **MAURÍCIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; e **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.090.089

Página 7 de 4



TUCESP
03 08 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000.

3) Os Diretores ora reeleitos permanecem empossados, "ad referendum", da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a se estender o prazo de gestão até a investidura de novos diretores eleitos, conforme dispõe a Lei 6.404/76. Os Diretores ora reeleitos declaram, aceitar os cargos e, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

4) Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passará a ser a seguinte, após sua homologação pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Alencar Rodrigues Ferreira Júnior	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Marcos Eduardo Dos Santos Ferreira	Diretor Presidente "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Dirceu Tiegs	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017



210 TABELO DE NOTAS DE SÃO PAULO - 2º andar
Rua Libero Badur 386 - 2º andar
S. Paulo
08 MAR 2016
Autenticado e emente copia extraída nestas notas conforme a original apresentada, com fé.

Notário Público
Jurídico
Valko Martins
SELO PAGADOR
Autenticado com o
SELO PAGADOR
NT-19.3.10



Carta nº 11/2014/SUSEP/DIRA1

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2014.

Senhor
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578-000

Assunto: AGCO de 31/03/2014
Ref. Processo SUSEP 1541-L001328/2014-62

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 30/04/2014, com documentação complementar encaminhada em 28/07/2014.
2. *Em* propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição dos membros da diretoria apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular SUSEP nº 260, de 2004.

Atenciosamente,


NELSON VICTOR L. COCCO D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações

Av. Presidente Vargas 230 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20071-500
Tel: (21) 3233-1193 - www.susep.gov.br



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Baduró, 386 - 2º andar
Autentico a presente cópia extraída nestas
notas conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 08 MAR 2016

Valido somente com o
selo de autenticidade
dos PAGOS POR VERBA

Airton Mariny
Diretor de Autenticidade
Aut. R3-3,10

COLEGIO NOTAS DO BRASIL
112292
AUTENTICACAO
1084AV0185416

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabís de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).


(v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2014 em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. **Acionista:** Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Diretores (releitos):** Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Roberto Barroso, Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, Carlos Alberto Landim, Benedito Luiz Alves Dias, Gilberto Lourenço da Aparecida, Dirceu Tiegs, Jabís de Mendonça Alexandre, Luiz Gustavo Braz Lage, Maurício Galian, Wady José Mourão Cury, Raphael de Luca Júnior.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de março de 2014.


Roberto Barroso
Secretário da Mesa

SECRETARIA DE ESTADO DE SÃO PAULO
03 SET 2014
SECRETARIA DE VINCULOS - OTAVIO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESSP

CERTIFICO O REGISTRO
SOU O NÚMERO 348.155/14-1
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO



Contratos
de
Colligadas

21ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Baduró, 386 - 2º andar
Autentico e presente cópia extraída nestas
notas com o protocolo apresentado, ou lá.
S. Paulo, 31 de março de 2014
JUIZ DE DIREITO
Ailton M. de
Melo de Souza
PELOS PAGOS



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ nº 01.674.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014... MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Companhia), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000, PRESENÇA: Presença única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) da capital social da Companhia...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INÍCIO, and TÉRMINO. Lists directors and their terms, including Robero Barroso, Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, Benedito Luiz Alves Dias, etc.

Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. CNPJ nº 02.555.926/0001-79 - NIRE 35.300.155.611... Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de agosto de 2014.

Qualicorp S.A. Companhia Aberta CNPJ nº 11.992.680/0001-03 - NIRE 35.300.379.560... Ata da Reunião do Conselho de Administração em 13/08/2014.

Irmadão da Santa Casa de Louveira CNPJ - 46.958.862/0001-47... TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luz Ometo Participações S.A. CNPJ nº 48.300.560/0001-98... DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PUBLICADAS NESTE JORNAL

VICUNHA SIDERURGIA S.A. CNPJ nº 02.871.027/0001-04 - NIRE 3530041258-7... Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02 de Junho de 2014.

REVITA ENGENHARIA S.A. CNPJ nº 08.823.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952... Extrato de Ata de Reunião do Conselho de Administração

Rede Sul Fiel Distribuidora S/A CNPJ nº 02.913.444/0001-43 - NIRE 35.300.394.950... Extrato da Ata de 1ª Assembleia Geral Extraordinária

CLÍNICA PSIQUIÁTRICA CHARCOT S.A. CNPJ nº 01.592.786/0001-67 - NIRE nº 35.300.014.057... EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Grande Corretora de Seguros do Brasil S/A. NIRE 35.325.094.206 - CNPJ nº 13.229.858/0001-85... Assembleia Geral Extraordinária

Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S/A CNPJ nº 46.128.660/0001-16... INFORMAÇÃO Nº 26/2014





RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria STN nº 144, de 22 de março de 2013, publicada no DOU de 25 de março de 2013, Seção 1, pág. 47, onde se lê:

Table with 7 columns: Data de Lançamento, Valor Nominal de Lançamento (R\$), Prazo de Vencimento, Taxa de Juros, Quantidade, Financeiro Total (R\$), Situação do C/P/CNPJ. Rows for 1/3/2007, 7/11/2009, and Total.

Art. 1º Autorizar a emissão de 155 735 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco) Títulos da Dívida Agrária - TDA, na forma escritural, no valor de R\$ 13.827.710,65 (treze milhões, nitocentos e sete mil, setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), relacionados na Solicitação de Lançamento/INCR nº 70/13, com as seguintes características:

Table with 7 columns: Data de Lançamento, Valor Nominal de Lançamento (R\$), Prazo de Vencimento, Taxa de Juros, Quantidade, Financeiro Total (R\$), Situação do C/P/CNPJ. Rows for 1/3/2007 and Total.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - DIRETORIA DE AUTORIZAÇÕES

PORTARIA Nº 55, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.001171/2014-75, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de MUNICÍPIO DO BRASIL RESSI GUARAIKORA S.A., CNPJ nº 01.857.539/0001-24, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas simultaneamente em 31 de março de 2014:

- I - Eleição dos diretores;
II - Criação do comitê de auditoria e eleição de seus membros; e
III - Reforma e consolidação do estatuto social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCO DOLIVEIRA

PORTARIA Nº 56, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.002096/2014-60, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de MAPIRE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2014:

- I - Aumento do capital social em R\$ 35.000.000,00, elevando-o para R\$ 1.439.863.444,63, dividido em 1.049.258.402 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e
II - Alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCO DOLIVEIRA

PORTARIA Nº 57, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.002415/2014-17, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de CIA ITALI DE CAPITALIZAÇÃO, CNPJ nº 23.025.711/0001-16, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 31 de julho de 2014:

- I - Redução do capital social em R\$ 1.400.000.000,00, reduzindo-o para R\$ 677.478.930,14, representado por 670.963 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 603.359 ordinárias e 67.604 preferenciais; e
II - Alteração do artigo 1º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCO DOLIVEIRA

PORTARIA Nº 58, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.001094/2014-53 e 15414.001437/2014-80, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/destaques/lanf, pelo código 0001201409100030

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 24 de março de 2014 e na assembleia geral extraordinária realizada em 25 de abril de 2014:

- I - Eleição de diretor;
II - Aumento do capital social em R\$ 58.950.000,00, elevando-o para R\$ 177.537.992,79, dividido em 15.202.855 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e
III - Alteração do artigo 5º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCO DOLIVEIRA

Ministério da Integração Nacional

CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Diretrizes e Prioridades para 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDEL/SD/DECO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido no art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, no art. 14, inciso I, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, e no art. 8º, inciso XII, alínea "a", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, ad referendum do Conselho, proposta da Secretaria-Executiva do Condel no sentido de estabelecer as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2015.

1. DIRETRIZES
Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as diretrizes previstas no art. 3º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, bem como as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria nº 298, de 14.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, conforme atribuição prevista no art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007.

2. PRIORIDADES GERAIS, SETORIAIS E ESPACIAIS
Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as seguintes prioridades:

- a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini, pequenos e médios produtores rurais, aos empreendedores individuais e às micro, pequenas e médias empresas, suas cooperativas e associações;
b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária e/ou que possibilitem a estruturação e o fortalecimento de cadeias produtivas, contribuindo para a dinamização dos mercados local e regional e a redução das desigualdades intra e inter-regionais;
c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas;
d) projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuario, inclusive projetos agropecuarios de produção integrada;
e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos em pólos turísticos;
f) projetos da indústria de alimentos;
g) projetos dos setores comercial e de serviços, prioritariamente;

- as atividades comerciais e de serviços voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos pólos agroindustriais;
- a distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (convetivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações etc.);
- a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitalares;
- a instalação, ampliação e modernização de estabelecimentos de ensino e de prática de esportes; e
- o atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização.

h) projetos que contribuam para o desenvolvimento da agropecuária irrigada;

i) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):

- municípios da Faixa de Fronteira;
- municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;
- municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e
- municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada na dinâmica, a exemplo dos municípios do Nordeste Goiano.

2. Com vistas a permitir a avaliação do desempenho das aplicações com recursos do FCO, os Cadernos de Informações Gerenciais e os Relatórios de Gestão do FCO, referentes ao 1º semestre de 2015 e ao exercício de 2015, deverão apresentar o número de operações e os valores contratados em atendimento a cada uma das prioridades estabelecidas pelo Condel.

3. Os Cadernos de Informações Gerenciais serão encaminhados pelo Banco Administrador ao Ministério da Integração Nacional (MI) e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudceco), observado o prazo definido pelo Ministério no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 10.177, de 12.01.2001, no seu art.º último da título do mês subsequente, ficando a Sudceco responsável por enviá-los aos Conselhos do Condel.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCCO): Diretrizes e Prioridades para 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDEL/SD/DECO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 4º, inciso XX, e 18, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 8.067, de 14.08.2013, e no art. 8º, inciso XIII, alíneas "b" e "c", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, ad referendum do Conselho, proposta da Secretaria-Executiva do Condel no sentido de estabelecer os critérios para a seleção dos projetos de investimentos e as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCCO) no exercício de 2015.

1. DIRETRIZES
Para a seleção e a aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDCCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pela Comissão de Integração Nacional por meio da Portaria MI nº 300, de 14.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, bem como a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto nº 6.074, de 22.02.2007, e o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCCO), respeitadas as potencialidades e vocações econômicas da área de atuação da Sudceco.

2. PRIORIDADES SETORIAIS E ESPACIAIS
Para a seleção e a aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDCCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as seguintes prioridades:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COLEGIO NOTAS DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0185472
Valido somente com o selo de autenticação de S. Paulo
08 MAR 2016
Ailton Marimov
Valido somente com o selo de autenticação de S. Paulo
08 MAR 2016
Valido somente com o selo de autenticação de S. Paulo
08 MAR 2016

JUL 29
07 12 12

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

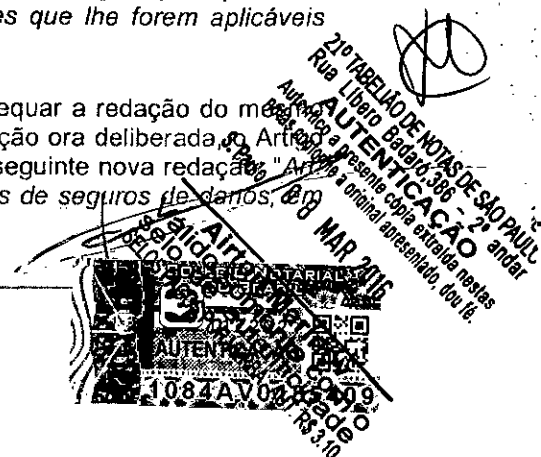
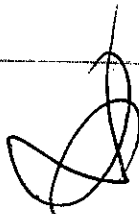
Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

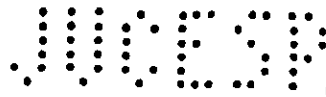
Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; (ii) exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; (iii) exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; (iv) o pedido de renúncia de diretores; (v) exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; (vi) exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; (vii) exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; (viii) exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"); (ix) exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; (x) exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xi) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

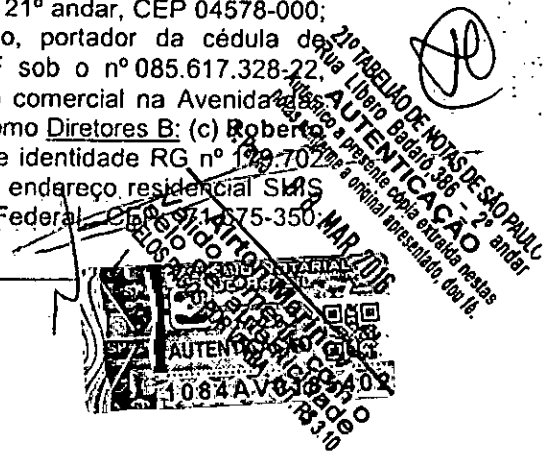
- (i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**")".
- (ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, de





qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes."

- (iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constituía comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES – Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder;
- (iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;
- (v) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Jabis de Mendonça Alexandre**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) **Maurício Galian**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) **Dirceu Tiegs**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000;
- (vi) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) **Caio Cezar Valli Junior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Carlos Alberto Landim**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) **Roberto Barroso**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 109.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial SWS QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 71675-350



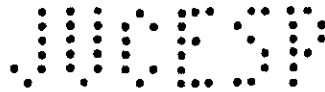


(d) **Wady José Mourão Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Irs, 117, Mirandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) **Paulo Euclides Bonzanini**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto 71, Paraíso, São Paulo - SP, CEP: 04.004-012; (f) **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 8º andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) **Luiz Gustavo Braz Lage**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) **Natanael Aparecido de Castro**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** e **Roberto Barroso**, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia.

Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

- (vii) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano.
- (viii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Paulo Euclides Bonzanini**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; ; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118;
- (ix) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo 122 presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

2º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
R. Libero Badur 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
08 MAR 2016
1084AV018
AUTENTICADO COM O
AUTENTICIDADE
ATA - AUT. R.S. 2



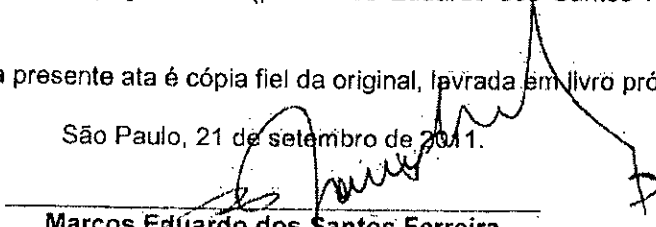
- (x) reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente;
- (xi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

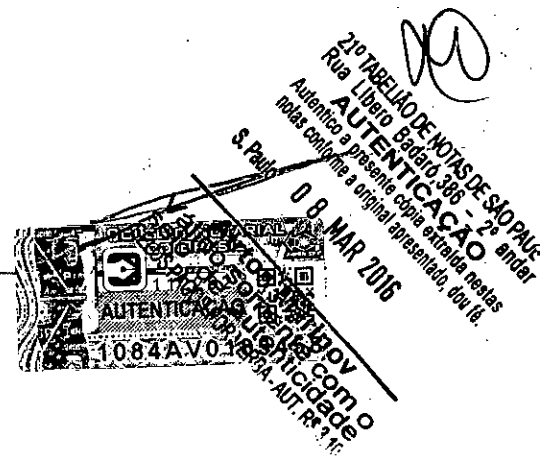
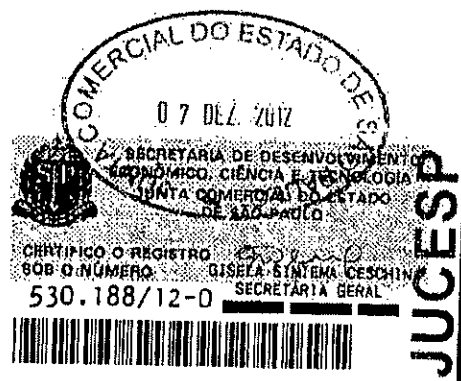
São Paulo, 21 de setembro de 2011.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente



Roberto Barroso
Secretário



MAPPRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. (a Companhia), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21ª andar...

Artigo 1º - A Companhia tem e possui o estatuto social e o regulamento que lhe foram aplicados, em conformidade com a legislação aplicável... Artigo 2º - A Companhia não pode emitir papéis negociados em bolsa...

Artigo 3º - A Companhia tem e possui o estatuto social e o regulamento que lhe foram aplicados, em conformidade com a legislação aplicável... Artigo 4º - A Companhia tem e possui o estatuto social e o regulamento que lhe foram aplicados...



Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal... Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria... Artigo 20 - O acordo de acionistas...

ATLANTICA I PARQUE EÓLICO S.A. CNPJ/MF nº 12.773.558/0001-99 - NIRE 35.300.438.582. Extrato da Ata de Reunião de Diretoria Executiva. Data, Hora e Local: 12/12/12, às 11h, na sede social...

ATLANTICA II PARQUE EÓLICO S.A. CNPJ/MF nº 12.963.858/0001-10 - NIRE 35.300.438.574. Extrato da Ata de Reunião de Diretoria Executiva. Data, Hora e Local: 12/12/12, às 11h, na sede social...

ATLANTICA III PARQUE EÓLICO S.A. CNPJ/MF nº 12.864.421/0001-40 - NIRE 35.300.438.566. Extrato da Ata de Reunião de Diretoria Executiva. Data, Hora e Local: 12/12/12, às 12h, na sede social...

EDITORIA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 290003040, válida até 03/01/2016...

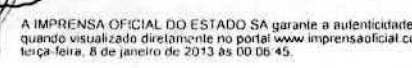
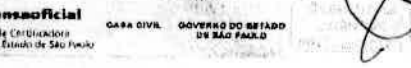
EDITORIA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29000411, válida até 03/01/2016...

A Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - Via Sertão torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença Ambiental de Operação nº 29000176...

STECK INDUSTRIA ELÉTRICA LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 200003100 para atividade de Manutenção e Comercialização de SP, 12/12/12.

RUMO EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.420.038/0001-40, torna público que recebeu junto à CETESB a Licença de Operação do LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS...

Cezari Empresa Multimodal de Movimentação de Materiais torna público que recebeu da CETESB a Licença Ambiental de Operação nº 25000176, para Polvo de Armazenagem de produtos...



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

ROTEIRO DE NOTAS DE SÃO PAULO... AUTENTICAÇÃO... 1084AV0408... 10/12/2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 033/2016.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, por intermédio de seu representante credenciado, o Sr.(a) **ALDRÉA SIANDRA FRUEHAUF KERN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.644.663-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 036.808.969-05, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 11 de março de 2016.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ n.º 61.074.175/0001-38

Nome: **ALDRÉA SIANDRA FRUEHAUF KERN**

RG: 8.644.663-4

CPF: 036.808.969-05

Cargo: **Assessora Comercial.**

Aldrea Siandra Fruehauf Kern
Aldrea Siandra Fruehauf Kern
Assessora Comercial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 033/2016
DATA DE ABERTURA: 11/03 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
LICITANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º: 546
Data: 11/03/16
HS: 08:50

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 033/2016.

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.261 – Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP
CEP 04794-000.

Telefone: (11) 5111-1176 **Fax:** (11) 5112-8150

E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38.

Inscrição Estadual: 108.244.683.111

Dados Bancários: Banco do Brasil , **Código do Banco:** 001, **Agência** 1912-7, **Conta Corrente** 929.441-4.

Representante Legal que assinará o contrato:

Paulo Roberto Martins, brasileiro, securitário, divorciado, Gerente Executivo, RG n° 04737397-2
RP/RJ, CPF n° 637.090.827-49, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 14.261 –
Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao
objeto da presente licitação, conforme disposto no Termo de Referência, anexo do Edital em pauta.

Nosso valor global, para garantia de seguro para os itens ora licitados, é de R\$ 62.998,00 (Sessenta e
dois mil novecentos e noventa e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO SEGURO
01	PAÇO MUNICIPAL – Cobertura: Prédio e Conteúdo, Incêndio, raio e explosão: R\$ 1.000.000,00. Vendaval: R\$300.000,00, D. Elétricos: R\$100.000,00	Avenida Willy Barth, 2885	R\$ 3.550,63
02	ESCRITÓRIO EMATER –	Rua Arapongas,	R\$ 361,12



	Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	2725	
03	CENTRO DE EVENTOS - Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00 Vendaval: R\$ 200.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Prolongamento da Av. Continental – Zona Suburbana	R\$ 3.486,58
04	INSTALAÇÕES DA PRÉ ESCOLA – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 700.000,00 Vendaval: R\$ 300.000,00 D. Elétricos: R\$ 30.000,00	Rua Guairá, 2480	R\$ 3.415,47
05	CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 900.000,00 Vendaval: R\$ 500.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Avenida Continental - chácara	R\$ 8.653,93
06	GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00 Vendaval: R\$ 300.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Avenida Willy Barth, 2554	R\$ 4.032,75
07	INSTALAÇÕES PROJETO PIA Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 25.000,00	Rua Guarapuava, 2934	R\$ 1.799,43
08	INSTALAÇÕES CRECHE GOTINHA DE MEL Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 400.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 25.000,00	Rua Guarapuava, 2930	R\$ 1.877,95
09	CENTRO DE SAÚDE – Cobertura: Prédio e Conteúdo	Rua Florianópolis, 1177	R\$ 3.876,23



	Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00 Vendaval: R\$ 250.000,00 D. Elétricos: R\$ 100.000,00		
10	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 2.000.000,00 Vendaval: R\$ 500.000,00 D. Elétricos: R\$ 100.000,00	Rua Paranaguá, 891	R\$ 4.779,71
11	PORTAL DE ENTRADA DO MUNICIPIO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00	Prolongamento da Avenida Continental	R\$ 274,65
12	GINÁSIO DE ESPORTES DO COLÉGIO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio: R\$ 300.000,00 Vendaval: R\$ 100.000,00	Rua Paranaguá, 841	R\$ 1.376,07
13	PARQUE DE MÁQUINAS Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00 Vendaval: R\$ 300.000,00 D. Elétricos: R\$ 50.000,00	Rua Florianópolis, 1249	R\$ 7.238,60
14	CASA DA CULTURA - Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio: R\$ 2.000.000,00 Vendaval: R\$ 500.000,00 D. Elétricos: R\$ 100.000,00	Avenida Willy Barth, 2930	R\$ 6.012,64
15	INSTALAÇÕES DO PORTO BRITANIA Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00	Linha KM 3 - Porto Britânia	R\$ 274,65
16	TERMINAL RODOVIÁRIO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Rua Maringá, 2330	R\$ 2.065,28
17	CAFÉ COLONIAL Cobertura: Prédio e Conteúdo	Parque de Exposições - Zona	R\$ 2.230,70

	Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Suburbana	
18	GINÁSIO DE ESPORTES – MUTIRÃO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 300.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00	Rua Tancredo Neves/Rua Maringá, 330	R\$ 1.919,75
19	BARRACÃO LIXO RECICLÁVEL – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 150.000,00 Vendaval: R\$ 100.000,00 D. Elétricos: 10.000,00	Rua Hugo Frank, n.º 820	R\$ 2.450,98
20	CLÍNICA DA MULHER – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 300.000,00 Vendaval: R\$ 100.000,00 D. Elétricos: 10.000,00	Rua Guarapuava, n.º 2988	R\$ 966,88
21	SEGURO PARA PESSOAS – FESTA DO CUPIM / 2016. COBERTURA COLETIVA DE PESSOAS (5.000 PESSOAS) Cobertura por pessoa durante a realização da XXVIII Festa Nacional do Cupim Assado e 23º Festa de Aniversário do Município, à realizar-se nos dias 18 à 20 de março de 2016, junto ao Parque de Exposições Bragadense. Morte por acidente: R\$ 15.000,00 (por pessoa) Invalidez por acidente: R\$ 15.000,00 (por pessoa)	Parque de Exposições Bragadense	R\$ 2.354,00

Vigência do seguro: 12 (doze) meses, contados do dia 19 de março de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Legislação vigente;

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços e outros pertinentes, tais como mão de obra, encargos sociais, administração, tributos de todas as espécies, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.


Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Endereço para envio de Contratos/Correspondência:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – Negócios Públicos
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Chácara Santo Antônio
CEP: 04578-000 – São Paulo/SP

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

São Paulo, 11 de março de 2016.


Aldrea Siandra Fruehauf Kern
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ nº 61.074.175/0001-38

Aldrea Siandra Fruehauf Kern
Assessora Comercial

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 033/2016

OBJETO: Cobertura de seguro para prédios Públicos Municipais

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016, que a empresa Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, Cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pela senhora Aldrea Siandra Fruehauf Kern, portadora do CPF n.º 036.808.969-05 realizou visita técnica junto aos prédios públicos relacionados no Termo de Referência locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 10 de março de 2016

Dioni Aleander Rohden
Secretário Municipal de Administração

Aldrea Siandra Fruehauf Kern
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Aldrea Siandra Fruehauf Kern

Aldrea Siandra Fruehauf Kern
Assessora Comercial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 033/2016
DATA DE ABERTURA: 11/03 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"
LICITANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 546

Data: 11 / 03 / 16

HS: 08:50

JUCESP
03 07 15



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de dezembro de 2014, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (i) eleição de membro da Diretoria da Companhia, (ii) destituição de membro da Diretoria da Companhia, e (iii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) Eleger ao cargo de **Diretora M** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade 19.520.027-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. A Diretora ora eleita tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 366/05 (art. 5º §1º) e (b) não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(ii) Destituir, o Sr. **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, do cargo de **Diretor M** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título;

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Liberth Baduró, 386 - 1º andar - página 1 de 3
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, ddu té.
S. Paulo 08 MAR 2016



COLEÇÃO NOTARIAL
12292
AUTENTICAÇÃO
1084 AV 0184810
Mera Lucia dos Santos
Secretária de Autenticação

Handwritten initials

Handwritten signature

JUCESP
03 07 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor M

(III) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); e (d) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234) **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(IV) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

NOTAS DE SAO PAULO
1º andar
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 16 de Dezembro de 2014

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICACAO
1084AV0184803
Vera Lucia dos Santos
Valido somente com o
selo da
09.3.10



Handwritten signature

Handwritten signature

JUCESP
03 07 15

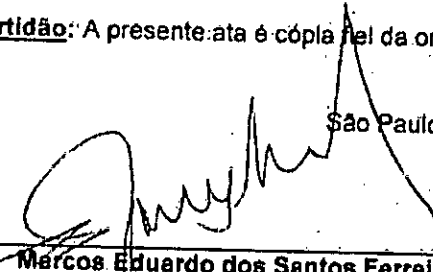
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3630004282-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

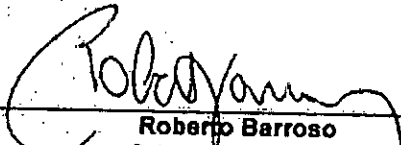
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Diretora eleita:** Cynthia Betti Rodrigues Qualharello.

Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 15 de dezembro de 2014.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa



Roberto Barroso
Secretário da Mesa

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Baduró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
6. Porto 08 MAR. 2016
Vera Lucia dos Santos
Válida somente com o
selo de autenticidade
1084AV01848 65 PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

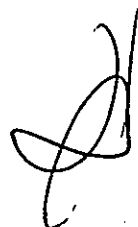
INTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
03 JUL 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO LAVRA BETTI RODRIGUES
SOB O NÚMERO 286.752/15-3
SECRETARIA GERAL

Controle
Lide
Cólidas



SEGUROS
4
88

Swiss Re Corretivo
20 MAR 2015



Carta nº 120/2015/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

Senhor
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578000

Assunto: AGE de 15/12/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.000109/2015-47

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 14/01/2015 e complementado em 07/05/2015.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição e da destituição dos administradores apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

Flávio Girão Guimarães
FLAVIO GIRAÓ GUIMARÃES
Diretor de Autorizações

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
8. Paulo 08 MAR 2016

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia entrada nestas
páginas conforme a original apresentado, dou fé.
8. Paulo 02 JUN 2015

Colégio Notarial do Brasil
1.1.2.292
AUTENTICAÇÃO
1084 AV 0184

Verificação dos Santos
válida somente com o
selo de autenticidade
SEM PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

Rudnei Payão
válido somente com o
selo de autenticidade
SEM PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'ÁZUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

EXERCÍCIO BRASILEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2015 - 3ª CTA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

MAG POLÍESTER S.A.
COMPANHIA DE CIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - SP
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

MAPFRE SEGUROS GRUPO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

Revistas que geram vitalidade e repertório no mercado
ANUNCIE
midia.kit.valor.com.br

Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

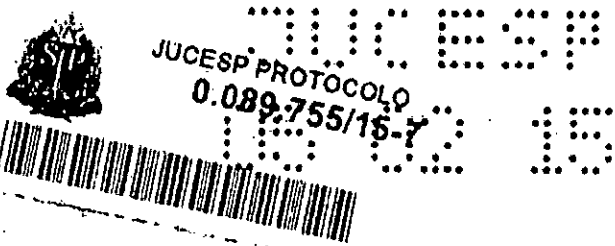
EMBARSPORT - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Observações. Contains details of procurement items and their estimated values.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS.

21 TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
RUA LIBERO BADARÓ, 366 - 1º ANDAR
Autêntico e presente cópia conforme original apresentado.
08 MAR 2016
Cláudia dos Santos
Lúcia de autenticidade
1084 V018468
1-2793



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.176/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 16h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/78 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (I) eleição de membro da Diretoria da Companhia; e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) Eleger ao cargo de Diretor B da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:



TABELÃO DE Membros DE SAO PAULO
Rua Lírio de Aguiar, 380 - 1º andar
Autentico a presente cópia conforme
o original apresentado, dou fé.
8. Paulo
08 MAR. 2016
Página 1 de 3
Verá Lucir dos Santos
Válido somente com o
selo de autenticidade
ELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10



DIRECTOR -
08 02 15

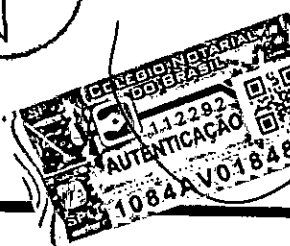
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

Membro	Cargo
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.



NOTAS DE SAO PAULO
Liberty Badaro, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autêntico e presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
8. Paulo
08 MAR. 2018 página 2 de 3
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - ANT. R\$ 3,10



Handwritten signatures and initials.

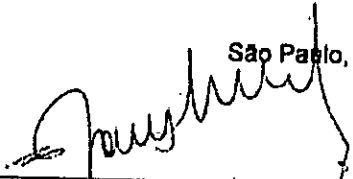
JUL 2015
08 02 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.176/0001-38 - NIRE 3530004292-1

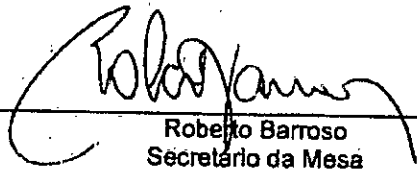
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014**

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).
Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

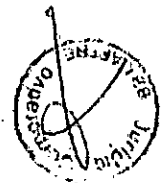
São Paulo, 08 de setembro de 2014.




Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa

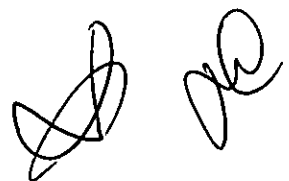


Roberto Barroso
Secretário da Mesa



214 TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
08 MAR. 2016
Para Lucia dos Santos
feito somente com o
selo de autenticidade
1084 AV 0186 SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. RS 3,10

COMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO
05 FEV. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
E TECNOLOGIA E INOVACAO
JUL 2015
CERTIFICADO DE REGISTRO FORTALECENDO
SOS O NÚMERO SECRETARIA REGAL EN EXERCÍCIO
60.433/15-2




JUCESP
05 02 15



Carta nº 226/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014.


Senhor
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578000

Assunto: AGE de 08/09/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.002794/2014-65

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 08/10/2014 e complementado em 25/11/2014.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,


NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 08 MAR. 2016



Vera Lucia dos Santos
Vendo somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 07 JAN 2015

Airto Marinho
Valido somente com
selos pagos por verba



continuação

BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 04.370.450/0001-27

RELATORIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Acionistas e Administradores da
BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras
A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossas auditorias, conduzidas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas

normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Nossa auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição

patrimonial e financeira da BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Douros assuntos
Demonstrações do valor adicionado
Examinamos, também, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação e requisição pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2015

EY
ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP/015199/O-6
Marcos Alexandre S. Pupo
Contador CRC-1SP22749/O-0

Anderson Lopes Bastos
Contador CRC-1SP253697/O-3

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 01.378.407/0001-10 - NIRE: 3530038189-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 9h30, na sede da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - CEP: 04578-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) eleição de membro da Diretoria da Companhia; e (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) Eleger ao cargo de Diretor B da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fe pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de qualquer declaração falsa importaria em responsabilidade criminal, (II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Arno Meyer	Diretor B
Wady José Mourão Curly	Diretor B
André Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Jabís de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Gallan	Diretor M
Rogério Guedes Vergara	Diretor M

(III) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**, Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445), (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249), e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **Wady José Mourão Curly**, Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234), e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**, Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**, Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118, e **Maurício Gallan**, Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442), (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa, Acionista: Mafre BB SH2 Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 08 de setembro de 2014. **Roberto Barroso** - Presidente da Mesa, **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Secretário da Mesa, **JUCESP** nº 60.428/15-0 em 05/02/2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 16h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP: 04578-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) eleição de membro da Diretoria da Companhia; e (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) Eleger ao cargo de Diretor B da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fe pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de qualquer declaração falsa importaria em responsabilidade criminal, (II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros

Membro	Cargo
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Curly	Diretor B
André Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabís de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Gallan	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M

(III) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**, Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249), e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **Jabís de Mendonça Alexandre**, (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**, Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**, Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118; e **Maurício Gallan**, Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442), (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente, Roberto Barroso, Secretário, Acionista: Mafre BB SH2 Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 08 de setembro de 2014. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Presidente da Mesa, **Roberto Barroso** - Secretário da Mesa, **JUCESP** nº 60.431/15-0 em 05/02/2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 28.196.889/0001-43 - NIRE: 35300181228-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 9h00, na sede da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) eleição de membro da Diretoria da Companhia; (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) Eleger ao cargo de Diretor B da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fe pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de qualquer declaração falsa importaria em responsabilidade criminal, (II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Curly	Diretor B
André Renato Viard Fortino	Diretor B
Bento Aparício Zanini	Diretor M
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Cynthia Belli Rodrigues Qualharallo	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M
Vago	Diretor M

(III) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**, Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249), e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **Gilberto Lourenço da Aparecida**, Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **Bento Aparício Zanini**, (a) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); (b) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (c) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa, Acionista: BB MAPFRE SH2 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 08 de setembro de 2014. **Roberto Barroso** - Presidente da Mesa, **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Secretário da Mesa, **JUCESP** nº 60.432/15-0 em 05/02/2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

210 TABELA DE PREÇOS
Rua Liberdade, 100
Autentado em original
Vera Lucia
Válido somente para
ELOS PAGOS POR VEZ
1.12.92
AUTENTICAÇÃO
1084AV0184847

JUCESP PROTOCOLO
0.117.218/15-7



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de julho de 2014, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (I) destituição de membro da Diretoria da Companhia; e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) destituir, o Sr. **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, do cargo de **Diretor B** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título;

(II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Vago	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M



210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 388 - 1º andar
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
São Paulo, 07 de MAR. 2015



Vera Lucia dos Santos
Vendo somente com o
selo de autenticidade
DELOS PAGOS POR VERBA-AUT. R\$ 3,10

SUSEP
13 02 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.176/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014

(iii) Designar o Sr. **Lulz Gustavo Braz Lage** como Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único);

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Lulz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabls de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Gallan**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(v) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.

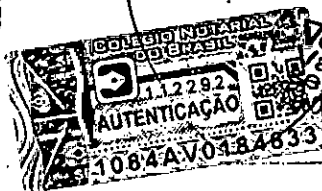
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).

Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 07 de julho de 2014.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa

Roberto Barroso
Secretário da Mesa



2º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 1º andar
Autenticado a presente cópia conforme
a original apresentado, em 16.
de MAR. 2016
S. Paulo



Vera Lúcia dos Santos
Autenticado somente com o
original de autenticação
PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10



Carta nº 130/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2014.

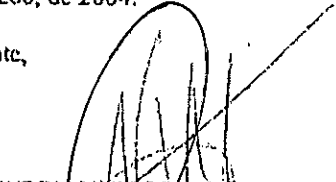
Senhor
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578000

Assunto: AGE de 07/07/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.002256/2014-71

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 06/08/2014 e complementado em 25/09/2014.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da destituição do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Sussep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,




NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações



21º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.

08 MAR. 2016

Lucia dos Santos
Valido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

JUCESP
24 09 14



JUCESP PROTOCOLO
0.888.165/14-6

MAPFRE SEGUROS GE
(Subsidiária Integ)
CNPJ: 01.074.175/01
NIRE: 3630004292.1



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 30 de junho de 2014, às 14h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Presença: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e, (b) consolidação do estatuto social.

Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar a emissão de 19.065.583 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R\$ 1,83576866 por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76 devendo o capital social ser aumentado em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista MAPFRE BB SH2 Participações S.A., nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente. Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.439.863.444,63 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258.402 (um bilhão, quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."

(ii) aprovar a consolidação do estatuto social, nos termos do Anexo II.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

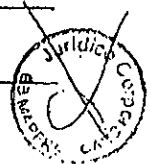
São Paulo, 30 de junho de 2014.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa

Roberto Barroso
Secretário da Mesa



210 TABELO DE 11
Rua Pedro de Barros, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presente cópia conforme
a original apresentado, dou 16.
8. Paul
08 MAR. 2016



VERA LUCIA DOS SANTOS
VALIDADO SEMPRE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

JUCESP
24 06 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

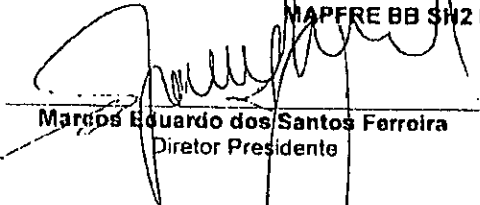
ANEXO I

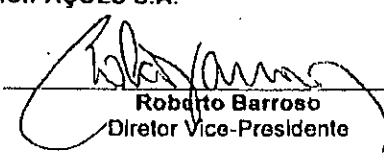
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição relativo à emissão de 19.065.583 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,83576866 por ação, resultando em um aumento no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Subscritor	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R\$)	Prazo de Integralização	Forma de Integralização
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 - Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530038527.6	19.065.583	-	R\$ 1,83576866	Totalmente integralizadas	A vista em moeda corrente nacional.
TOTAL	19.065.583	-	-	-	-

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

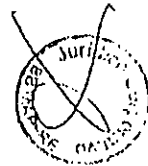

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Diretor Presidente


Roberto Barroso
Diretor Vice-Presidente

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
8. Paulo



10 de MAR. 2016
Vera Lucia dos Santos
valido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA-AUT. Pág. 2 de 11



DUCESP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3630004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

ANEXO II

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3630004292.1

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.439.863.444,83 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258.402 (um bilhão, quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.



2107-11-11
Rua Libero Badaro, 211 - 1º andar
S. Paulo
08 MAR. 2016

Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA AUT. RR 3/10

Controla
Não
Coligadas



DUCEP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-30
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;
- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quórum de presença e deliberação;



2º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur, 336 - 1º andar
S. Paulo
08 MAR. 2016

Controlada
pelas
Coligadas



Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

DUCE SP
24 09 11

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.176/0001-38
NIRE: 3630004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preço e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) ou a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) alienação ou operação de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;

Autêntico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
8 MAR. 2016

Controlado
e
Coligadas



Vera Lucia dos Santos
Válida somente com o
selo de autenticidade
em branco POR VERBA AUT. RS 3 10

DUCE SP
24 09 11

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-30
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;
- (xxlii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;
- (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;
- (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;
- (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;

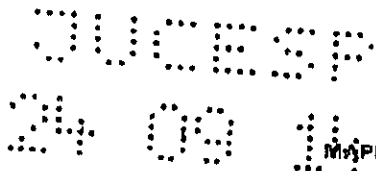


219 TABELÃO DE NOTAS DE SAO PAULO
Rua Libero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia conforme
a original apresentado, dou fé.
8.º andar Q. 8 MAR. 2016

Controle
Coligadas



Vera Lucia dos Santos
Visto somente com o
fim de autenticidade
PAGOS POR VERBA - AUT. 25.3.10



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 81.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

- (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

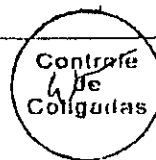
Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e



2º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Baduró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia conforme
o original apresentado, dou fé.
São Paulo, 08 MAR. 2016



Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o
selo de autenticidade
AFILOS PAGOS POR VERBA-AUT. R\$ 3,10

DUCEAP

24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-30
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão so vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;



20 TABULEIRO DE NOTAS DE SAO PAULO
Página Libero Bado, 388 - 1º andar
AUTENTICACAO
Autentic a presente copia conforme
o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 28 MAR. 2016

Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o
selo de autenticidade
PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

Contrate
Voto
Coligadas
MAR. 2016

DUCE SP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder").

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas").



21ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Pernambuco, 386 - 1º andar
Autentica a presente cópia conforme
a original apresentado aqui fé.
São Paulo, 09 MAR. 2016

Controle
Lia
Coligadas

Vera Lucia dos Santos
Vendo somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3.10

DUCE SP
24 09 11

MUPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

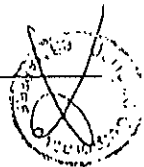
Parágrafo 1º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.



21º TABELÃO DE NOTAS DE R\$ 100,00
Rua Libero Badur 386 - 1º andar
SANTOS - SP
Autêntico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 08 MAR. 2016

Para Lucra dos Santos
Autêntico somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10



DUCESP
24 09 14

MARFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

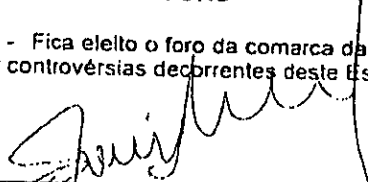
Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

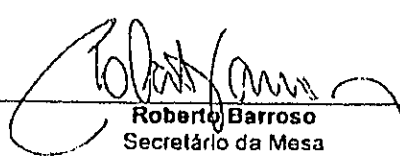
Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira,
Presidente da Mesa



Roberto Barroso
Secretário da Mesa



21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
o original apresentado, dou fé.
Paulo 8 8 MAR. 2016

Vera Lucia dos Santos
Vaidoso
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA AUT. R\$ 3,10

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014... (Companhia), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar...

seguradora; (xvii) eleição, demissão/desistência ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes; (xviii) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia...

Table with 5 columns: Subscritor, Ações CN, Ações PN, Preço de Emissão por Ação (em R\$), Preço de Integralização. Rows include MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. and MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. - Marcos Eduardo dos Santos Ferreira.

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711... (Companhia) tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. constituída como subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. - Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Diretor Presidente... (Companhia) tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. constituída como subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

MaxCasa | Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ 08.240.085/0001-97 - NIRE 35.320.832.691

Hospital Bosque da Saúde S.A. CNPJ 02.202.926/0001-06 - NIRE 35.300.158.008

Sasazaki Participações, Empreendimentos e Comércio S.A. CNPJ 08.875.294/0001-08 - NIRE 35.300.126.071

Notary Public stamp: BOLETO NOTARIAL DO BRASIL. Autenticação nº 112292. 1084 V016482. Original presented, copy according to 8 MAR 2016. Original presented, copy according to 10 MAR 2016. Original presented, copy according to 10 MAR 2016. Original presented, copy according to 10 MAR 2016.

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2014, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2013; (iii) a eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 28.02.2014, páginas E20 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2014, Caderno Empresarial, páginas 201 a 209.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013, conforme Súmula Diretoria Geral de Planejamento e Controladoria nº 2014/568;

(ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2013, no valor total de R\$ 216.650.203,42 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 10.832.510,17 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) R\$ 205.817.693,25 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia.



Página 1 de 4

219 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 1º andar
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 08 MAR. 2016



Vera Lucia dos Santos
Válida somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA AUT. R\$ 3,10

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.176/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

(III) antecipar a eleição e realocação dos membros da Diretoria da Companhia, cujos mandatos se encerrariam, em 21.09.2014, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2017, de forma a atender o artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, conforme segue:

1) Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A como Diretores "B": Reeleição: **ROBERTO BARROSO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 178.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.500.411-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, designado Diretor Vice-Presidente; **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.684.673 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **BENEDITO LUIZ ALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.379-34, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 1261684 SS/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.114.076-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.540.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000;

2) Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "M": Reeleição: **MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.003-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.568-60, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, designado Diretor Presidente; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **DIRCEU WIEGS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 56.455.794-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.900.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **MAURÍCIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; e **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.090.029



NOTARIAL DE NOTAS DE SAO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 1º andar
Autentico a presente copia conforme
o original apresentado, dou fé.
09 MAR. 2016



Vera Lucia dos Santos
Valido somente com o
selo de autenticidade
OS PAGOS POR VERBA-AUT. R. 1.10

DUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000.

3) Os Diretores ora reeleitos permanecem empossados, "ad referendum", da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a se estender o prazo de gestão até a investidura de novos diretores eleitos, conforme dispõe a Lei 6.404/76. Os Diretores ora reeleitos declaram, aceitar os cargos e, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

4) Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passará a ser a seguinte, após sua homologação pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Alencar Rodrigues Ferreira Júnior	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Marcos Eduardo Dos Santos Ferreira	Diretor Presidente "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Dirceu Tiegs	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017



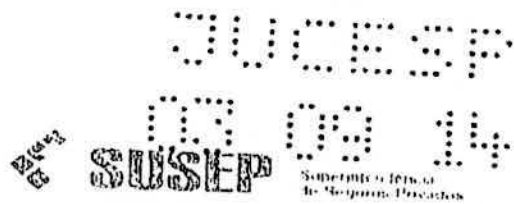
21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Baduró, 386 - 1º andar
Autentico a presente copia conforme
a original apresentado, dou fé.
08 MAR 2016

contra-me
Colligadae



Lucia dos Santos
só sendo autenticidade
PAGOS POR VERBA AUT. R\$ 3.10

Handwritten signatures and initials



Categoria: 11/2014/SUSEP/DIRA1

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2014.

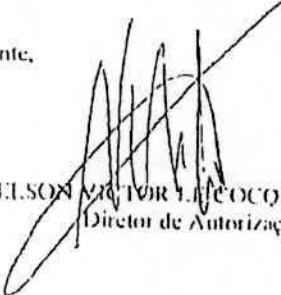
Senhor
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578-000

Assunto: ACIO de 31/03/2014
ReL Processo SUSEP 15414.001328/2014-62

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 30/04/2014, com documentação complementar encaminhada em 28/07/2014.
2. Com o propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição dos membros da diretoria apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular SUSEP nº 260, de 2004.

Atenciosamente,


NELSON VICTOR LEOCO D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações

Av. Presidente Vargas, 110 - Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20071-500
Tel: (21) 3243-1101 - www.susep.gov.br



TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.

08 MAR. 2016

Lucia dos Santos
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA-AUT. R\$ 3,10

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Alencar Rodrigues Ferrelra Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabls de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).


(v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2014 em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. **Acionista:** Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Diretores (re)eleitos:** Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Roberto Barroso, Alencar Rodrigues Ferrelra Júnior, Carlos Alberto Landim, Benedito Luiz Alves Dias, Gilberto Lourenço da Aparecida, Dirceu Tiegs, Jabls de Mendonça Alexandre, Luiz Gustavo Braz Lage, Maurício Galian, Wady José Mourão Cury, Raphael de Luca Júnior.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de março de 2014.


Roberto Barroso
Secretário da Mesa

JUNTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
03 SET 2014
JUCESP - JUNTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Baduró, 388 - Jd. Paulista
05508-900 - São Paulo - SP
Autenticado a presente cópia conforme original apresentado, em 08 MAR. 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO
SOD O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
348.155/14-1

Contratos
de
Coligadas

Jurídico
CORPORAÇÃO

Mapfre dos Santos
autenticado somente com o
autenticidade
VERBA-AUT. R\$ 3,10




MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2014, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ...

MEMBROS: Roberto Barroso, Alencar Rodrigues Ferreira Junior, Gilberto Luiz Alves Dias, Gilberto Lourenço da Aparecida, Luiz Gustavo Braz Lage, Wady José Mourão Cury, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Carlos Alberto Landim, Dirceu Tieggs, Jabís de Mendonça Alexandre, Maurício Galian, Raphael de Luca Júnior.

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, TERMINO. Lists directors and their terms.

(IV) RESSALVAS, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: Alencar Rodrigues Ferreira Junior Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, 5º, da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único), Jabís de Mendonça Alexandre (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e

Centrovias Sistemas Rodoviários S.A.
CNPJ/ME nº 02.555.826/0001-79 - NIRE 35.300.155.611
ATA da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de agosto de 2014

Qualicorp S.A.
CNPJ/ME nº 11.992.880/0001-83 - NIRE 35.300.379.550
ATA da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13/08/2014

Irmandade da Santa Casa de Louveira
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Interventor da Irmandade da Santa Casa de Louveira, Em 08 de setembro de 2014.

VICUNHA SIDERURGIA S.A.
CNPJ nº 02.871.007/0001-04 - NIRE 3530041256-7
ATA de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02 de Junho de 2014

REVITA ENGENHARIA S.A.
CNPJ nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952
Estrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Data Hora e Local: 04/09/2014, 9 horas, na sede social, Rua Clodomiro Amaronas, 249, 2º andar, São Paulo/SP

CLÍNICA PSIQUIÁTRICA CHARCOT S.A.
CNPJ nº 61.592.788/0001-67 - NIRE nº 35.300.014.057
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Em cumprimento ao Estatuto Social, ficam convocados todos os Acionistas da sociedade em condições de voto para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 08 de outubro de 2014, quarta-feira, às 14:30hs, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos acionistas e, se não houver quórum, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, para cumprir a seguinte ordem do dia: 1ª) Declaração Integral de Diretoria e a Eleição da Nova Diretoria da Companhia. O local da realização da Assembleia Geral Ordinária será na Avenida Carlos Liviero, nº 102 - Cidade e Estado de São Paulo, São Paulo, 24/08/2014. MARIA CECÍLIA TANCREDI DE ALMEIDA PINHEIRO - Diretora Presidente

Rede Sol Fuel Distribuidora S/A
CNPJ/ME nº 02.913.444/0001-43 - NIRE 35.300.394.950
Estrato da Ata de 5ª Assembleia Geral Extraordinária Aos 10/09/2014, às 16 horas, na sede social em Janderópolis/SP

B.M. CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
CNPJ 02.036.070/0001-25
Endereço: Rua Júlio de Mesquita, 465, Marília/SP
A sociedade que iniciou suas atividades em 06/08/1997 encerrou todas as suas operações na data de 31/08/2014.

Grande Corretora de Seguros do Brasil S/A
NIRE 35.225.084.206 - CNPJ nº 11.238.558/0001-85
Assamblea Geral Extraordinária - Edital de Convocação
Ficam convocados os acionistas desta empresa a participarem na Assembleia Geral Extraordinária e a realizar no dia 07 de outubro de 2014, às 13:00 horas em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito de voto e, se não houver quórum, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, para cumprir a seguinte ordem do dia: 1ª) Declaração Integral de Diretoria e a Eleição da Nova Diretoria da Companhia. O local da realização da Assembleia Geral Ordinária será na Avenida Carlos Liviero, nº 102 - Cidade e Estado de São Paulo, São Paulo, 24/08/2014. MARIA CECÍLIA TANCREDI DE ALMEIDA PINHEIRO - Diretora Presidente

Regist. Indústria e Comércio de Boinbas S/A
CNPJ nº 48.320.820/0001-18
COMUNICADO
Informa que em 25/08/2014, devido a erro sistemático, foi pulada a sequência numérica de notas fiscais de 939880 a 94000. A sequência de notas fiscais que seriam emitidas com o número 939880, 93989, 93991, 93992, 93993, 93994, 93995, 93996, 93997, 93998, 93999.

NOTAS DE SÃO PAULO
Número 388 - 1º andar
A Autenticação apresentada, dou 16.



RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria STN nº 144, de 22 de março de 2013, publicada no DOU de 25 de março de 2013, Seção 1, pág. 47, onde se lê:

Table with 7 columns: Data de Lançamento, Valor Nominal de Lançamento (R\$), Prazo de Vencimento, Taxa de Juros, Quantidade, Financeiro Total (R\$), Situação do C/P/CNPJ. Rows for 1/1/2007 and 1/1/2009.

Art. 1º Autorizar a emissão de 155 735 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco) Títulos da Dívida Agrária - TDA, na forma escritural, no valor de R\$ 13.827.710,65 (treze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), relacionados nas Solicitações de Lançamento/INCRA nº 70/13, com as seguintes características:

Table with 7 columns: Data de Lançamento, Valor Nominal de Lançamento (R\$), Prazo de Vencimento, Taxa de Juros, Quantidade, Financeiro Total (R\$), Situação do C/P/CNPJ. Rows for 1/1/2007 and Total.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS DIRETORIA DE AUTORIZAÇÕES

PORTARIA Nº 55, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014
O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.001171/2014-75, resolve:

- Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de MUNICIPIOS DO BRASIL - BRASILEIRAS GUARADORA S.A., CNPJ nº 01.857.539/0001-24, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2014:
I - Eleição dos diretores.
II - Criação do comitê de auditoria e eleição de seus membros.
III - Reforma e consolidação do estatuto social.

NELSON VICTOR LE COCQ DOLIVEIRA

PORTARIA Nº 56, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.002096/2014-60, resolve:

- Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de MAPFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2014:
I - Aumento do capital social em R\$ 35.000.000,00, elevando-o para R\$ 1.439.863.444,63, dividido em 1.049.258.402 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
II - Alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

NELSON VICTOR LE COCQ DOLIVEIRA

PORTARIA Nº 57, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.002415/2014-17, resolve:

- Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de CIA ITAU DE CAPITALIZAÇÃO, CNPJ nº 23.025.711/0001-16, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 31 de julho de 2014:
I - Redução do capital social em R\$ 1.400.000.000,00, reduzindo-o para R\$ 677.428.910,31, representado por 670.963 ações ordinárias, sem valor nominal, sendo 603.359 ordinárias e 67.604 preferenciais.
II - Alteração do artigo 1º e consolidação do estatuto social.

NELSON VICTOR LE COCQ DOLIVEIRA

PORTARIA Nº 58, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.001094/2014-53 e 15414.001437/2014-80, resolve:

- Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 24 de março de 2014 e na assembleia geral extraordinária realizada em 25 de abril de 2014:
I - Eleição de diretor.
II - Aumento do capital social em R\$ 58.950.000,00, elevando-o para R\$ 177.537.992,79, dividido em 15.202.855 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
III - Alteração do artigo 5º do estatuto social.

NELSON VICTOR LE COCQ DOLIVEIRA

Ministério da Integração Nacional

CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). Diretrizes e Prioridades para 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDESI/DECO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido no art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, no art. 14, inciso I, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, e no art. 8º, inciso XII, alínea "a", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, ad referendum do Conselho, proposta da Secretaria-Executiva do Conselho no sentido de estabelecer as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2015:

- 1. DIRETRIZES
a) Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as diretrizes previstas no art. 3º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, bem como as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria nº 298, de 14.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, conforme atribuição prevista no art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007.
2. PRIORIDADES GERAIS, SETORIAIS E ESPACIAIS
Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as seguintes prioridades:
a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, aos empreendedores individuais e às micro, pequenas e pequeno-médias empresas, suas cooperativas e associações;
b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da produção solidária e/ou que possibilitem a estruturação e o fortalecimento de cadeias produtivas, contribuindo para a dinamização dos mercados local e regional e a redução das desigualdades intra e inter-regionais;
c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reforestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas;
d) projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada;
e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos em polos turísticos;
f) projetos da indústria de alimentos;
g) projetos dos setores comercial e de serviços, prioritariamente:

- as atividades comerciais e de serviços voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos polos agroindustriais;
- a distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (correctivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações etc.);
- a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitalares;
- a instalação, ampliação e modernização de estabelecimentos de ensino e de prática de esportes; e
- o atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização.

- h) projetos que contribuam para o desenvolvimento da agropecuária irrigada.
i) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):
- municípios da Faixa de Fronteira;
- municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e
- municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica, a exemplo dos municípios do Nordeste Goiano.
2. Com vistas a permitir a avaliação do desempenho das aplicações com recursos do FCO, os Cadernos de Informações Gerenciais e os Relatórios de Gestão do FCO, referentes ao 1º semestre de 2015 e ao exercício de 2015, deverão apresentar o número de operações e os valores contratados em atendimento a cada uma das prioridades estabelecidas pelo Conselho.
3. Os Cadernos de Informações Gerenciais serão encaminhados pelo Banco Administrador ao Ministério da Integração Nacional (MI) e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudoco), observado o prazo de final do período no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 10.177, de 12.01.2001, no seja, até o último dia útil do mês subsequente, ficando a Sudoco responsável por enviá-los aos Conselheiros do Conselho.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCCO). Diretrizes e Prioridades para 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDESI/DECO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 4º, inciso XX, e 16, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 8.067, de 14.08.2013, e no art. 8º, inciso XIII, alíneas "b" e "c", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, ad referendum do Conselho, proposta da Secretaria-Executiva do Conselho no sentido de estabelecer os critérios para a seleção dos projetos de investimentos e as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCCO) no exercício de 2015:

- 1. DIRETRIZES
Para a seleção e a aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDCCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria MI nº 300, de 14.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, bem como a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto nº 6.074, de 22.02.2007, e o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRICO), respeitadas as potencialidades e vocações econômicas da área de atuação da Sudoco.
2. PRIORIDADES SETORIAIS E ESPACIAIS
Para a seleção e a aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDCCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as seguintes prioridades:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/portal/portal.jspx pelo código 00012014091100030 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Liberô Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
Paulo, 08 MAR. 2016
Vera Lucia dos Santos
Avaliado somente com o selo de autenticidade
PELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

JUL 20 07 12 12

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; (ii) exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; (iii) exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; (iv) o pedido de renúncia de diretores; (v) exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; (vi) exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; (vii) exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; (viii) exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (ix) exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; (x) exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xi) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

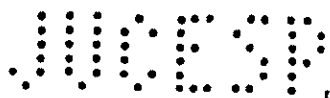
Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

(i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal, nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia")"

(ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inserções da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar."



Para Autenticar somente com o selo de autenticidade
PAGOS POR VERBA - ART. 1º



qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes."

(iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constituía comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES – Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasília Veículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder;

(iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(v) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000; (b) **Jabis de Mendonça Alexandre**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000; (c) **Maurício Galian**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000; (d) **Dirceu Tiegs**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000;

eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) **Caio Cezar Valli Junior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 08.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000; (b) **Carlos Alberto Landim**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) **Roberto Barroso**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n.º 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.675-350;

21.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur, 388 - 1.º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé!

S. Paulo 08 MAR. 2016

Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10



(d) **Wady José Mourão Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Iriás, 117, Mirandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) **Paulo Euclides Bonzanini**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto 71, Paraíso, São Paulo - SP, CEP: 04.004-012; (f) **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 8º andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) **Luiz Gustavo Braz Lage**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) **Natanael Aparecido de Castro**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** e **Roberto Barroso**, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia.

Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(vii) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano.

(viii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Paulo Euclides Bonzanini**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; ; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118;

aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do **Anexo I** ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(vii)

(viii)

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Viterbo Barão, 388 - 1º andar
Autentica a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 08 MAR 2016

Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o
selo de autenticação
SELOS PAGOS POR R\$ 3,10

LEGISLAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1229
1084AV0187

JUCESP

- (x) reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente;
- (xi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário;
Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

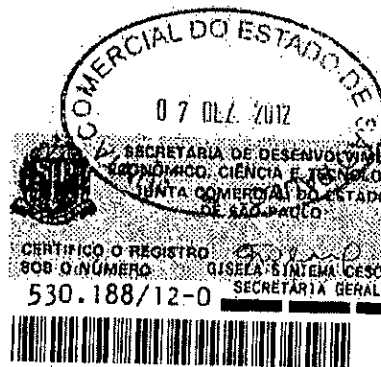
São Paulo, 21 de setembro de 2011.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário



08 MAR. 2016
Vera Lucia dos Santos
Válida somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAISOS POR VERBA - ADX, R\$ 3,10



JUCESP

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

CNPJ: 01.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1

REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA... Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ("Companhia")... Presença: Presentes as acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia...

profissionais, em qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social... CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia e indeterminado... Artigo 5º - O capital social da Companhia, conforme o Livro de Registro de Ações, é de R\$ 1.101.863.446,15 (um bilhão, cento e um mil, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 829.059.263 (oitocentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta e três ações ordinárias, nominativas e sem direito a voto) e 1.000 (uma mil) ações preferenciais...

NOTAS DE SÃO PAULO... 08 MAR 2016... COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL... AUTENTICADO...

Participações S.A. Parágrafo Único. - Os membros do Conselho Fiscal tornam-se insubstituíveis por prazo determinado, salvo em caso de morte, incapacitação ou impedimento legal, devendo ser substituídos por membros do Conselho Fiscal, no mesmo prazo, nomeados pelo Conselho Fiscal. **Artigo 19 - A Companhia** será supervisionada pelo Comitê de Auditoria de Múltiplas Empresas Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Múltiplas Empresas Participações S.A. (**Instituição Líder**). **CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS - Artigo 20 - O acordo de acionistas** deva ser registrado no sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, e o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras ações de direito de preferência pelas Companhia (**Acordo de Acionistas**). **Artigo 21 - Os administradores** deverão cumprir, além do cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e programas anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e do Estatuto Social. **CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 22 - O exercício social** inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23 - A Diretoria** deverá deliberar, no prazo máximo de duas meses a partir do fechamento do exercício social, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício. **Parágrafo Único.** - Após a prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso seja necessário, nos termos da Lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 24 - O lucro líquido** apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição

da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada a formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório no dia do dividendo, o montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e (iv) no exercício em que o montante proposto aos órgãos de administração, destinado ao exercício de distribuição de lucros e dividendos, for superior ao montante disponível, a Companhia poderá levantar recursos intermédios, bem como declarar dividendos em espécie, em forma de ações próprias; (v) a Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre os custos do patrimônio líquido, observadas as regras estabelecidas na legislação fiscal. O valor pago ao acionista a título de juros sobre o capital próprio não será considerado para fins de distribuição de lucros e dividendos. **CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 27 - A Companhia** se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único.** - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 28 - A liquidação** da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO X. FORO - Artigo 28 - Fica eleito o foro** da Companhia o de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta Estatuto Social. **Marco Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente, Roberto Barroco - Secretário**

ATLÂNTICA I PARQUE EÓLICO S.A.
CNPJ/MF nº 12.773.558/0001-89 - NIRE 35.300.438.582
Estrada da Atã da Reunião de Diretoria Executiva
Data, Hora e Local: 12/12/12, às 11h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretora:** Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "I", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" ou "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 17/11/00, da ICVM nº 155, de 7/08/01 e da ICVM nº 476, de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: (a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão: de até R\$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); (b) Número de Séries: única; (c) Quantidade de Títulos: até 05 NPs comerciais ("NPs"); (d) Valor Nominal Unitário: na Data de Emissão, será de até R\$ 11.500.000,00; (e) Forma: as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartilã, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficando depositadas no banco mandatário e sob custódia pelo Cia.; (f) Garantia: as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartilã, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficando depositadas no banco mandatário e sob custódia pelo Cia.; (g) Garantia: as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartilã, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficando depositadas no banco mandatário e sob custódia pelo Cia.; (h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração: o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado Obrigatório; (i) Colocação e Negociação: as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); (j) Local de Pagamento: os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP 21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido sistema, na sede da Cia.; (k) Prorrogação de Prazos: considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo; (l) Regime de Colocação: as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestação pelo BB - Banco de Investimentos S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R\$ 57.500.000,00; (m) Titularidade: para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse de cartilã das NPs. Adicionalmente, será reconhecida como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP 21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. Encerramento: Lavatura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. S. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Gerência; Tarciso Born Jr., Diretor de Sustentabilidade e Meio Ambiente; Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. **Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra desta informação encontra-se disponível na sede da Cia. JUCESP nº 551.230/12-5 em 27/12/12. Gisela S. Cecchini - Secr. Geral**

ATLÂNTICA II PARQUE EÓLICO S.A.
CNPJ/MF nº 12.963.958/0001-10 - NIRE 35.300.438.574
Estrada da Atã da Reunião de Diretoria Executiva
Data, Hora e Local: 12/12/12, às 11h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretora:** Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "I", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" ou "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 17/11/00, da ICVM nº 155, de 7/08/01 e da ICVM nº 476, de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: (a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão: de até R\$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); (b) Número de Séries: única; (c) Quantidade de Títulos: até 05 NPs comerciais ("NPs"); (d) Valor Nominal Unitário: na Data de Emissão, será de até R\$ 11.500.000,00; (e) Forma: as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartilã, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficando depositadas no banco mandatário e sob custódia pelo Cia.; (f) Garantia: as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartilã, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficando depositadas no banco mandatário e sob custódia pelo Cia.; (g) Garantia: as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartilã, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficando depositadas no banco mandatário e sob custódia pelo Cia.; (h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração: o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; (i) Colocação e Negociação: as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); (j) Local de Pagamento: os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP 21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido sistema, na sede da Cia.; (k) Prorrogação de Prazos: considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo; (l) Regime de Colocação: as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestação pelo BB - Banco de Investimentos S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R\$ 57.500.000,00; (m) Titularidade: para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse de cartilã das NPs. Adicionalmente, será reconhecida como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP 21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. Encerramento: Lavatura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. S. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Gerência; Tarciso Born Jr., Diretor de Sustentabilidade e Meio Ambiente; Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. **Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra desta informação encontra-se disponível na sede da Cia. JUCESP nº 551.230/12-5 em 27/12/12. Gisela S. Cecchini - Secr. Geral**

ATLÂNTICA V PARQUE EÓLICO S.A.
CNPJ/MF nº 12.964.421/0001-11 - NIRE 35.300.438.568
Estrada da Atã da Reunião de Diretoria Executiva
Data, Hora e Local: 12/12/12, às 12h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretora:** Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "I", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" ou "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 17/11/00, da ICVM nº 155, de 7/08/01 e da ICVM nº 476, de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: (a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão: de até R\$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); (b) Número de Séries: única; (c) Quantidade de Títulos: até 05 NPs comerciais ("NPs"); (d) Valor Nominal Unitário: na Data de Emissão, será de até R\$ 11.500.000,00; (e) Forma: as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartilã, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficando depositadas no banco mandatário e sob custódia pelo Cia.; (f) Garantia: as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartilã, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficando depositadas no banco mandatário e sob custódia pelo Cia.; (g) Garantia: as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartilã, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficando depositadas no banco mandatário e sob custódia pelo Cia.; (h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração: o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; (i) Colocação e Negociação: as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); (j) Local de Pagamento: os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP 21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido sistema, na sede da Cia.; (k) Prorrogação de Prazos: considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo; (l) Regime de Colocação: as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestação pelo BB - Banco de Investimentos S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R\$ 57.500.000,00; (m) Titularidade: para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse de cartilã das NPs. Adicionalmente, será reconhecida como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP 21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. Encerramento: Lavatura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. S. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Gerência; Tarciso Born Jr., Diretor de Sustentabilidade e Meio Ambiente; Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. **Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra desta informação encontra-se disponível na sede da Cia. JUCESP nº 551.230/12-5 em 27/12/12. Gisela S. Cecchini - Secr. Geral**

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29006041, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS (DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL) e AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, 4400, Freguesia do Ó, São Paulo

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29006041, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS (DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL) e AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, 4400, Freguesia do Ó, São Paulo

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença Ambiental de Operação nº 2106 de 19/10/2010, para a Operação de Manutenção e Operação de Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280), km 13 a 14, no município de São João do Rio Preto, no Estado de São Paulo, para o período de 12 meses, a contar da data de sua emissão.

STECK INDUSTRIA ELÉTRICA LTDA. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29006038 para atividade de Manutenção elétrica em circuito de baixa tensão, fabricação à Av. Mendes da Rocha, nº 1771 - 1809 - Jardim Brasil - São Paulo/SP.

RUMO EMPREENDIMENTOS LTDA. empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 07.48.420.038/0001-00, torna público que requereu junto à CETESB a Licença de Operação de LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS, localizado no município de Marabá-SP.

Autenticado em nome de
Verificação dos Santos
Valido para autenticação
de autenticidade
de PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10
09 MAR 2016
1084V084892



Imprensa Oficial
Atividade Constituinte
Oficial do Estado de São Paulo

A IMPRESSÃO
QUANDO
FOR NECESSÁRIA

COLEÇÃO NACIONAL
COLEÇÃO NACIONAL
COLEÇÃO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JABIS DE MENDONCA ALEXANDRE

DUC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF: 9990351 SSP/SP

CPF: 011.028.568-94 DATA NASCIMENTO: 16/03/1961

FILIAÇÃO: DURVAL ALEXANDRE DOS SANTOS
 JANETE DE MENDONCA ALEXANDRE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. JAC

Nº REGISTRO: 01679373991 VALIDADE: 07/03/2018 Nº HABILITACAO: 21/06/1979

UNIDADES: SAO PAULO

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSAO: 12/03/2013

65436459015
 8P580244326

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 711775470

PROIBIDO PLASTIFICAR 711775470

CO TABELÃO DE NOTAS DE SAO PAULO
 Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICACAO
 Autentico a presente copia conforme
 a original apresentado, dou fé.
 Paulo 27 JAN 2016

COLEGIO NOTAS DO BRASIL
 112292
AUTENTICACAO
 1084AV0087882

Rodério Pereira
 do somente com o
 de autenticidade
 POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE RENATO VIARD FORTINO

DOC. IDENTIDADE / CARGO, EMPREGO / UF
17336779 SSP/SP

CPF 077.346.878-14 **DATA NASCIMENTO** 08/03/1968

FILIAÇÃO
ALVARO ANTONIO FORTINO
ELCY VIARD

PERMISSÃO **ACT.** **CAT. TACD**
 4,5

Nº REGISTRO 01778496950 **VALIDADEZ** 25/02/2018 **1ª HABILITAÇÃO** 29/05/1986

DESTINAÇÃO
SAO PAULO

LOCAL SAO PAULO, SP **DATA EMISSÃO** 28/02/2013

440410650F1
SP578836203

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
711648026

PROIBIDO PLASTIFICAR
711648026

ZIP TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Baduró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas
notas conforme a original apresentado, dou fé.

S. Paulo 27 JAN. 2016

Rogério Pereira
Autentico somente com o
código de autenticação
AUTENTICAÇÃO DE
1084AV0087929
POR VERBA - AUT. R\$ 3,10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 11.711	COMPLEMENTO ANDAR 21	
CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO tributos@mapfre.com.br		TELEFONE (11) 5111-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/02/2016** às **16:54:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61074175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2016 a 03/04/2016

Certificação Número: 2016030501505925975053

Informação obtida em 07/03/2016, às 10:56:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:14:35 do dia 01/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2016.

Código de controle da certidão: **89F4.9E59.B14F.430B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a Multa Ipca

Origem: PROCON - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor

CNPJ: 61.074.175/0001-38

IE: 108244683111

CDA
1.152.738.789

Situação
Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

ESTA CERTIDÃO É POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO ACIMA CITADO CONFORME DESPACHO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-6 DATADO DE 25/09/2015 NO GDOC 1000084-885649/2015. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

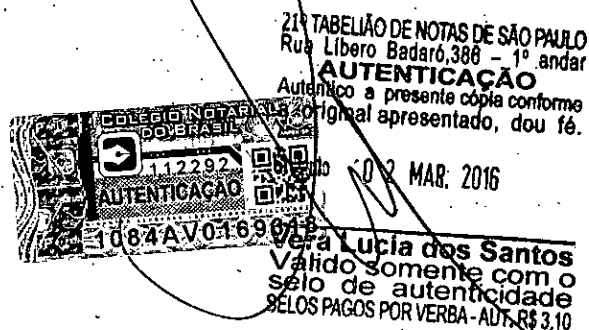


Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA AMARIZENDE Supervisora
CRDA nº 8776957 Data e hora da emissão 28/09/2015 10:16:21 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA
Rua Butantã, 260 térreo - 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão NFC Nº 2580/2015 Série "A" GDOC 51220-925585/2015	
Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 11711 ANDAR 21 BROOKLIN 04578-000 Município: São Paulo/SP Insc. Estadual: 108.244.683.111 CNPJ: 61.074.175/0001-38	
CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O ESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL 108.244.683.111, INEXISTEM DÉBITOS EXIGÍVEIS, NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, DE ICMS.	
Finalidade: LICITAÇÃO	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais indicados. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98);	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: NFC/DRTC-III	Data da Emissão: 15/10/2015 Responsável:
Alexandre Luis Schreurs Pires Agente Fiscal de Rendas	LEONARDO LEAL DIAS Agente Fiscal de Rendas Chefe do Núcleo Fiscal de Cobrança





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0094774 - 2015

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Liberação: 20/10/2015

Validade: 17/04/2016

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.069.937-6 - Início atv :07/12/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
CCM 2.024.915-2 - Início atv :20/06/2005 (AV DOMINGOS DE MORAES, 1851 - CEP: 04009-003)
CCM 2.084.379-8 - Início atv :06/12/2004 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1431 - CEP: 02011-200)
CCM 2.150.222-6 - Início atv :27/04/2005 (AV IBIRAPUERA, 2461 - CEP: 04029-200)
CCM 2.159.863-0 - Início atv :07/12/2012 (AV SANTO AMARO, 4910 - CEP: 04702-000)
CCM 2.357.536-0 - Início atv :19/08/2005 (R MERE AMEDEA, 701 - CEP: 02125-001)
CCM 2.467.797-3 - Início atv :25/07/2014 (PC SILVIO ROMERO, 229 - CEP: 03323-000)
CCM 2.951.877-6 - Início atv :11/02/2005 (AV BRIG FARIA LIMA, 534 - CEP: 05426-200)
CCM 2.956.861-7 - Início atv :07/12/2012 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 696 - CEP: 01333-000)
CCM 2.956.866-8 - Início atv :13/06/2005 (AV SAO MIGUEL, 5379 - CEP: 03871-100)
CCM 3.362.969-2 - Início atv :24/08/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 97 - CEP: 05477-000)
CCM 3.372.567-5 - Início atv :07/12/2012 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000)
CCM 3.440.738-3 - Início atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 1117 - CEP: 04203-051)
CCM 3.496.647-1 - Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 2776 - CEP: 04662-003)
CCM 3.585.568-1 - Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 6291 - CEP: 05724-003)
CCM 3.620.154-5 - Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 3237 - CEP: 04063-006)
CCM 3.620.156-1 - Início atv :07/12/2012 (AV PROF VICENTE RAO, 1405 - CEP: 04636-001)
CCM 3.626.458-0 - Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 2412 - CEP: 03114-001)
CCM 3.647.733-8 - Início atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 66 - CEP: 01240-030)
CCM 3.845.070-4 - Início atv :13/11/2008 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1770 - CEP: 01139-002)

Certidão emitida no dia 20/10/2015 10:06:17 via Internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

CCM 3.921.804-0 - Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 26 - CEP: 01005-010)
CCM 4.341.857-0 - Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 1280 - CEP: 04001-004)
CCM 8.329.157-1 - Início atv :13/05/2004 (AV SAO LUIS, 120 - CEP: 01046-000)
CCM 8.399.089-5 - Início atv :10/07/1981 (R MANOEL BATISTA, 18 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 9.734.667-5 - Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.078.112-1 - Início atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 2.316.004-7 - Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.534.251-7 - Início atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 2.534.204-5 - Início atv :27/09/2000 (AV GUIDO CALOI, 1985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 3.456.094-7 - Início atv :17/07/2009 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 2.078.115-6 - Início atv :15/08/2002 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 696 - CEP: 01383-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.071.743-1 - Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 3.585.567-3 - Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)

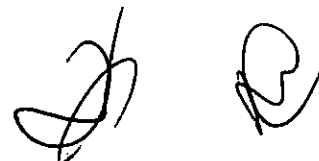
Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 9885221A

Certidão emitida no dia 20/10/2015 10:06:17 via Internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)





Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 1.069.937-6
 Contribuinte : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 Pessoa Jurídica : COMUM
 Endereço : AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR
 Bairro : BROOKLIN
 Cep : 04578-000
 Telefone : 5112-8154
 CNPJ / CPF : 61.074.175/0001-38
 Início de Funcionamento : 31/10/1955
 Data de Inscrição : 07/06/1973
 CCM Centralizador : Não Consta
 Nro. Ordem Endereço : 004 / Endereço Comercial
 Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 085.418.0280-9
 Código do Estabelecimento : 32107
 Data início Estab. : 01/01/2003
 Taxa : TFE
 Cod.Taxa Res.Sol.Serv.Saúde (TRSS) : 45000
 Data Início TRSS : 01/01/2011
 Taxa : TRSS
 Última Atualização Cadastral : 01/04/2013

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
03115	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
05894	01/03/2004	ISS	5,00 %	57	DMS NFS	
51314	01/01/2003	TFA	-	-	-	1

Expedida em 22/02/2016 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA CND - DA**

Número do Contribuinte : **CCM 1.069.937-6**

Nome do Contribuinte : **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

CNPJ/CPF : **61074175/0001-38**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

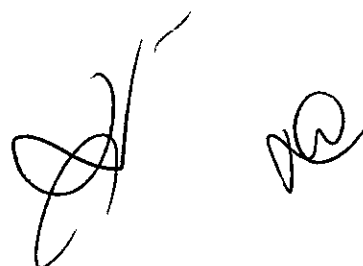
Certidão emitida às **17:01:58** horas do dia **22/02/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **3189.7D10.7964.6A00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

Voltar

Imprimir

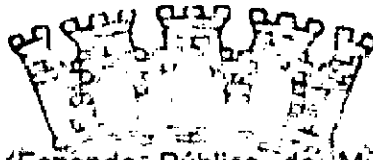




Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 085.418.0280-9
Nome do Contribuinte : INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel : AV DAS NACOES UNIDAS, 11711
ES 211 E VG
Cep : 04578-000
Codlog : 06238-3



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.



Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 16:56:42 horas do dia 22/02/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 3D50.4058.24BA.6629

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA CND - DA**

Número do Contribuinte : **SQL 085.418.0280-9**

Nome do Contribuinte : **VERA CRUZ CONSULTORIA TECNICA E ADMINISTRACAO**

Endereço do Imóvel : **AV DASNACOES UNIDAS 11711**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos imobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos imobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos mobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**

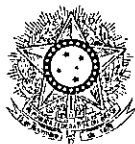
Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **17:13:03** horas do dia **04/02/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **2FE9.8B15.8B10.8FE0**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão n°: 180494598/2015
Expedição: 27/10/2015, às 10:36:22
Validade: 23/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.074.175/0001-38, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **

0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

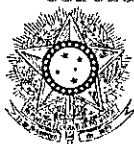
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, appearing to be initials or names.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9404303

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/02/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2016.

Susana Rychzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO Nº:

6999552



MAPFRE Seguros Gerais S.A. CNPJ 01.074.175/0001-38

GRUPO SEGURADOR BB E MAPFRE

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras da MAPFRE Seguros Gerais S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, elaboradas na forma da legislação societária e das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer Atual e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria. A Seguradora atua nos segmentos de seguros de pessoas e de danos, com maior foco em automóveis, riscos patrimoniais e Transportes. Dando continuidade à estratégia para a formação da parceria entre o Grupo MAPFRE e o Banco do Brasil, sob a perspectiva de reestruturação operacional, a carteira de automóveis, comercializada no canal bancário, foi transferida para a Brasileira Veículos Companhia de Seguros em 1º de janeiro de 2013. Em 1º de julho de 2014 a Seguradora efetivou a transferência da carteira de seguro rural para a Companhia Excelsoir de Seguros, conforme aprovação da SUSEP através da Portaria nº 5.752, de 25 de fevereiro de 2014. Visando à maior simplicidade de seu modelo operacional, em 1º de novembro de 2014 a Seguradora incorporou a totalidade do patrimônio da MAPFRE Affinity Seguradora S.A., também controlada pela SH2. No exercício de 2014 a Seguradora apresentou prêmios emitidos de R\$ 5.435,3 milhões, representando incremento de 20,1% e lucro líquido de R\$ 86,0 milhões, 59,4% inferior ao do mesmo período do ano anterior. Nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 29 de abril, 30 de junho e 29 de dezembro de 2014 os Acionistas deliberaram aumentos de capital nos valores de R\$ 35,6 milhões, R\$ 35,0 milhões e R\$ 110,0 milhões, respectivamente. Em atendimento à Circular SUSEP 483/14, a Seguradora declara deter, na categoria "manidos até o vencimento", títulos e valores mobiliários no valor de R\$ 839,9 milhões, considerando sua capacidade financeira para tal, de forma que manifeste a intenção de observar os prazos de resgate originais dos mesmos. Agradecemos aos nossos acionistas, corretores, parceiros, clientes e segurados a confiança em nós depositada. Aos nossos profissionais, o reconhecimento pela dedicação e qualidade dos trabalhos realizados. São Paulo, 24 de fevereiro de 2015.

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Exercícios findos em 31

Table with columns for Nota, 2014, and 2013. Rows include Circulante, Disponível, Equivalentes de caixa, Aplicações, Créditos das operações com seguros e resseguros, Operações com seguradoras, Operações com resseguradoras, Operações com reseguradoras, Ativos de resseguro - provisões técnicas, Títulos e créditos a receber, Créditos tributários e previdenciários, Outros créditos, Outros valores e bens, Bens à venda, Outros valores, Despesas antecipadas, Custos de aquisição diferidos, Ativo não circulante, Realizável a longo prazo, Aplicações, Créditos das operações com seguros e resseguros, Prêmios a receber, Ativos de resseguro - provisões técnicas, Títulos e créditos a receber, Créditos tributários e previdenciários, Depósitos judiciais e fiscais, Custos de aquisição diferidos, Investimentos, Participações societárias, Imóveis destinados a renda, Outros investimentos, Imobilizado, Imóveis de uso próprio, Bens móveis, Outras mobilizações, Intangível, Total do ativo.

Table with columns for Nota, 2014, and 2013. Rows include Circulante, Contas a pagar, Obrigações a pagar, Impostos e encargos sociais a recolher, Encargos trabalhistas, Impostos e contribuições, Débitos de operações com seguros e resseguros, Prêmios a restituir, Operações com seguradoras, Operações com resseguradoras, Corretores de seguros e resseguros, Outros débitos operacionais, Depósitos de terceiros, Provisões técnicas - seguros, Danos, Pessoas, Passivo não circulante, Provisões técnicas - seguros, Danos, Pessoas, Outros débitos, Provisões judiciais, Patrimônio líquido, Capital social, Aumento de capital (em aprovação), Reserva de capital, Reservas de reavaliação, Reservas de lucros, Ajusta com títulos e valores mobiliários, Total do passivo e patrimônio líquido.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Table with columns for Nota, 2014, and 2013. Rows include Prêmios emitidos, (-) Variações das provisões técnicas de prêmios, (+) Prêmios ganhos, (-) Receita com emissão de apólices, (-) Sinistros ocorridos, (-) Custos de aquisição, (-) Outras receitas e despesas operacionais, (-) Resultado com operações de resseguro, (+) Receita com resseguro, (-) Despesas com resseguro, (-) Despesas administrativas, (-) Despesas com tributos, (+) Resultado financeiro, (+) Receitas financeiras, (-) Despesas financeiras, (+) Ganhos ou perdas com ativos não correntes, (+) Resultado operacional antes dos impostos e participações, (-) Imposto de renda, (-) Contribuição social, (-) Participação sobre o resultado, (+) Lucro líquido do exercício, (+) Quantidade de ações, (+) Lucro líquido por ação.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES

Table with columns for 2014 and 2013. Rows include Lucro líquido do exercício, Outros resultados abrangentes, Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda, Imposto de renda e contribuição social sobre resultados abrangentes, Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda (de controlada), Imposto de renda e contribuição social sobre resultados abrangentes (de controlada), Resultado abrangente do exercício, líquido dos impostos, Resultado abrangente do exercício atribuível aos Controladores.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

Table with columns for Capital social (em aprovação), Reserva de ações (investida), Reserva de reavaliação, Reserva legal, Reserva estatutária, Reserva de investimentos, Reserva de títulos e valores mobiliários acumulados, Lucros, Total. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2012, Dividendos deliberados e pagos - AGOE de 28 de março de 2013, Criação da reserva de investimentos - AGOE de 28 de março de 2013, Aprovação de aumento de capital - Portaria SUSEP nº 5.247 de 10 de abril de 2013, Aumento de capital - AGOE de 28 de junho de 2013, Aprovação de aumento de capital - Portaria SUSEP 5.559 de 10 de outubro de 2013, Aumento de capital - AGOE de 28 de novembro de 2013, Títulos e valores mobiliários, Títulos e valores mobiliários (de controlada), Lucro líquido do exercício, Distribuição do resultado, Reserva legal, Reserva de investimentos, Saldo em 31 de dezembro de 2014.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

Table with columns for 2014 and 2013. Rows include ATIVIDADES OPERACIONAIS, Lucro líquido do exercício, Ajustes para: Depreciação e amortizações, Perda por redução do valor recuperável dos ativos, Perda na alienação de imobilizado e intangível, Resultado de equivalência patrimonial, Variações das provisões técnicas, Custos de aquisição diferidos, Variação nas contas patrimoniais: Aplicações, Créditos das operações de seguros e resseguros, Alíquotas de resseguro - provisões técnicas, Créditos tributários e previdenciários, Despesas antecipadas, Outros ativos, Depósitos judiciais e fiscais, Impostos e contribuições, Débitos de operações com seguros e resseguros, Depósitos de terceiros, Provisões técnicas - seguros, Provisões judiciais, Outros passivos, Caixa (consumido) gerado pelas operações, Imposição de renda sobre o lucro pago, Caixa líquido (consumido) nas atividades operacionais, Caixa líquido de INVESTIMENTO, Ajuste a valor justo - Títulos disponíveis para venda, Recebimento pela venda de investimentos, Imobilizado, Intangível, Pagamento pela compra de investimentos, Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimento, ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO, Aumento de capital, Pagamento de dividendos, Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento, Redução líquido de caixa e equivalentes de caixa, Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício, Incremento de caixa e equivalente de caixa por incorporação, Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

continua

continuação

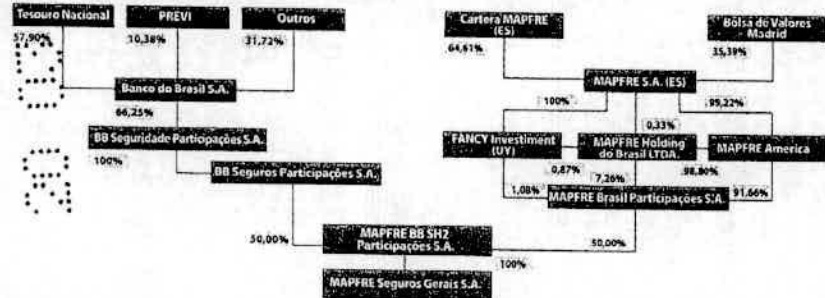
MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A MAPFRE Seguros Gerais S.A., (doravante denominada por "Seguradora"), é uma sociedade anônima de capital fechado, tendo como objetivo social operar em seguros e resseguros nos ramos de vida e elementares em todo o território nacional. A Seguradora está sediada na República das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, São Paulo e cadastrada no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. A Seguradora, no desenvolvimento de suas atividades, atua de forma integrada com o Banco do Brasil (doravante referido também como "BB") e empresas a ele ligadas, mantendo com essas empresas algumas operações, as quais estão detalhadas na nota explicativa 28. Em 30 de junho de 2011, a parceria entre o Banco do Brasil, através de sua subsidiária Integral BB Seguros Participações S.A. e o Grupo MAPFRE, através de sua subsidiária Integral MAPFRE Brasil Participações S.A., firmada em 5 de maio de 2010, foi concretizada, dando origem ao GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL e MAPFRE (BB MAPFRE), representado por duas sociedades holding: a) BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (doravante designada por "SH1"), sociedade anônima que tem por objeto exclusivo, nos termos da legislação em vigor, a participação em sociedades autorizadas a funcionar pela SUSEP e em sociedades com participação exclusiva em sociedades supervisionadas pela SUSEP e SH1 é acionista em companhias de seguros que atuam nos ramos de seguros agrícolas, penhor rural, seguros imobiliários e seguros

de vida em geral (incluindo, mas não se limitando, os seguros de Vida Individual em todas as suas modalidades, inclusive com taxa nivelada ou taxa por idade e, excluindo seguros dotais, VGBL, VAGP e VRGP), exceto quando comercializados por meio dos canais affinity; b) MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (doravante designada por "SH2"), sociedade anônima que tem por objeto exclusivo, nos termos da legislação em vigor, a participação em sociedades autorizadas a funcionar pela SUSEP e em sociedades com participação exclusiva em sociedades supervisionadas pelas atividades relacionadas a operações nos ramos de seguros de ramos elementares, incluindo seguros de automóveis, residenciais, industriais; e c) seguros agrícolas, penhor rural, seguros imobiliários e seguros de vida em geral (incluindo, mas não se limitando, os seguros de Vida Individual em todas as suas modalidades, inclusive com taxa nivelada ou taxa por idade e, excluindo seguros dotais, VGBL, VAGP e VRGP), quando comercializados pelos canais affinity. Visando maior simplicidade de seu modelo operacional, em 1º de novembro de 2014 a Seguradora incorporou a totalidade do patrimônio da MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S.A., também controlada pela SH2, conforme nota explicativa nº 31. Em 31 de dezembro de 2014, o Grupo apresentava a estrutura abaixo, cujo controle acionário foi aprovado pela Portaria SUSEP nº 4.676 de 25 de junho de 2012.



2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

a) Base de preparação: Em consonância à Circular SUSEP nº 483/14, as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) quando referendadas pela SUSEP. As demonstrações financeiras estão apresentadas em conformidade com os modelos de publicação aprovados pelo Conselho Circular. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 24 de fevereiro de 2015. b) Base para avaliação, apresentação e moeda funcional: As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram elaboradas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção para ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo. A moeda funcional da Companhia é o Real. c) Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de estimativas e julgamentos. A SUSEP exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As notas explicativas listadas abaixo incluem: (i) informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras; (ii) informações sobre incertezas, sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período contábil; (iii) Classificação dos contratos de seguro; (iv) Equivalências de caixa e aplicações; (v) Provisão de crédito de liquidação de passivos; (vi) Provisão de sinistros a liquidar judicial; (vii) Provisão de passivos; (viii) Provisão de sinistros e teste de adequação de passivos; (ix) 27b - Ativos e passivos fiscais diferidos; (x) Segregação entre circulante e não circulante; A Seguradora efetuou a segregação de bens patrimoniais em circulante e não circulante considerando a expectativa de realização de até doze meses e posterior a doze meses, respectivamente. e) Novas normas e interpretações ainda não adotadas: Diversas normas, alterações de normas e interpretações são orientadas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2015 e, dentre aquelas que podem ser relevantes para a Seguradora, encontra-se a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, que introduz um novo requerimento para classificação e mensuração de ativos financeiros e, devido a alinhamentos necessários à fase II do IFRS 9, os projetos de impairment e hedge accounting (incluindo macro hedge) e Comitê do IASB adota a data de implantação dessa norma para 1º de janeiro de 2018. A Seguradora também está avaliando os efeitos do IFRS 15 (receita de contratos com clientes) val ter nas demonstrações financeiras e na suas divulgações. A Seguradora ainda não adotou o IFRS 16 (transação para a nova norma não determinou os efeitos da nova norma nos resultados financeiros atuais).

mentos financeiros derivativos: A Seguradora mantém operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos destinados à proteção de riscos associados com a variação de taxas de juros dos investimentos. As operações com derivativos são realizadas e negociadas na BMA/Bovespa. Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e os custos de transação são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas no resultado do período e estão classificadas na categoria ativos financeiros designados a valor justo por meio do resultado. d) Redução ao valor recuperável: i) Ativos financeiros: Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo financeiro. A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluindo títulos patrimoniais) perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para o título. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em conta redutora do ativo correspondente. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. Perdas de valor (redução ao valor recuperável) nos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela realocação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda cumulativa que é realocada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. Todavia, qualquer recuperação subsequente no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda para qual tanto o custo quanto o valor recuperável foram estimados, é reconhecida em outros resultados abrangentes. ii) Operações de seguros e resseguros: A Seguradora reconhece uma redução ao valor recuperável sobre prêmios a receber diretos líquidos de resseguro, cessatário e imposto sobre operações financeiras (IOF), considerando a probabilidade de cancelamento por inadimplência e sobre os créditos a recuperar com resseguradores, com base em estudo que considera o total dos créditos com data de origem superior a 365 dias e aplicação de fator de ponderação calculado de acordo com o rating do ressegurador. As operações com IRB Brasil Resseguros S.A. e MAPFRE Rio do Brasil Companhia de Resseguros não são consideradas no estudo, visto que a Seguradora não tem histórico de risco de perda com esses resseguradores. iii) Ativos não financeiros: Os valores dos ativos não financeiros são revisados, para fins de recuperabilidade, no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda considerada permanente, que é reconhecida no resultado do período se o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável. e) Outros valores e bens: É composto de substancialmente por imóveis que são estimados com base no valor de realização. f) Investimentos: i) Participações societárias: Compreendem substancialmente investimento na controlada BB MAPFRE Assistência S.A. que é avaliada por equivalência patrimonial. Conforme mencionado na nota explicativa nº 31, a controlada MAPFRE Affinity Seguradora S.A. foi incorporada em 1º de novembro de 2014. ii) Imóveis destinados a renda: É demonstrado seu custo histórico, reduzido por depreciação acumulada e perdas de redução de valor recuperável acumuladas, quando aplicável. iii) Imobilizado: O ativo imobilizado de uso próprio compreende, substancialmente, imóveis de uso próprio, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios e veículos. O imobilizado de uso é demonstrado ao custo líquido, reduzido por depreciação acumulada e perdas de redução de valor recuperável acumuladas, quando aplicável. O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para a aquisição dos bens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. Gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado, conforme incorridos. A depreciação do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear considerando as taxas divulgadas na nota 13. h) Ativos Intangíveis: Compreende, basicamente, projetos relacionados ao desenvolvimento de sistemas, apresentados na nota explicativa nº 14. A amortização é reconhecida de forma linear no resultado pelo prazo de 5 anos, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. i) Classificação dos contratos de seguros: A Seguradora classifica os contratos emitidos como contratos de seguro quando os contratos transferem risco significativo de seguro, assim definido quando pode ser observada a possibilidade de pagar benefícios adicionais ao segurado na ocorrência de um evento futuro incerto específico que possa afetá-lo de forma adversa e significativa. j) Mensuração dos contratos de seguros: Os prêmios de seguros e os custos de aquisição são contabilizados por ocasião de emissão das apólices/avulsos, no início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão, e apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios ganhos e dos custos de aquisição diferidos, relativos aos riscos vigentes sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidas ao resultado no início da cobertura do risco, em bases estimadas. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como "Receitas financeiras" em base "pro rata die" ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios. k) Resseguro: Os contratos de resseguro são classificados como contratos de seguros pois transferem risco de seguro significativo. A transferência de risco de seguro por meio de contratos de resseguros é efetuada no curso normal das atividades da Seguradora com o propósito de limitar sua perda poten-

cial, por meio da diversificação de riscos. Os prêmios de resseguro relativos aos contratos de modalidade "proporcional" são registrados ao resultado simultaneamente aos respectivos prêmios de seguros, sendo as correspondentes despesas de resseguro diferidas apropriadas ao resultado de acordo com a vigência das apólices de seguros. Os prêmios relativos aos contratos de modalidade "não-proporcional" são registrados ao resultado no início de vigência do contrato de resseguro, sendo as correspondentes despesas de resseguro diferidas apropriadas ao resultado de acordo com a vigência do contrato de resseguro. As bases de operações de resseguro mantidas com os resseguradores são contabilizadas com base em prestações de contas, que estão sujeitas à análise pelos resseguradores. Os valores a receber, relacionados com a operação de resseguro, incluem saídas a receber de resseguradores relacionados com valores a serem resgatados, nos termos dos contratos de transferência de riscos, e se parcelas do ressegurador nas provisões técnicas constituídas. No caso de serem identificados indícios de que os valores não serão realizados pelos montantes registrados, estes ativos são ajustados ao seu valor recuperável. Os valores a pagar aos resseguradores são calculados de acordo com as disposições contratuais previamente definidas. l) Custos de aquisição diferidos: É composto, substancialmente, por valores referentes a comissões e agenciamentos relativos à comercialização de apólices de seguros, apropriados ao resultado pelo período de vigência das respectivas apólices e contrato de expiração de canal affinity, com amortização proporcional ao volume de certificados emitidos. m) Provisões técnicas: As provisões técnicas são constituídas e calculadas em consonância com as determinações e critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela do prêmio comercial, líquido do custo inicial de contratação correspondente ao período de risco a decorrer, calculado pelo método "pro rata die" tomando-se por base as datas de início e fim de vigência do risco segurado. O critério de apuração do custo inicial de contratação está descrito em Nota Técnica Atuária e considera a relação percentual entre as despesas relacionadas à contratação e ao prêmio ganho. A Provisão de Prêmios Não Ganhos dos Riscos Vigentes mas Não Emitidos (PPNG-RVNE) é calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, envolvendo a construção de triângulos de 24 meses que consideram o intervalo entre a data de início de vigência do risco e a data de emissão das apólices e endossos. A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no teste de adequação de passivos (TAP). A provisão de excedentes técnicos (PET), é constituída, para os contratos que possuem a provisão contratual de distribuição de excedentes decorrente de supervida, a partir de apólices. A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída por estimativa de pagamentos previstos brutos de resseguros e líquidos de recuperação de cessatário cedido, com base nas notificações e avisos de sinistros recebidos até a data do balanço patrimonial. Inclui o ajuste do IBNeR (Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados), como complemento da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) considerando o desenvolvimento agregado dos sinistros avisados e ainda não pagos, cujos valores poderão ser alterados ao longo do processo até sua liquidação final. A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros que, anteriormente, eram abrangidos pela PSL e IBNR. A PDR abrange tanto as despesas que podem ser atribuídas individualmente a cada sinistro quanto as despesas que só podem ser relacionadas aos sinistros de forma agrupada. A Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados (IBNR), representa o montante esperado de sinistros ocorridos e não avisados até a data do balanço. É calculada com base em método atuarial que apura a melhor estimativa com base no histórico de sinistros administrados e com o Comitê DPVAT. As operações do Fundo DPVAT, incluindo as respectivas provisões técnicas, são contabilizadas com base nas informações recebidas de Seguradora Líder dos Sinistros do Seguro DPVAT S.A. o Teste de adequação dos passivos (TAP): A Seguradora elabora o teste de adequação de passivos semestralmente para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 e que estão vigentes na data de execução do teste. O teste considerou a projeção dos sinistros ocorridos e a ocorrer, as despesas administrativas e as despesas alocadas relacionadas aos sinistros, avaliados e ressarcimentos e outras receitas e despesas diretamente relacionadas aos contratos de seguros. Para o cálculo do valor presente dos fluxos projetados a Seguradora utilizou as taxas a termo da taxa de juros (ETT) livre de risco definidas pela SUSEP. O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data-base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo a sinistros ocorridos, há refletido pela expectativa de despesas alocadas a sinistros, salvados e ressarcimentos, foi comparado às provisões técnicas de sinistros ocorridos - PSL, IBNR e IBNeR. Considerou-se na projeção a melhor estimativa de sinistralidade da série histórica nos diversos períodos compreendidos entre o último e os últimos 36 meses de análise, resultando no percentual de 59,4%. O valor presente esperado do fluxo relativo aos sinistros a ocorrer, relativo às apólices vigentes, acrescido das despesas administrativas e das despesas alocadas a receitas referentes a todos os riscos assumidos até a data-base do teste foi comparado à soma da PPNG e PPNG-RVNE. Os contratos e certificados relativos aos ramos DPVAT e SFPHS não foram objeto de análise neste teste, conforme previsto na Circular SUSEP nº 457/12. O resultado do teste de adequação não apresentou necessidade de registro de provisões adicionais aos passivos de seguro já registrados na data-base. p) Provisões, passivos e ativos contingentes: Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado e se a mesma possa ser estimada de maneira confiável e seja provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação e contingências passivas são objeto de avaliação individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Seguradora, com relação às probabilidades de perda que leva em consideração a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos tribunais. Estas são provisionadas quando a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensurados com confiança e segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas quando individualmente relevantes. Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de saída provável são divulgados. q) Benefícios aos empregados: i) Obrigações de curto prazo: As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados são reconhecidas pelo valor esperado a ser pago e lançadas como despesa à medida que o serviço respectivo é prestado. ii) Obrigações com aposentadorias: A Seguradora é patrocinadora de um plano de previdência complementar para os empregados na modalidade de contribuição definida - Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL) administrado pela MAPFRE Previdência S.A. Trata-se de um plano de contribuição definida, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante mediante contribuições realizadas por ele mesmo e pela Seguradora, sendo os recursos investidos em um Fundo de Investimento destinado a essa finalidade. Os aportes mensais são calculados considerando o salário base de contribuição do participante e a Seguradora não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de previdência de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas de benefícios a empregados, no período em que esses serviços são prestados pelos empregados. iii) Outros benefícios de curto prazo: Outros benefícios de curto prazo tais como seguro saúde, assistência odontológica, seguro de vida e de acidentes pessoais, estacionamento, vale transporte, vale refeição e alimentação e treinamento profissional são oferecidos aos funcionários e administradores e reconhecidos no resultado do período à medida que são incorridos. r) Outras receitas e despesas oriundas dos contratos de seguros: Compreendem, substancialmente, as receitas e despesas com apólices e contratos de seguros e as despesas com resseguros. s) Receitas e despesas financeiras: As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre ativos financeiros (incluindo ativos financeiros disponíveis para venda), ganhos na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda, variações no valor justo de ativos

contínuos -*

contínuos -*



MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

Finanças mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ganhos nos instrumentos derivativos que são reconhecidos no resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com atualização monetária das provisões técnicas, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução do valor recuperável (impairment) reconhecidas nos ativos financeiros e perdas nos instrumentos derivativos que estão reconhecidos no resultado líquido de renda e contribuição social: O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240 no exercício e a parcela do lucro tributável anual excedente é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável sobre o lucro líquido e é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, a menos que estejam relacionados a bens diretos reconhecidos no patrimônio líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras e o acréscimo de eventual ajuste de imposto a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos considerados na base de cálculo do imposto corrente e os valores contábeis relativos a tributos ou dedutíveis em períodos futuros. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de reconhecimento de impostos correntes. Uma das fontes de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, as quais são diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançado pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Riscos: As potenciais exposições a concentração de riscos são monitoradas analisando detalhadamente concentrações em determinadas áreas geográficas, utilizando uma série de premissas sobre as características potencialmente da ameaça. O quadro abaixo mostra a concentração de risco no âmbito do negócio por região e por pagamento de seguro baseado no valor de prêmio emitido bruto e líquido de resseguro.

Table with columns: Região geográfica, Bruto de resseguro (*), Líquido de resseguro (**), 2014, 2013. Rows include Sul, Nordeste, Centro-Oeste, Norte, Total for both years.

(*) As operações estão liquadas de RVNE e DPVAT, respectivamente, no montante de R\$ 123,35 e R\$ 134,796 (R\$ 130,645 e R\$ 99,907 em 2013). (**) Não inclui RVNE de resseguro no valor de R\$ 48,857 (R\$ 54,368 em dezembro de 2013).

Sensibilidade do risco de subscrição: O teste de sensibilidade foi elaborado para explicitar como seria afetado o resultado e o patrimônio líquido caso ocorram alterações razoavelmente possíveis nas variáveis de risco relevante à data do balanço. As provisões técnicas representam valor significativo do passivo e correspondem aos diversos compromissos financeiros futuros das seguradoras com seus clientes. Em função da relevância do montante financeiro e das incertezas que envolvem os cálculos das provisões, foram consideradas na análise, as variáveis mais relevantes para cada tipo de negócio. Como fatores de risco elegeram-se as variáveis abaixo:

Table showing sensitivity analysis for 2014 and 2013. Columns: Fator de Risco, Sensibilidade, Impacto no resultado/PL, Impacto no patrimônio/PL. Rows include Provisões técnicas, Sinistralidade.

Risco de crédito: É o risco de perda de valor de ativos financeiros e ativos de resseguro como consequência de uma contraparte no contrato não cumprir suas obrigações.

Table showing Rating for 2014 and 2013. Columns: Rating, Local, Admitida, Eventual, Total (*), Local, Admitida, Eventual, Total (**).

Ativos financeiros (Aplicações) - Rating: AAA, AA+, AA, Sem rating, Total. Includes details on public titles, certificates of deposit, debentures, and other applications.

Ativos financeiros (Aplicações) - Rating: AAA, AA+, AA, Sem rating, Total. Includes details on public titles, certificates of deposit, debentures, and other applications.

honor a totalidade ou parte de suas obrigações contratuais com a Seguradora. A Administração possui políticas para garantir que limites ou determinadas exposições ao risco de crédito não sejam excedidos por meio do monitoramento e cumprimento da política de risco de crédito para os ativos financeiros individuais ou coletivos que compõem os riscos similares e levando em consideração a capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações e fatores dinâmicos de mercado. O risco de crédito pode ser materializado, substancialmente, por um dos seguintes fatos: a) Perdas decorrentes de inadimplências; b) Falta de pagamento do prêmio ou de suas parcelas por parte dos segurados; c) Possibilidade de algum emissor de títulos privados não honrar o pagamento previsto no vencimento; d) Incapacidade ou instabilidade de recuperação de comissões pagas aos corretores quando as apólices forem canceladas; e) Colapso ou deterioração na capacidade de crédito dos corretores e resseguradores. Exposição ao risco de crédito de seguro: A exposição ao risco de crédito para prêmios a receber difere entre os ramos de riscos e decorre e riscos decorridos, em que nos ramos de risco decorridos a exposição é maior uma vez que a cobertura é dada em antecedência ao pagamento do prêmio de seguro. A Administração entende que, no que se refere às operações de seguros, há uma exposição reduzida ao risco de crédito, uma vez que a Seguradora opera com diversos tipos de produtos. Em relação às operações de resseguro, a Seguradora está exposta a concentrações de risco com resseguradores individuais, devido à natureza do mercado de resseguro e à falta restrita de resseguradoras que possuem classificações de crédito aceitáveis. A Seguradora adota uma política de periarizar as exposições das contrapartes de resseguro, operando somente com resseguradores com alta qualidade de crédito refletidas nos ratings atribuídos por agências classificadoras. No caso da resseguradora local MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros foi considerado o rating da MAPFRE RE da Espanha.

Atividade de gestão de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades, sendo utilizado com o objetivo de evitar perdas e adicionar valor ao negócio, à medida que proporciona suporte às áreas de negócios no planejamento das atividades, maximizando a utilização de recursos próprios e de terceiros. A Seguradora conta com um processo de gestão de riscos, em constante aperfeiçoamento, baseado em melhores práticas de modelos internacionais como COSO E-IRM e COBIT e as normas da Diretiva de Solvência II, aprovada pelo Parlamento Europeu. Além da regulamentação vigente e as políticas corporativas dos acionistas do Banco do Brasil e MAPFRE, a gestão busca a adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos. O processo de gerenciamento de riscos conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de governança corporativa que abrange desde a Alta Administração até as diversas áreas operacionais e produtos na identificação, tratamento e monitoramento desses riscos. O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades é abordado dentro de um processo apoiado por Comitês de Controles Internos, Conformidade e Gestão de Riscos. Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos, buscando minimizar a existência de lacunas que possam comprometer a identificação e mensuração dos riscos. A gestão dos riscos corporativos é sustentada por modelos estatísticos como testes de adequação de passivos, análises de sensibilidade, cálculo do Value at Risk (VaR), indicadores de suficiência de capital, dentre outros. A gestão de riscos é realizada de forma qualitativa de gestão de riscos, com os resultados de avaliações de riscos, coleta de informações de perdas e análises de resultados de testes e controles, e de auditorias, tendo como objetivo análise estratégica dos riscos corporativos. Para assegurar a unicidade ao processo de gerenciamento de riscos, a Seguradora conta com os seguintes comitês:

Comitê financeiro: constituído com o caráter de análise e a avaliação de questões ligadas a aspectos financeiros, sendo de competência deste, acompanhar o desempenho econômico e financeiro da Seguradora, acompanhar a Administração, dentre outros, as políticas e os limites de administração dos riscos financeiros; Comitê de riscos e controle interno: constituído como órgão de apoio vinculado ao Comitê Executivo, no âmbito de estrutura de governança corporativa do GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL E MAPFRE, adiante designado apenas como Grupo, tendo como objetivo avaliar e acompanhar, bem como auxiliar a alta direção no processo de avaliação e decisão quanto aos riscos corporativos e controles internos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração; Comitê de auditoria: órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração que tem como atribuições, entre outras, seguir as diretrizes técnicas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; Comitê executivo: cabe a este comitê zelar pela aplicação e qualidade do processo de gestão de riscos. Possui atribuições específicas que colaboram com o ambiente de controles internos tais como a gestão dos processos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética e a otimização de recursos. O relacionamento dos Comitês com a Alta Administração respalda as ações definidas pelo sistema normativo. Contudo, sempre é respeitado o nível de independência requerido para as análises técnicas. Os regimentos dos Comitês contêm a definição de suas atribuições e nível de reporte. Ainda com o intuito de dar o grau de riscos aos quais a Seguradora está exposta, a Auditoria Interna possui um importante papel, a independência de atuação e a continuidade das exames efetuados colaboram para uma gestão de riscos adequada ao perfil da Seguradora. A auditoria interna fornece análises, apreciações, recomendações, pareceres e informações relativas às atividades examinadas, promovendo, assim, um controle efetivo a um custo razoável. O escopo da Auditoria Interna está voltado ao exame e à avaliação da adequação e eficácia do sistema de controles interno, bem como a qualidade do desempenho no cumprimento das atribuições e responsabilidades. Risco de subscrição: A Seguradora define risco de subscrição como o risco transferido por qualquer contrato em que haja a possibilidade futura de o evento de sinistro ocorrer e exista incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. Os contratos de seguro que transferem risco significativo são aqueles em que a Seguradora possui a obrigação de pagamento de um benefício adicional significativo aos seus segurados em cenários com substância econômica, classificadas por meio da comparação entre certos nos quais o evento ocorre, além dos segurados de forma adversa, e cenários em que o evento não ocorre. Pela natureza inerente de um contrato de seguro, o seu risco é de certa forma, aversa e consequentemente sujeito a oscilações. Para um grupo de contratos de seguro em que a teoria da probabilidade é aplicada para a precificação e provisionamento, a Seguradora entende que o principal risco transferido para a Seguradora é o risco de que sinistros avulsos e o pagamento de benefícios resultem desses eventos evitados o valor contábil dos passivos de contratos de seguro. Essas situações ocorrem, na prática, quando a ocorrência dos sinistros e benefícios aos segurados são maiores do que previamente estimado, segundo a metodologia de cálculo desses passivos. A experiência histórica demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor será a variabilidade sobre os fluxos de caixa que a Seguradora incorrerá para fazer face aos eventos de sinistros. A Seguradora utiliza estratégias de diversificação de riscos e programas de resseguro, com resseguradoras que possuem rating de risco de crédito de alta qualidade, de forma que o resultado adverso de eventos de sinistros e valores seja minimizado. Não obstante, o risco de subscrição é minimizado em função de menor base de riscos, os quais possuem importâncias seguras elevadas. Concentração de

Atividade de gestão de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades, sendo utilizado com o objetivo de evitar perdas e adicionar valor ao negócio, à medida que proporciona suporte às áreas de negócios no planejamento das atividades, maximizando a utilização de recursos próprios e de terceiros. A Seguradora conta com um processo de gestão de riscos, em constante aperfeiçoamento, baseado em melhores práticas de modelos internacionais como COSO E-IRM e COBIT e as normas da Diretiva de Solvência II, aprovada pelo Parlamento Europeu. Além da regulamentação vigente e as políticas corporativas dos acionistas do Banco do Brasil e MAPFRE, a gestão busca a adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos. O processo de gerenciamento de riscos conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de governança corporativa que abrange desde a Alta Administração até as diversas áreas operacionais e produtos na identificação, tratamento e monitoramento desses riscos. O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades é abordado dentro de um processo apoiado por Comitês de Controles Internos, Conformidade e Gestão de Riscos. Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos, buscando minimizar a existência de lacunas que possam comprometer a identificação e mensuração dos riscos. A gestão dos riscos corporativos é sustentada por modelos estatísticos como testes de adequação de passivos, análises de sensibilidade, cálculo do Value at Risk (VaR), indicadores de suficiência de capital, dentre outros. A gestão de riscos é realizada de forma qualitativa de gestão de riscos, com os resultados de avaliações de riscos, coleta de informações de perdas e análises de resultados de testes e controles, e de auditorias, tendo como objetivo análise estratégica dos riscos corporativos. Para assegurar a unicidade ao processo de gerenciamento de riscos, a Seguradora conta com os seguintes comitês:

Atividade de gestão de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades, sendo utilizado com o objetivo de evitar perdas e adicionar valor ao negócio, à medida que proporciona suporte às áreas de negócios no planejamento das atividades, maximizando a utilização de recursos próprios e de terceiros. A Seguradora conta com um processo de gestão de riscos, em constante aperfeiçoamento, baseado em melhores práticas de modelos internacionais como COSO E-IRM e COBIT e as normas da Diretiva de Solvência II, aprovada pelo Parlamento Europeu. Além da regulamentação vigente e as políticas corporativas dos acionistas do Banco do Brasil e MAPFRE, a gestão busca a adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos. O processo de gerenciamento de riscos conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de governança corporativa que abrange desde a Alta Administração até as diversas áreas operacionais e produtos na identificação, tratamento e monitoramento desses riscos. O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades é abordado dentro de um processo apoiado por Comitês de Controles Internos, Conformidade e Gestão de Riscos. Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos, buscando minimizar a existência de lacunas que possam comprometer a identificação e mensuração dos riscos. A gestão dos riscos corporativos é sustentada por modelos estatísticos como testes de adequação de passivos, análises de sensibilidade, cálculo do Value at Risk (VaR), indicadores de suficiência de capital, dentre outros. A gestão de riscos é realizada de forma qualitativa de gestão de riscos, com os resultados de avaliações de riscos, coleta de informações de perdas e análises de resultados de testes e controles, e de auditorias, tendo como objetivo análise estratégica dos riscos corporativos. Para assegurar a unicidade ao processo de gerenciamento de riscos, a Seguradora conta com os seguintes comitês:

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

As provisões técnicas relacionadas a DPVAT, nos valores de R\$ 200.443 (R\$ 105.615 em 2013) e R\$ 200.407 (R\$ 105.570 em 2013), não foram classificadas no quadro acima por não estar sob gestão da Administração. (...) Os depósitos judiciais e fiscais e as provisões judiciais, nos montantes de R\$ 151.466 (R\$ 10.390 em 2013) e R\$ 135.785 (R\$ 12.784 em 2013), não foram classificadas no quadro acima devido à expectativa incerta do prazo...

Table with 2 columns: 2014 and 2013. Rows include: Impacto no patrimônio líquido / resultado (bruto de impostos), Taxa de Juros, Elevação de taxas, Redução de taxas, Parâmetros.

a) 100 bases points nas estruturas de taxas de juros vigentes em 31 de dezembro de 2014 e em 31 de dezembro de 2013. b) 100 bases points nas estruturas de taxas de juros de cupons vigentes em 31 de dezembro de 2014 em 31 de dezembro de 2013. Risco operacional: Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes...

Table with 2 columns: 2014 and 2013. Rows include: Patrimônio líquido, Participações sociais, Despesas antecipadas, Créditos tributários - Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, Ativos intangíveis, Dívidas de curto prazo, Patrimônio líquido ajustado (a), Capital base - CB, Capital de risco (subscrição, crédito e operacional) (CR), Capital de risco por crédito, Capacidade de subscrição, Capital de risco operacional, Relação entre os riscos, Capital mínimo requerido (b), Suficiência de capital (c = a - b), Suficiência de capital (cb), Índice de liquidez = PLV/CMR, Abaixo está sendo apresentado o cálculo do índice de liquidez da Seguradora: Capital mínimo requerido (a), Índice de liquidez requerido pela Res. CNSP 302/13 - 20% sobre CMR, Ativos livres - vide nota explicativa 22(b), Índice de liquidez em 31 de dezembro de 2014 (b/a), 5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Table with 2 columns: 2014 and 2013. Rows include: Caixa e bancos, Equivalente de caixa (*), Total de caixa e equivalentes de caixa, (*) Equivalente de caixa é composto por fundos de investimentos não exclusivos de curto prazo, com vencimentos originais de até 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor e não vinculados às provisões técnicas.

6. APLICAÇÕES a) Resumo da classificação Valor justo por meio do resultado Fundos de investimento Cotas de fundos de investimento Cotas de fundos de investimento - DPVAT Debêntures Certificados de depósito bancário Letras financeiras do tesouro Notas do tesouro nacional (NTN-B) Notas do tesouro nacional (NTN-C) Notas do tesouro nacional (NTN-F) Operações compromissadas Títulos da dívida agrária Outros/caixa/valores pagari/receber/DI(*) Carteira administrada

Table with 4 columns: 2014, 2013, 2014, 2013. Rows include: Letras financeiras do tesouro, Outros/caixa/valores pagari/receber/DI, Disponível para venda, Carteira administrada, Notas do tesouro nacional (NTN-B), Notas do tesouro nacional (NTN-C), Títulos da dívida agrária, Debêntures, Certificados de depósito bancário, Mantidos até o vencimento, Fundos de investimentos, Certificados de depósito bancário, Debêntures, Letras do tesouro nacional, Notas do tesouro nacional (NTN-B), Notas do tesouro nacional (NTN-C), Notas do tesouro nacional (NTN-F), Carteira administrada, Certificados de depósito bancário, Outras aplicações, Total, b) Movimentação

Table with 4 columns: 2013, 2014, 2013, 2014. Rows include: Fundo de investimento exclusivo, Fundo de investimento - DPVAT, Certificado de depósito bancário (CDB), Notas do tesouro nacional (NTN-F), Notas do tesouro nacional (NTN-B), Notas do tesouro nacional (NTN-C), Letras financeiras do tesouro (LFT), Título da dívida agrária, Debêntures, Outras aplicações, Total

Table with 4 columns: 2013, 2014, 2013, 2014. Rows include: Fundo de investimento exclusivo, Fundo de investimento - DPVAT, Certificado de depósito bancário (CDB), Notas do tesouro nacional (NTN-B), Notas do tesouro nacional (NTN-F), Letras financeiras do tesouro, Outras aplicações, Total

c) Composição por prazo e por título: Apresentamos a seguir a composição dos ativos financeiros por prazo e por título. Os ativos financeiros classificados a valor justo por meio do resultado estão apresentados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com o vencimento dos títulos.

Table with 4 columns: 1 a 30 dias, 31 a 181 dias, 181 a 360 dias, Acima de 360 dias. Rows include: Valor justo por meio do resultado, Fundos de investimentos, Cotas de fundos de investimento - DPVAT, Letras financeiras do tesouro, Notas do tesouro nacional (NTN-B), Operações compromissadas, Títulos da dívida agrária, Certificados de depósito bancário, Carteira administrada, Certificados de depósito bancário, Letras financeiras do tesouro, Disponível para venda, Carteira administrada, Certificados de depósito bancário, Debêntures, Notas do tesouro nacional (NTN-B), Notas do tesouro nacional (NTN-C), Notas do tesouro nacional (NTN-F), Títulos da dívida agrária, Mantidos até o vencimento, Fundos de investimentos, Certificados de depósito bancário, Debêntures, Letras do tesouro nacional, Notas do tesouro nacional (NTN-B), Notas do tesouro nacional (NTN-C), Notas do tesouro nacional (NTN-F), Títulos da dívida agrária, Mantidos até o vencimento

Table with 4 columns: 2013, 2014, 2013, 2014. Rows include: Valor justo por meio do resultado, Fundos de investimentos, Cotas de fundos de investimento - DPVAT, Debêntures, Letras financeiras do tesouro, Notas do tesouro nacional (NTN-B), Operações compromissadas, Outros/caixa/valores pagari/receber/DI, Títulos da dívida agrária, Carteira administrada, Certificados de depósito bancário, Outros/caixa/valores pagari/receber/DI, Disponível para venda, Carteira administrada, Notas do tesouro nacional (NTN-B), Notas do tesouro nacional (NTN-F), Mantidos até o vencimento, Fundos de investimentos, Certificados de depósito bancário, Debêntures, Outras aplicações, Total

Table with 4 columns: 2014, 2013, 2014, 2013. Rows include: Valor justo por meio do resultado, Fundos de investimento, Cotas de fundos de investimento, Cotas de fundos de investimento - DPVAT, Debêntures, Certificados de depósito bancário, Letras financeiras do tesouro, Notas do tesouro nacional (NTN-B), Notas do tesouro nacional (NTN-C), Notas do tesouro nacional (NTN-F), Operações compromissadas, Títulos da dívida agrária, Outros/caixa/valores pagari/receber/DI(*) Carteira administrada

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

tiveram suas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Para os demais títulos de renda fixa ativos, sem cotação em mercado, o valor justo é apurado utilizando-se metodologia própria - "Market to Model" do administrador com o uso máximo de informações observáveis no mercado. Os critérios de precificação dos instrumentos financeiros derivativos são definidos pelo administrador no manual de desfeitos e pelo custodiante, sendo utilizadas curvas e taxas divulgadas pela ANBIMA e BM&FBovespa para cálculos constantes no manual de precificação da instituição, em conformidade com o código de autorregulação financeira da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA). As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na BM&FBovespa, na SELIC - Central Brasileira de Liquidação e Custódia, CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação e na CBL - Central Brasileira de Liquidação e Custódia. Hierarquia de valor justo: A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação. Os diferentes níveis foram definidos como se segue: Nível 1: precificação é direta ou indiretamente observável; Nível 2: títulos não cotados nos mercados abrangidos no "Nível 1" cuja avaliação cujas variáveis ou não são passíveis de ser suportadas por evidência de mercado, tendo estas um peso significativo na valorização obtida.

a) Ativo

Table with columns for 2014 and 2013, and sub-columns for Nivel 1, Nivel 2, and Total. Rows include Valor justo por meio do resultado, Valor justo por meio do resultado, Cotas de fundos de investimento, Cotas de fundos de investimento - DPVAT, Debêntures, Certificados de depósito bancário, Letras financeiras do tesouro, Notas do tesouro nacional (NTN-B), Operações compromissadas, Títulos de dívida agrária, Outros/ativos/pagos/receber/DI, Carteira administrada, Certificados de depósito bancário, Letras financeiras do tesouro, Outros/ativos/pagos/receber/DI, Carteira administrada, Notas do tesouro nacional (NTN-B), Notas do tesouro nacional (NTN-C), Notas do tesouro nacional (NTN-F), Títulos de dívida agrária, Debêntures, Certificados de depósito bancário, Fundos de investimento, Certificados de depósito bancário, Letras do tesouro nacional, Notas do tesouro nacional (NTN-B), Notas do tesouro nacional (NTN-C), Notas do tesouro nacional (NTN-F), Carteira administrada, Certificados de depósito bancário, Outras aplicações, Outras aplicações, Total.

Não houve transferências de ativos entre níveis no exercício.

f) Taxa de juros contratada

Table showing interest rates for 2014 and 2013, categorized by instrument type such as NTN-F, LFT, LTN, NTN-B, NTN-C, Debênture, IPCA + 6,00%, IPCA + 5,40%, IPCA + 5,69%, IPCA + 5,40%, Debênture, CDB, and TODA.

g) Instrumentos financeiros derivativos: A Seguradora mantém operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos destinados à proteção de riscos associados com a variação de taxas de juros dos investimentos. As operações com derivativos são registradas e negociadas na BM&FBovespa/CETIP. Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e os custos de transação são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas no resultado do período e estão classificadas na categoria ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado. Os instrumentos financeiros derivativos estão demonstrados a seguir:

Table showing derivative instruments with columns for Derivativos, Quantidade, Valor de referência, Valor justo, Valor a receber/pagar, and Vencimento.

Table showing derivative instruments with columns for Derivativos, Quantidade, Valor de referência, Valor justo, Valor a receber/pagar, and Vencimento.

7. PRÊMIOS A RECEBER

a) Prêmios por segmento

Table showing premiums by segment for 2014 and 2013, with sub-columns for Prêmios a receber, Prêmios a receber, Prêmios a receber, Prêmios a receber, Prêmios a receber, Prêmios a receber.

b) Movimentação de prêmios a receber

Table showing movement of premiums received for 2014 and 2013, with sub-columns for Saldo inicial 1º de janeiro, (+) Prêmios emitidos, (+) IDP, (-) Adicional de fracasso, (-) Prêmios cancelados, (-) Recebimentos, (+/-) Constituição/reversão de provisão para perda, (+) Incorporação (Nota 31), Saldo final em 31 de dezembro.

c) Composição por prazo de vencimento

Table showing composition by maturity for 2014 and 2013, with sub-columns for A vencer, A vencer até 30 dias, A vencer de 31 a 60 dias, A vencer de 61 a 120 dias, A vencer de 121 a 180 dias, A vencer de 181 a 365 dias, A vencer acima de 365 dias, Total a vencer, Vencidos, Vencidos até 30 dias, Vencidos de 31 a 60 dias, Vencidos de 61 a 120 dias, Vencidos de 121 a 180 dias, Vencidos de 181 a 365 dias, Vencidos acima de 365 dias, Total vencidos, O período médio de parcelamento para liquidação dos prêmios pagos segurados é de 180 dias.

8. OPERAÇÕES COM RESEGUROS E ATIVOS DE RESEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS

Recuperação de sinistros (1) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD Total - operações com resseguros

Provisão de sinistros a liquidar - PSL Sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR Provisão de prêmios não ganhos - PPRNG Risco vigente não emitido - RVNE Provisão de despesas relacionadas - PDR Outros - PCP Ativos de resseguro - provisões técnicas

Prêmios cedidos Comissões a recuperar Total - operações com resseguros

q) Composição de prêmio emitido por grupo de ramos

Table showing premium composition by group for 2014 and 2013, with columns for Grupo de Ramos, Prêmio líquido, Reaseguro cedido, Retenção, Prêmio líquido, Reaseguro cedido, Retenção.

9. OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS

Crédito operacional - distribuição BB MAPFRE Assistência (Nota 28) MAPFRE Holding do Brasil (Nota 28) DPVAT Outros créditos Total

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Saldos incorporados - (Nota 31) Compartilhamento de despesas - (Nota 28) Operações Intra-grupo - (Nota 28) Títulos a receber capitalização - (Nota 28) Notas promissórias Cláusula de carteira MAPFRE Vida (Nota 28) Outros créditos a receber Total

(*) Referir-se, substancialmente, a créditos operacionais no montante de R\$ 56.745 (R\$ 53.051 em 2013), créditos a receber relativos a ressarcimentos da operação de consórcio, no valor de R\$ 28.803 (R\$ 35.019 em 2013), créditos a receber relativos a despesas compartilhadas no valor de R\$ 7.669 (R\$ 621 em 2013), oriundos da MAPFRE Affinity.

11. OUTROS VALORES E BENS

a) Aging de Valores

Table showing aging of values for 2014 and 2013, with columns for De 1 a 30 dias, De 31 a 60 dias, De 61 a 120 dias, De 121 a 180 dias, De 181 a 365 dias, Superior a 365 dias, Total.

b) Composição por ramo

Table showing composition by branch for 2014 and 2013, with columns for Automóvel, Transportes, Demais ramos, Total.

12. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Compreende participações em controladas demonstrado abaixo a Investimento na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT no montante de R\$ 534 (R\$ 478 em 31 de dezembro de 2013).

Table showing equity participations for BB MAPFRE Assistência S.A., MAPFRE Affinity Seguradora S.A., and Total, with columns for Dado das Investidas em 31 de dezembro de 2014, Quantidade de ações possuídas, Percentual de participação, Total de ativos, Total de passivos líquido de provisões judiciais, Total de provisões judiciais, Patrimônio líquido, Total de receitas, Prejuízo/Resultado do exercício, Saldo em 1º de janeiro de 2014, Resultado de equivalência patrimonial, Variação de ajustes de avaliação patrimonial, Incorporação (Nota 31), Saldo em 31 de dezembro de 2014, Saldo em 1º de janeiro de 2013, Aumento de capital, Variação ajustes de avaliação patrimonial (controlada), Dividendos, Resultado de equivalência patrimonial, Saldo em 31 de dezembro de 2013, Registrado na rubrica de resultado patrimonial na demonstração de resultado.

13. IMOBILIZADO

Table showing fixed assets for 2014 and 2013, with columns for Taxa anual, 2013, Adições, Baixas, Depreciação, 2014.

14. INTANGÍVEL

Table showing intangible assets for 2014 and 2013, with columns for Taxa anual, 2013, Adições, Baixas, Amortização, 2014.



MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-36

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

Líquido de resseguros

Table with columns for years 2007-2014 and Total. Rows include: Data de aviso, Montante estimado para os sinistros, No ano do aviso, Um ano após o aviso, Dois anos após o aviso, Três anos após o aviso, Quatro anos após o aviso, Cinco anos após o aviso, Seis anos após o aviso, Sete anos ou mais após o aviso, Pagamentos efetuados em 31.12.2014, Pagamentos efetuados até 31.12.2014, Provisão de sinistros a liquidar no período de análise, Provisão agregada de sinistros em 31.12.2014, Total de provisões (PSL, IBNR, IBNER, PDVAT e retrocessão), Provisões DPVAT e Retrocessão, Total de provisões (PSL, IBNR, IBNER, PDVAT).

Líquido de resseguros

Table with columns for years 2007-2014 and Total. Rows include: Data de Aviso, Montante de sinistros pagos, No ano do aviso, Um ano após o aviso, Dois anos após o aviso, Três anos após o aviso, Quatro anos após o aviso, Cinco anos após o aviso, Seis anos após o aviso, Sete anos ou mais após o aviso, Pagamentos efetuados até 31.12.2014.

22. COBERTURA DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Table with columns for 2014 and 2013. Rows include: Provisões técnicas, Custos de aquisição diferidos redutores de PPNG, Parcela correspondente a resseguros contratados, Direitos creditórios, Provisões retidas pelo IRS, Depósitos judiciais, DPVAT, Total a ser coberto, Bens oferecidos em cobertura: Quotas e fundos de investimentos, Títulos de renda fixa - públicos, Títulos de renda fixa - privados, Imóveis, Total, Ativos livres.

23. PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR JUDICIAL

a) Composição das ações judiciais de sinistros por probabilidade de perda

Table with columns for 2014 and 2013. Rows include: Prováveis, Total.

(*) Inclui o montante de R\$ 12.496 relativo a incorporação da empresa Mapfre Affinity S.A.

b) Composição das ações por ano

Table with columns for 2014 and 2013. Rows include: Ano de abertura, Até 2000, de 2001 a 2005, de 2006 a 2010, de 2011 a 2014, Total.

Prazo médio para pagamentos dos sinistros judiciais é de 893 dias

c) Movimentação da provisão de sinistros judiciais

Table with columns for 2014 and 2013. Rows include: Saldo no início do período, Total pago no exercício, Total provisionado até o fechamento do exercício anterior para as ações pagas no período, Quantidade de ações pagas no exercício, Novas constituições no exercício, Quantidade de ações referentes a novas constituições no exercício, Alteração de estimativas ou probabilidades, Avaliação monetária e juros, Saldo final do período.

24. OUTRAS PROVISÕES JUDICIAIS NÃO RELACIONADAS À SINISTROS

Table with columns for 2014 and 2013. Rows include: Natureza, Fiscal, COFINS - Incorporação (Nota 31), COFINS, PIS/COFINS (Multa de mora), Outros, Trabalhista, Cível, Total.

(*) "Depósitos judiciais referentes a sinistros em discussão judicial" somam o valor de R\$ 906 (R\$ 550 em 2013). PIS - A Seguradora discute judicialmente a exigibilidade do PIS instituído nos termos das emendas constitucionais nº 10/96 e 17/97 vigentes até janeiro de 1999. Os processos em que se discutem as matérias se encontram aguardando julgamento de recurso extraordinário, sobrestados em razão de reconhecimento de repercussão geral sobre a matéria - RE 578.846/SP. Os valores não recolhidos nos períodos de janeiro a junho de 1996 e de julho de 1997 a fevereiro de 1998, atualizados pela SELIC até dezembro de 2014 são de R\$ 10.430 (R\$ 10.128 em dezembro de 2013). A probabilidade de perda desse processo foi analisada como "possível", por este motivo não foi constituída a provisão. PIS e COFINS - Em novembro de 2013 a Seguradora discute judicialmente o PIS e o COFINS e possui provisões de COFINS desde abril de 1999, e de PIS desde abril de 2006, tendo como base de cálculo os prêmios de seguro, taxa à recesso do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98 por meio da Lei nº 11.941/09. Com a finalidade de obtenção dos benefícios oferecidos pelo REAFS, a Seguradora discutiu a discussão judicial e complementou a provisão dos tributos incidentes sobre as demais receitas até novembro de 2012 e pagou a totalidade do PIS e do COFINS provisionados. Os valores pagos no REAFS totalizaram R\$ 525.584, sendo R\$ 477.200 de COFINS e R\$ 48.384 de PIS. A partir de dezembro de 2012 a Seguradora vem recolhendo os tributos apenas sobre as receitas de prêmios de seguro e não incluindo as demais receitas, o valor de PIS e COFINS sobre as demais receitas, os quais não possuem provisão, atualizados pela SELIC até dezembro de 2014, são de R\$ 4.366 de PIS (R\$ 1.742 até dezembro de 2013) e R\$ 26.987 de COFINS (R\$ 10.723 dezembro de 2013). PIS e COFINS - Com a entrada em vigor das alterações dispostas na Lei 12.973/2014, a partir de 01 de janeiro de 2015, a administração da Seguradora, amparada por seus consultores jurídicos, entende que referida lei não alterou a base de cálculo do PIS e do COFINS, concluindo-se que os prêmios de seguros são as únicas receitas que compõem o latuamento de uma seguradora. A fim de garantir a manutenção da base de cálculo do PIS e do COFINS, sob o entendimento de que as receitas financeiras não a compõem, a Seguradora ingressou com ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária, em agosto de 2014. PIS e COFINS - Multa de mora - Em dezembro de 2013 a Seguradora desistiu da discussão judicial que concedia liminar para a suspensão dos créditos de PIS e de COFINS e efetuou o pagamento a vista dos tributos vencidos entre janeiro e outubro de 2013 sem a incidência da multa, tendo em vista a referida liminar de suspensão. Face a não concordância da Receita Federal com o não pagamento da multa sobre referido período, a Seguradora ingressou com mandado de segurança para discutir e cobrança e elevar o valor devido judicial de R\$ 10.305 de COFINS e R\$ 1.669 de PIS, atualizado até dezembro de 2014. Aguarda julgamento em primeira instância. A probabilidade de perda do processo é considerada pelos advogados como "possível", por este motivo não foi constituída a provisão. IPTU/ITNF - A empresa discute em mandado de segurança direito à dedução imediata e integral da parcela atinente à diferença entre a variação do IPTU e do ITNF na determinação do lucro real do ano-base de 1991 (exercício de 1992), sem sujeitar-se à limitação imposta pela Lei nº 8.200/91. O processo aguarda a decisão do Supremo Tribunal Federal no leading case nº 545.795/11, no qual foi reconhecida a repercussão geral da matéria (artigo 543-B do CPC). O valor atualizado até dezembro de 2014 é de R\$ 17.269 (R\$ 16.865 atualizado até dezembro de 2013). A probabilidade de perda do processo é considerada pelos advogados como "possível", por este motivo não foi constituída a provisão. PIS e COFINS - A MAPFRE Affinity Seguradora S.A., empresa incorporada em novembro de 2014, discute judicialmente a constitucionalidade da Lei nº 9.718/98, que passou a tributar as seguradoras pelo COFINS e a majorar a base de cálculo do PIS. A partir da decisão de segunda instância limitou-se o objeto da discussão à COFINS. A ação foi julgada parcialmente procedente. Interposto recurso de apelação, ao qual foi negado provimento, do que foi interposto recurso extraordinário, cujo julgamento encontra sobrestado, aguardando julgamento de recurso representativo pelo STF. Em 2005 a Seguradora obteve liminar para depositar judicialmente o valor devido de COFINS, os quais foram realizados até dezembro de 2013, quando passou a recolher o tributo. Todos os valores estão provisionados e, assim como os depósitos judiciais, estão sendo atualizados monetariamente pela SELIC. A partir de junho de 2009, com a revogação do parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei nº 9.718/98 por meio da Lei nº 11.941/09, a Seguradora deixou de provisionar a COFINS e o PIS sobre as receitas financeiras e não operacionais, passando a considerar apenas as receitas de prêmios na base de cálculo deste tributo. Tendo em vista a indefinição da atual jurisprudência sobre o alargamento da base de cálculo da COFINS e do PIS para incluir as receitas financeiras e não operacionais, bem como em razão da existência do Parecer POFN/CAT nº 27/2007, os advogados patrocinadores do processo judicial

passaram a classificar a probabilidade de perda deste mérito como "possível", sendo que o montante de COFINS sobre esta parcela entre abril de 2009 e outubro de 2014, atualizado até 31 de dezembro de 2014 é de R\$ 10.036 e de PIS R\$ 1.321. Quanto ao mérito da tributação sobre as receitas de prêmios, a probabilidade de perda é "provável" para o qual a Seguradora recolheu normalmente o tributo até data da Incorporação. Trabalhista - A Seguradora responde a processos de natureza trabalhista, cujos objetos variam de acordo com a relação anterior. Seguradora e a outra parte (contrato de trabalho ou prestação de serviços através de empresa-filial), que estão em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar da resolução final desses processos, foi constituída provisão com base na avaliação dos assessores jurídicos e da Administração da Seguradora. Cíveis - Referem-se a reclamações movidas por funcionários de empresas estipulantes de apólice de seguro de vida em grupo, na justiça trabalhista, pleiteando direitos oriundos da relação de trabalho existentes com as estipulantes, entre eles, negativa de pagamento ou discordâncias em relação ao valor de indenizações de sinistro. Não há, nestes casos, qualquer relação empregatícia entre os demandantes e a Seguradora.

Table with columns for 2014 and 2013. Rows include: Saldo inicial, Consultações incorporação, Atualização monetária, Baixas, Saldo final.

c) Composição das ações judiciais de natureza trabalhista e fiscal por probabilidade de perda

Table with columns for 2014 and 2013. Rows include: Natureza, Quantidade, Valor reclamado, Provisão, Quantidade, Valor reclamado, Provisão.

25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social: O capital social, totalmente subscrito e integralizado é R\$ 1.548.863 (R\$ 1.369.263 em 31 de dezembro de 2013) e está representado por 1.108.531.148 (1.010.843.077 em 31 de dezembro de 2013) ações ordinárias, sem valor nominal, sendo que o aumento de capital de R\$ 110.000 está em aprovação pela SUSEP. b) Dividendos: É assegurado aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício anual, conforme estabelecido no estatuto social. Na assembleia geral extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2015 os acionistas deliberaram pela não distribuição de dividendos para o exercício final em 31 de dezembro de 2014, não sendo portanto, registrados os dividendos mínimos obrigatórios. c) Reserva legal: Constituída ao final do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento de capital social. d) Reserva de investimentos: Criada com objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Seguradora, entre outros. Será constituída por parcela do lucro líquido remanescente após as deduções estabelecidas no estatuto social, por proposta aos acionistas em Assembleia Geral. e) Ajustes com títulos e valores mobiliários: Compreende o ajuste a valor justo dos títulos e valores mobiliários classificadas na categoria disponível para venda, líquido dos efeitos tributários.

26. DETALHAMENTO DE CONTAS DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Table with columns for 2014 and 2013. Rows include: Principais ramos de atuação, Ramos de atuação, Prêmios líquidos, Prêmios diretos, Prêmios de co-seguradores aceitos, Prêmios de co-seguradores cedidos, Retrocessões, Repasse DPVAT, Recuperação de custos iniciais de contratação, c) Sinistros ocorridos, Sinistros, Salvados, Ressarcimentos, Viação da provisão de sinistros ocorridos mas não ajustados, Serviço de Assistência, d) Custo de aquisição, Comissões, Recuperação de comissões, Despesas com inspeção de riscos, Despesas com apólices e/ou contratos, Variação das despesas de comercialização diretas, e) Outras receitas e despesas operacionais, Aumento (redução) do valor recuperável para recebíveis, Operações intra-empresas (Nota 28), Lucros atribuídos, Receitas com DPVAT, Continuação ao FESR, Contingências cíveis, Encargos sociais, Apólices e contratos, Despesas com cobrança, Endomarketing, Despesas com serviços de terceiros, Outras receitas/despesas.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Handwritten signatures and initials.

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.176/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

Table with columns for 2014 and 2013. Rows include: Resultado com resseguro, Receita com resseguro, Despesas administrativas, Despesas com tributos, Resultados financeiros, Despesas financeiras, Imposto de renda e contribuição social, e Balanço patrimonial.

comunicada pela Seguradora no Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2012. A vigência média das carteiras transferidas foi de 3 meses e o valor financeiro líquido reterido em dois direitos e obrigações transferidos no valor de R\$ 231.406, conforme demonstrado abaixo. Os direitos e obrigações relacionados às transferências conforme Particularidades das Carteiras de seguros transferidas, estabelecem prazos, avaliar riscos, fazer cotação, administrar e desempenhar todos os deveres de uma seguradora, com relação ao seguro. ii. Processar, ajustar, pagar ou recusar as indenizações previstas nas apólices/cartificandos individuais, de acordo com a legislação aplicável, e nos termos das Condições Gerais, Especiais e Particulares dos respectivos seguros. iii. Prestar atendimento potencialidade ao cliente/segurado, mantendo serviço de atendimento ao cliente. iv. Saldos dos valores devidos.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

As Administradoras e aos Acionistas da MAPFRE Seguros Gerais S.A. São Paulo - SP. Examinamos as prováveis técnicas, exceto os valores relativos ao seguro DPVAT, e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras...

PARCECER DOS ATUÁRIOS INDEPENDENTES

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das prováveis técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras...

Em nossa opinião, as prováveis técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo...

Conforme demonstrado na Nota Explicativa 20, a Provisão Complementar de Prêmios - PCP, registrada até 31 de dezembro de 2013, no montante de R\$ 9.133 mil líquido de impostos foi revertida em contrapartida ao resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2014...

São Paulo, 24 de fevereiro de 2015.

KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda. - Joel Garcia, CIBA 48 - Atuarial - MIBA 1131

Table with 2 columns: Description and Value. Title: Demonstrativos do Parecer dos Atuários Independentes Em 31 de dezembro de 2014 (Em milhares de Reais). Rows include Provisões Técnicas, Total de provisões técnicas auditadas, Provisões técnicas relativas ao seguro DPVAT - Não auditadas, Total de provisões técnicas.

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Total de ativos de resseguro, Demonstrativo dos valores redutores da necessidade de cobertura das prováveis técnicas, Provisões Técnicas (a), Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG (b), Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores (c), Depósitos Judiciais Redutores (d), Direitos Creditórios (e), Provisões retidas pelo IRB (f), Total a ser coberto (a - b - c - d - e - f), Demonstrativo do Capital Mínimo, Capital Base (a), Capital de Risco (b), Exigência de Capital (CMR) (máximo de a e b), Demonstrativo de Solvência, Patrimônio Líquido Ajustado - PLA (a), Exigência de Capital (CMR) (b), Suficiência (insuficiência) do PLA (a - b), Índice de Liquidez em relação ao Capital Mínimo Requerido (*).

(* O índice de liquidez em relação ao CMR requerido pela Resolução CNSP nº 302/2013 é de 20%.

Table with 2 columns: Description and Value. Title: Demonstrativo dos limites de retenção por ramos. Rows include 1901 a 1390, 0950, 0997, 0984, 1384 e 1387, 1377 e 0977, 1103, 0860, 0310, 1537, 0993, 0195, 1417, 0234, 0378, 0520, 0524, 0525, 0531, 1527, 0748, 1433, 1101, 1107, 1381, 1329 e 0929, 0112, 0653, 1428, 0628, 1528, 0351, 1162, 0542, 1130, 0115, 1095, 1061, 0982 e 0313, 0114, 0655, 0622, 0632, 0638, 0644, 0652, 0654, 0655 e 0621, 0116, 0118, 0141, 0167, 0171 e 0126, 0748, 0776 e 0775, 1535.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considerou os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Seguradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias...

Conforme demonstrado na Nota Explicativa 20, a Provisão Complementar de Prêmios - PCP, registrada até 31 de dezembro de 2013, no montante de R\$ 9.133 mil líquido de impostos foi revertida em contrapartida ao resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, conforme determinação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP por meio da Circular SUSEP nº 462/13. O registro dessa provisão embora anteriormente requerido pela SUSEP, não representava um desembolso futuro nem uma obrigação efetiva da Seguradora e da Controlada decorrente de contratos de seguros em vigor...

Opinião com ressalva. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em nossa opinião, exceto pelo efeito do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior. Os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e às demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 20 de fevereiro de 2014, que contém ressalva em relação à constituição da Provisão Complementar de Prêmios (PCP) resultando numa subavaliação do patrimônio líquido no montante de R\$ 23.810 mil, líquido dos efeitos de impostos, em 31 de dezembro de 2013 e uma subavaliação do resultado e do resultado abrangente no montante de R\$ 422 mil, líquido dos efeitos de impostos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2015.

KPMG Auditores Independentes - Érika Carvalho Ramos, CRC 2SP014428/O-6 - Contadora CRC 1SP224130/O-0

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em nossa opinião, exceto pelo efeito do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior. Os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e às demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 20 de fevereiro de 2014, que contém ressalva em relação à constituição da Provisão Complementar de Prêmios (PCP) resultando numa subavaliação do patrimônio líquido no montante de R\$ 23.810 mil, líquido dos efeitos de impostos, em 31 de dezembro de 2013 e uma subavaliação do resultado e do resultado abrangente no montante de R\$ 422 mil, líquido dos efeitos de impostos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2015.

KPMG Auditores Independentes - Érika Carvalho Ramos, CRC 2SP014428/O-6 - Contadora CRC 1SP224130/O-0

RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO S/A - CNPJ/MF nº 09.119.105/0001-14

Table with multiple columns: Balanço Patrimonial em 31/12/2014 e 2013 - Valores em R\$ 1,00; Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 - Valores em R\$ 1,00; Demonstração do Resultado do Exercício - Valores em R\$ 1,00; Demonstração do Fluxo de Caixa - R\$ 1,00. Rows include Ativo, Circulante - Total, Caixa e bancos, Clientes (nota 2.1), Estoques (nota 3.2), Impostos recuperados e outros, Não Circulante - Total, Diferido, Imobilizado (nota 3.3), Depreciação, Custos diferido, Total do Ativo, Passivo, Circulante - Total, Fornecedores, Empréstimos e financiamentos (nota 3.5), Folha pagamento e previdão do férias, Encargos sociais e tributários, Vendas para futura entrega, Não Circulante, Empréstimos e financiamentos (nota 3.5), Patrimônio Líquido - Total, Capital integralizado (nota 3.6), Reservas de lucros, Total do Passivo, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em R\$ 1,00, Saldo em 31/12/2012, Integralização 2013, Resultado líquido exercício 2013, Saldo em 31/12/2013, Ajuste de contas, Integralização 2014, Resultado líquido exercício 2014, Saldo em 31/12/2014, Banco Mercedes Benz S/A, Banco Itau S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Santander S/A, Capital: Subscrito no valor de R\$ 11.822.000,00 dividido em 11.822.000 ações ordinárias no valor de R\$ 1,00 cada uma, e capital integralizado de R\$ 8.655.328,00. O deságio, nos recebíveis objeto da recuperação judicial da empresa Leão & Leão Engenharia Ltda. no valor de R\$ 166.528,32, somado com as despesas médicas e centralização trabalhista com um funcionário cometido por um acidente na indenização de gás da empresa SHF, no valor de R\$ 695.825,65, foram contabilizados como despesas operacionais do exercício de 2014. A administração da Ribpav ingressou com ação indenizatória contra a empresa SHF, buscando o ressarcimento dos prejuízos causados no referido acidente.



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MAPFRE Seguros Gerais S.A.
 CNPJ 61.074.175/0001-38
 Índices de Liquidez Geral - 12.2014

Liquidez Corrente	AC	6.520.110	=	6.520.110	1.01
	PC	6.442.633		6.442.633	
Liquidez Geral	AC + RLP	6.520.110 + 2.006.122	=	8.526.232	1.26
	PC + PNC	6.442.633 + 330.349		6.772.982	
Liquidez Imediata	AD	63.546	=	63.546	0.01
	PC	6.442.633		6.442.633	
Endividamento Corrente	PC	6.442.633	=	6.442.633	0.99
	AC	6.520.110		6.520.110	
Endividamento de Curto Prazo	PC	6.442.633	=	6.442.633	3.09
	PL	2.083.669		2.083.669	
Endividamento Geral	PC + PNC	6.442.633 + 330.349	=	6.772.982	0.76
	AT	8.856.651		8.856.651	
Endividamento do Patrimônio Líquido	ET	6.772.982	=	6.772.982	3.25
	PL	2.083.669		2.083.669	
Composição do Endividamento	PC	6.442.633	=	6.442.633	0,95
	ET	6.772.982		6.772.982	
Solvência Geral	AC + ANC	6.520.110 + 2.336.541	=	8.856.651	1.31
	PC + PNC	6.442.633 + 330.349		6.772.982	
Retorno do Investimento Total	LL	87.962	=	87.962	0.01
	AT	8.856.651		8.856.651	
Imobilização do PL	AP	330.419	=	330.419	0.16
	PL	2.083.669		2.083.669	

São Paulo, 06 de março de 2015.

Simone Pieretti Gonçalves
 Contadora -CRC 1SP183717/O-5

Carlos A. Landim
 Diretor Geral

de Planejamento e Controle de Custos
 21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Rua Libero Badaro, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia conforme
 a original apresentado, dou fé.

S. Paulo 09 NOV 2015

www.bbmapfre.com.br

Das Nações Unidas, 11.711 • Brooklin • São Paulo • SP • Brasil • 04578-000

Aidon Marinov
 Valido em todo o Brasil com o
 AUTENTICAÇÃO e a validade
 SEUS PAGOS POR TERCIA /UT. R\$ 2,78
 1084AU881757

21º Tabelião de Notas
 São Paulo - Capital
 Luiz Alfonso Spagnuolo Medina - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) C/ VALOR ECONOMICO de: SIMONE PIERETTI GONCALVES e CARLOS ALBERTO LANDIM, a qual reconheço com padrão depositado em cartório.
 São Paulo, 13/03/2015 - 11:50:00
 Seg: 9F5456E2 Em Testemunho da verdade.
 Total R\$ 14,68

RUDREI PATÃO - FRENTEIRO SUBSTITUTO

11.711-111 3291-9500 Fax: 111 3291-9501

CONSEJO NOTARIAL DO BRASIL

1084AU881757

Tabelião
 Luiz Alfonso Spagnuolo Medina

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 033/2016.

Prezados Senhores,

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ n.º61.074.175/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ALDRÉA SIANDRA FRUEHAUF KERN, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.644.663-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 036.808.969-05, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 11 de março de 2016.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ n.º 61.074.175/0001-38


Nome: ALDRÉA SIANDRA FRUEHAUF KERN

RG: 8.644.663-4

CPF: 036.808.969-05

Cargo: Assessora Comercial.

Aldrea Siandra Fruehauf Kern
Assessora Comercial



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 033/2016.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, por intermédio de seu representante credenciado o Sr.(a) **ALDRÉA SIANDRA FRUEHAUF KERN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.644.663-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 036.808.969-05, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 11 de março de 2016.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ n.º 61.074.175/0001-38

Aldrea Siandra Fruehauf Kern
Nome: ALDRÉA SIANDRA FRUEHAUF KERN

RG: 8.644.663-4

CPF: 036.808.969-05

Cargo: Assessora Comercial

Aldrea Siandra Fruehauf Kern
Assessora Comercial



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Pregão Presencial nº 033/2016

A proponente **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 033/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguâneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

São Paulo, 11 de março de 2016.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ nº 61.074.175/0001-38



Nome: **ALDRÉA SIANDRA FRUEHAUF KERN**

RG: 8.644.663-4

CPF: 036.808.969-05

Cargo: Assessora Comercial.

Aldrea Siandra Fruehauf Kern
Assessora Comercial



ANEXO IV


**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 033/2016.

Prezados Senhores:

 **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, por intermédio de seu representante credenciado, o Sr.(a) **ALDRÉA SIANDRA FRUEHAUF KERN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.644.663-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 036.808.969-05, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 11 de março de 2016.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A


CNPJ n.º 61.074.175/0001-38


Nome: **ALDRÉA SIANDRA FRUEHAUF KERN**

RG: 8.644.663-4

CPF: 036.808.969-05

Cargo: Assessora Comercial.



Aldrea Siandra Fruehauf Kern
Assessora Comercial

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 033/2016.

Prezados Senhores:

 **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, por intermédio de seu representante credenciado, o Sr.(a) **ALDRÉA SIANDRA FRUEHAUF KERN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.644.663-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 036.808.969-05, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 11 de março de 2016.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ n.º 61.074.175/0001-38


Nome: ALDRÉA SIANDRA FRUEHAUF KERN

RG: 8.644.663-4

CPF: 036.808.969-05

Cargo: Assessora Comercial.

Aldrea Siandra Fruehauf Kern
Assessora Comercial





ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 033/2016.

Prezados Senhores,

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ALDRÉA SIANDRA FRUEHAUF KERN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.644.663-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 036.808.969-05, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 11 de março de 2016.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ n.º 61.074.175/0001-38

Aldrea Siandra Fruehauf Kern
Nome: ALDRÉA SIANDRA FRUEHAUF KERN

RG: 8.644.663-4

CPF: 036.808.969-05

Cargo: Assessora Comercial.

Aldrea Siandra Fruehauf Kern
Assessora Comercial



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 046/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 033/2016, que tem como objeto a contratação de cobertura de seguro, para prédios públicos municipais.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2016, o qual tem como objeto a contratação de cobertura de seguro, para prédios públicos municipais, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Diversas empresas requereram o edital, conforme consta no anexo do mesmo. Destas, Apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, qual seja a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pela procuradora a senhora *Aldrea Siandra Fruehauf*. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para prestação dos serviços citados no objeto desta Licitação, nas condições mínimas citadas no Edital, ao valor global de **R\$ 62.998,00 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta ao valor global de **R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)**. **Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e ADJUDICA o objeto desta Licitação para a Licitante **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, ao valor global de **R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)**. Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016.

OBJETO: Contratação de cobertura de seguro, para prédios públicos municipais.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, ao valor global final de **R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)** como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 11 de março de 2016.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
ARNILDO RIEGER

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 033/2016.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2016, do tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de seguros para os Prédios Públicos Municipais.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 01/03/2016, Diário Eletrônico de 29/02/2016 e Diário do Tribunal de Contas do Estado de 29/02/2016, ficando definida a data de 11 de março de 2016 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 01 (uma) empresa havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata nº 046/2016** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Os documentos de credenciamento foram validados pelo Pregoeiro.

Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE Nº 01, a qual respeitou, segundo o Pregoeiro, os limites máximos postos no Edital, restando assim, segundo ele, habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta, a qual foi aceita pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

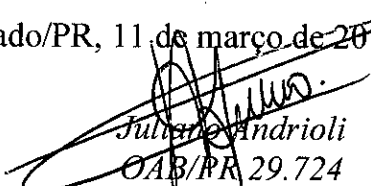
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, com adjudicação do objeto, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 11 de março de 2016.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico Municipal
Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016.

OBJETO: Contratação de cobertura de seguro, para prédios públicos municipais.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, ao valor global final de **R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)** para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 11 de março de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 9288
de 15/03/16 FL. [assinatura]
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 869
de 11/03/16 FL. [assinatura]
Visto [assinatura]